MUNICIPIO DE SELVÍRIA
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
PROCESSO ADM Nº 073/2021
ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI
CNPJ Nº 19.921.237/0001-33
AV: HEITOR LUCATTO, 505 – JD. GALANT
CEP: 15.895-000 CEDRAL/SP
Email: licitacao2@favaefava.com.br

FLS.	303
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.148.169/0001-70 MATRIZ		17/03/2004

NOME EMPRESARIAL
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NACIONAL CONSTRUTORA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS FLORESTAS	125	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.013-364	RESIDENCIAL ATLANTICO SUL	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3352-3837

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

FLS. 304
VISTO

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2021** às **10:17:08** (data e hora de Brasília).

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.148.169/0001-70 MATRIZ		17/03/2004

NOME EMPRESARIAL
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *)
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS FLORESTAS	125	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.013-364	RESIDENCIAL ATLANTICO SUL	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3352-3837

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

FLS. 305
VISTO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2021** às **10:17:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.148.169/0001-70 MATRIZ		17/03/2004

NOME EMPRESARIAL
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS FLORESTAS	125	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.013-364	RESIDENCIAL ATLANTICO SUL	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3352-3837

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

FLS.	306
VISTO	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2021** às **10:17:08** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.148.169/0001-70 MATRIZ		17/03/2004

NOME EMPRESARIAL
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS FLORESTAS	125	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.013-364	RESIDENCIAL ATLANTICO SUL	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3352-3837

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2021** às **10:17:08** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

FLS.	307
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL			INICIO DAS ATIVIDADES
28.446.094-0			14/02/2020
RAZÃO SOCIAL/NOME			CPF/CNPJ
NACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS LTDA			06.148.169/0001-70
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
GENEROS ALIMENTICIOS ENLATADOS, ENGARRAFADOS OU EMPACOTADOS			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DAS FLORESTAS		125	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
79013364	RESIDENCIAL ATLANTICO SUL	CAMPO GRANDE	MS
SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
Habilitado			17/07/2020
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVO			

Consulta realizada no dia 11 de junho de 2021 às 08:18:03(horário de MS).

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereco www.icmstransparente.ms.gov.br

Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011

FLS.	308
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0026807600-0	06.148.169/0001-70	11/07/2019	0025077/21-57

Razão Social
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia
NACIONAL CONSTRUTORA

Localização
RUA DAS FLORESTAS, 125 - ******
RESIDENC. ATLANTICO SUL
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79013-364

Contador
CM SOLUCOES CONTABEIS EIRELI - ME

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Não	Não

FLS.	309
VISTO	

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS DIRETAMENTE NOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, NOS ESCRITORIOS PUBLICOS, NOS CENTROS DE ESTUDO E PESQUISAS, NAS ESCOLAS, NAS UNIVERSIDADES, GENEROS DE ALIMENTACAO AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS, MATERIAIS UTILIZADOS NA CACA E PESCA DE ANIMAIS, MATERIAIS UTILIZADOS OU CONSUMIDOS DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS E ESPORTIVAS DE CRIANCAS E ADULTOS, MATERIAL E CONSUMO UTILIZADOS EM FESTIVIDADES E HOMENAGENS, INCLUINDO ARTIGOS PARA DECORACAO E BUFFET, MATERIAIS UTILIZADOS NO FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE NAS PRESERVACOES, ACOMODACOES OU EMBALAGENS

EMITIDO EM: 22/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
AEA398B157AE690A367DB2D94754B2D3

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

DE QUALQUER PRODUTO, MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO, MATERIAIS UTILIZADOS EM DORMITORIOS COLETIVOS, RESIDENCIAIS, HOTEIS, RESTAURANTES, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAIS UTILIZADOS EM REFEITORIOS DE QUALQUER TIPO, COZINHAS RESIDENCIAIS, DE HOTEIS, DE HOSPITAIS, DE ESCOLAS, DE UNIVERSIDADES, DE FABRICAS, MATERIAIS DESTINADOS A HIGIENIZACAO PESSOAL DE AMBIENTES DE TRABALHO, DE HOSPITAIS, UNIFORMES OU QUALQUER TECIDO OU MATERIAL SINTETICO QUE SE DESTINE A CONFECCAO DE ROUPAS, COM LINHAS DE QUALQUER ESPECIE DESTINADA A COSTURAS, MATERIAIS DE CONSUMO PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO EM BENS, IMOVEIS PUBLICOS, MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, COMPONENTES, PECAS, ACESSORIOS E SOBRESSALENTES PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO EM BENS MOVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO DOS SISTEMAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS EM CAMPANHA MILITARES OU PARAMILITARES. EM MANOBRAS DE TROPAS, EM TREINAMENTO OU EM ACAO EM PATRULHAMENTO OSTENSIVO OU RODOVIARIO, EM CAMPANHA DE SAUDE PUBLICA, MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS DIRETAMENTE NA PROTECAO DE PESSOAS OU BENS PUBLICOS, PARA SOCORRO DE PESSOAS E ANIMAIS OU PARA SOCORRO DE VEICULOS, AERONAVES, E EMBARCACOES ASSIM COMO QUALQUER OUTRO ITEM APLICADO DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES DE SOBREVIVENCIA DE PESSOAS, NA SELVA, NO MAR OU EM SINISTROS DIVERSOS, QUALQUER TIPO DE SEMENTE DESTINADA AO PLANTIO E MUDAS DE PLANTAS FRUTIFERAS OU ORNAMENTAIS, MATERIA PRIMA UTILIZADA NA TRANSFORMACAO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZACAO DE UM PRODUTO FINA, TODOS OS TIPOS DE FERRAMENTAS UTILIZADOS EM OFICINAS, CARPINTARIAS, JARDINS, MATERIAIS UTILIZADOS PARA IDENTIFICACAO, SINALIZACAO VISUAL, ENDERECAMENTO E AFINS, BANDEIRAS, FLAMULAS, INSIGNIAS, MEDALHAS E TROFEUS BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS, TAIS COMO, BRASOES, ESCUDOS, ARMAS DA REPUBLICA, SELO NACIONAL, MEDALHAS E TROFEUS E AFINS, ALIMENTOS DESTINADOS A GADO BOVINO, EQUINO, MUAR E BUFALINOS, CAPRINOS, SUINOS, OVINOS, AVES DE QUALQUER ESPECIE, COMO TAMBEM PARA ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO, JARDINS ZOOLOGICOS OU LABORATORIOS, MATERIAIS DE CONSUMO DE EMPREGO DIRETO EM FILMAGEM E REVELACAO, AMPLIACOES E REPRODUCOES DE SONS E IMAGENS, INSTRUMENTOS, APARELHOS E UTENSILIOS DESTINADOS A QUALQUER MODALIDADE DE ESPORTES E DIVERSOES DE QUALQUER NATUREZA, DESDE QUE NAO INTEGRADOS A INSTALACOES DE GINASIOS DE ESPORTES, CENTROS ESPORTIVOS, TEATRO, CINEMA, MATERIAL CONSIDERADO PERMANENTE, PORTATIL OU TRANSPORTAVEL, DE USO EM COMUNICACAO, QUE NAO SE INCORPOREM EM INSTALACOES, VEICULOS DE QUALQUER ESPECIE, AERONAVES OU EMBARCACOES, ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS, COM DURABILIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS, UTILIZADOS EM SERVICOS DOMESTICO, MOVEIS DESTINADOS AO USO OU DECORACAO INTERIOR DE AMBIENTES, MAQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA, NA CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INSTALACAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS HIDRAULICOS E ELETRICOS, MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS UTILIZADOS EM OFICINAS MECANICAS, MARCENARIA, CARPINTARIA E SERRALHERIA, NAO INCLUINDO FERRAMENTAS QUE NAO FACAM PARTE DE UM CONJUNTO, NEM TAO POUCO MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS EM OFICINAS GRAFICAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS QUE NAO ESTEJAM CLASSIFICADOS EM GRUPO ESPECIFICO, TAIS COMO APARADOR DE GRAMA, APARELHO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, CARRINHO DE FEIRA, CONTAINER, FURADEIRA, MALETA EXECUTIVA, VENTILADOR DE COLUNA E DE MESA E AFINS, MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS NA PROTECAO E SEGURANCA DE PESSOAS OU BENS PUBLICOS, COMO TAMBEM QUALQUER OUTRO UTILIZADO PARA SOCORRO DIVERSO, OU SOBREVIVENCIA EM QUALQUER ECOSSISTEMA, SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA SECA, EXCETO COMBUSTIVEIS, TRANSPORTE DE DISTRIBUICAO DE ADUBO, CALCARIO EM LAVOURAS AGRICOLAS E TRANSPORTE DE CANA DE ACUCAR EM LAVOURAS PARA USINAS, SERVICOS DE PINTURA EM PREDIOS, INSTALACAO HIDRAULICA E ELETRICA, SERVICOS DE CONSTRUCAO E OU RECUPERACAO DE MEIO FIOS EM VIAS PUBLICAS, REFORMAS DE CALCADAS, APLICACAO EM VIAS PUBLICAS DE LAMA ASFALTICA, EXECUCAO DE MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO, PAVIMENTACAO DE RUAS, RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS, TAPA BURACO, MANUTENCAO EM REDE DE ENERGIA, EXCETO ALTA TENSAO, SERVICOS DE CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS, ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR, LOCACAO DE VEICULOS PARA COLETA DE LIXO, COMERCIO ATACADISTA

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, PESCADOS E FRUTOS DO MAR, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO ASFALTO, ENSACADOS E NAO ENSACADOS, VERGALHOES, ARAMES, PREGOS, PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METALICAS, DIVISORIAS, CHAPAS DE ALUMINIO, SAUNAS, PISCINAS, AZULEJOS, PISOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, ALVENARIA, FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, TESTES E ANALISES TECNICAS DE MATERIAIS E DE PRODUTOS TAIS COMO COMPOSICAO E A PUREZA DE MINERAIS, DA AGUA E DO AR, CONTROLE TECNICO DE CONSTRUCOES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, IMPLANTACAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NAO PAVIMENTADAS, EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ARQUITETURA, EXECUCAO DE ROCADA EM RODOVIA, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADA, PREDIOS PUBLICOS E PARTICULARES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, FABRICACAO DE TUBOS DE CONCRETO, EXECUCAO DE GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO, DRENAGEM URBANA, EXECUCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E NO PERIMETRO URBANO, EXECUCAO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, EXECUCAO DE ESTACAO ELEVATORIA DE ESGOTO, EXECUCAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, EXECUCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA, EXECUCAO DE RESERVATORIO DE AGUA.OBS.:USO CONFORME APENAS PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

2330302001S1,3811400001S1,4211101002S1,4211102005S1,4212000007S1,4213800001S1,4221902005S1,4221903001S1,

LZW

CNAE	Atividade
4313-4/00-00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00-00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4399-1/04-00	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399-1/03-00	OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/01-00	ADMINISTRACAO DE OBRAS
4391-6/00-00	OBRAS DE FUNDACOES
4213-8/00-00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221-9/03-00	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/02-01	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4292-8/01-00	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
7112-0/00-00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7111-1/00-00	SERVICOS DE ARQUITETURA
7120-1/00-00	TESTES E ANALISES TECNICAS
8211-3/00-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
7732-2/01-00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4639-7/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4637-1/99-00	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4634-6/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4634-6/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
4633-8/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES

FLS.	311
VISTO	

EMITIDO EM: 22/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
AEA398B157AE690A367DB2D94754B2D3

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

CNAE	Atividade
	FRESCOS
4649-4/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649-4/09-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649-4/07-00	COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4649-4/04-00	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4647-8/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
4647-8/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4642-7/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4641-9/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4641-9/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641-9/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4652-4/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4651-6/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4651-6/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4669-9/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4669-9/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
4663-0/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
4662-1/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
4661-3/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4679-6/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4673-7/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4672-9/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4689-3/99-00	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4686-9/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4683-4/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4930-2/02-00	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/01-00	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
8129-0/00-00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130-3/00-00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
7719-5/99-00	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3811-4/00-00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
4322-3/01-00	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4330-4/04-00	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4212-0/00-00	CONSTRUCAO DE OBRASDEARTE ESPECIAIS
4211-1/01-00	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4744-0/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

FLS.	312
VISTO	

EMITIDO EM: 22/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
AEA398B157AE690A367DB2D94754B2D3

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CNAE	Atividade
4744-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4623-1/09-00	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4623-1/06-00	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
2330-3/02-00	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
4319-3/00-00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329-1/04-00	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399-1/99-00	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4211-1/02-00	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4222-7/01-00	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

NOTA

ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2022, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

FLS.	313
VISTO	

EMITIDO EM: 22/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
AEA398B157AE690A367DB2D94754B2D3

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Data: 22/02/2021 08:27

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA ABERTURA:	Nº DE CONTROLE:
0026807600-0	**06.148.169/0001-70**	**11/07/2019**	**0025079/21-19**

CONTRUIBUINTE:
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL:
NACIONAL CONSTRUTORA

ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS:
431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
439910400 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE C
439910300 - OBRAS DE ALVENARIA
439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
439160000 - OBRAS DE FUNDACOES
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
422190300 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
422190201 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
429280100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
711110000 - SERVICOS DE ARQUITETURA
712010000 - TESTES E ANALISES TECNICAS
821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
463719900 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS
463460300 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
463460100 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
463380100 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES F
464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO
464940900 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM A

FLS.	314
VISTO	

RAMO DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO:	CONTADOR:
Indústria, Comércio e Serviço	**CM SOLUCOES CONTABEIS EIRELI - ME**

LOCALIZAÇÃO:
RUA DAS FLORESTAS, 125 - ****
RESIDENC. ATLANTICO SUL CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.013-364

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00	TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00	SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00	DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00	

I.S.S:	PUBLICIDADE:	AMBULANTE:	OC. SOLO:	LICENÇA ESPECIAL:
Mensal Simples Nacional	**Não**	**Não**	**Não**	**Não**

FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:
Sim - Outra Região

PUBLICIDADES:

AVISO:
ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2022, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/02/2021 08:27:07 POR:WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: 0A19FF0B491A65442906D05AB618BC2E

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Data: 22/02/2021 08:27

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA ABERTURA:	Nº DE CONTROLE:
0026807600-0	**06.148.169/0001-70**	**11/07/2019**	**0025079/21-19**

CONTRUIBUINTE:
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL:
NACIONAL CONSTRUTORA

ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS:

FLS.	315
VISTO	

464940700 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
464940200 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
464780200 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
464190300 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
464190200 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
464190100 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
465240000 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNI
465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
466999900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMEN
466990100 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
466300000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
466210000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONST
466130000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PA
467969900 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
467370000 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
467290000 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
468939900 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENT
468690200 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
468340000 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO
493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPA
493020100 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
813030000 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
771959900 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
433040400 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
421200000 - CONSTRUCAO DE OBRASDEARTE ESPECIAIS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
474400100 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
462310900 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

AVISO:
ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2022, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/02/2021 08:27:07 **POR:WEB** CÓDIGO AUTENTICIDADE: **0A19FF0B491A65442906D05AB618BC2E**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Data: 22/02/2021 08:27

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA ABERTURA:	Nº DE CONTROLE:
0026807600-0	**06.148.169/0001-70**	**11/07/2019**	**0025079/21-19**

CONTRUIBUINTE:
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL:
NACIONAL CONSTRUTORA

ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS:
462310600 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
233030200 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
431930000 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
432910400 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIA

FLS.	316
VISTO	

AVISO:
ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2022, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/02/2021 08:27:07 **POR:WEB** **CÓDIGO AUTENTICIDADE: 0A19FF0B491A65442906D05AB618BC2E**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Data: 22/02/2021 08:27

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA ABERTURA:	Nº DE CONTROLE:
0026807600-0	**06.148.169/0001-70**	**11/07/2019**	**0025079/21-19**

CONTRUIBUINTE:
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL:
NACIONAL CONSTRUTORA

ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS:
439919900 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
422270100 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORREL

FLS.	317
VISTO	

AVISO:
ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2022, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/02/2021 08:27:07 **POR:WEB** **CÓDIGO AUTENTICIDADE:** 0A19FF0B491A65442906D05AB618BC2E

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.148.169/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:34 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2021.
Código de controle da certidão: **9F8E.5159.BD51.32ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.	318
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.148.169/0001-70
Razão Social: NACIONAL COM ATACAD DE ALIMENTOS E PRET SERV OBRAS LTDA
Endereço: R DAS FLORESTAS 125 / RESIDENCIAL ATLANTI / CAMPO GRANDE / MS / 79013-364

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041600520556838847

FLS.	319
VISTO	

Informação obtida em 17/05/2021 08:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***295062/2021***

Contribuinte:NACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS LTDA
CCE: ***28.446.094-0***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 07:28:24 horas do dia 02/07/2021 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

FLS.	320
VISTO	

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº134874/21-04

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: **NACIONAL CONSTRUTORA LTDA**
CPF/CNPJ: **06.148.169/0001-70**

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:11 de novembro de 2021

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

FLS.	321
VISTO	

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/validaCertidao

Código de Autenticidade: **DC3BF5227E1FF89E0E3394BDDE49BB62**

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 20/07/2021 15:01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 77742/21-06

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0026807600-0

Situação: Ativa

Contribuinte: 06.148.169/0001-70 NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: NACIONAL CONSTRUTORA

Endereço:
RUA DAS FLORESTAS, 125 ******
Bairro: RESIDENC. ATLANTICO SUL Cidade: CAMPO GRANDE - MS
CEP: 79.013-364

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 19/08/2021

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **20 de julho de 2021.**

FLS.	322
VISTO	

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.
CÓDIGO AUTENTICIDADE: **82502C0E0E0AEE1000DE5F439C9AD3A6**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.148.169/0001-70
Certidão nº: 20154314/2021
Expedição: 29/06/2021, às 10:55:16
Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.148.169/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

FLS.	323
VISTO	

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5423745 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 01/07/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP, portador do CNPJ: 06.148.169/0001-70. ********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 2 de julho de 2021.

FLS.	324
VISTO	

PEDIDO Nº: 006373375

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

RIBPAV - ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

PROJETO DE C.B.U.Q.

(FAIXA "IV"– PMF)
AGREGADOS – PEDREIRA SAID
MISTURA 70% CAP 30/45 E 30% RETARDADOR
ADICAP WM PARA APLICAÇÃO À FRIO

RELATÓRIO Nº 3373.01-281/2017

USINA DE ASFALTO
RIBEIRÃO PRETO - SP

FLS.	325
VISTO	

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Fevereiro 2.017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

Ribeirão Preto. 15 de Fevereiro de 2.017

À
RIBPAV - ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

A/c.: Engº Julio Cesar

REF.: PROJETO DE C.B.U.Q. (FAIXA "IV" – PMF) AGREGADOS – PEDREIRA SAID
OBRA: USINA DE ASFALTO
LOCAL: RIBEIRÃO PRETO - SP

Prezado Senhor,

Encaminhamos o relatório do projeto de ensaios da obra acima referida.
PROJETO - FAIXA "IV" – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE COM RETARDADOR ADICAP WM PARA APLICAÇÃO À FRI O

Atenciosamente,

Engº. Rui Borges Rezende.
Diretor Técnico
CREA 0400418557

FLS.	326
VISTO	

Este relatório é válido exclusivamente para os materiais ensaiados.
Este relatório só deve ser reproduzido completo.
Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.1-281/2017

RESUMO DO PROJETO
FAIXA IV

COMPOSIÇÃO DA MISTURA				
ORIGEM DOS AGREGADOS	MATERIAL	LOCAL	SECA (%)	5,8 (%)
PEDREIRA SAID	PEDRISCO (8mm)	SILO FRIO	10,00%	9,42%
PEDREIRA SAID	AREIA INDUSTRIAL	SILO FRIO	90,00%	84,78%
DIVERSOS	MISTURA 70% CAP 30/45 E 30% RETARDADOR ADICAP WM PARA APLICAÇÃO À FRIO	-	-	5,80%
	TOTAL	4 qnt.	100,00%	100,00%

GRANULOMETRIA DOS AGREGADOS COMBINADOS DNER-ME 083/98							
PENEIRAS	(mm)	OBTIDO	ESPECIFICAÇÃO		FAIXA DE TRABALHO		LIMITES
1/2	12,7	100,00	100	100	100,00	100,00	+/- 7
3/8"	9,5	100,00	90	100	90,00	100,00	+/- 7
4	4,76	87,21	80	90	80,21	94,21	+/- 7
10	2,00	64,61	40	80	59,61	69,61	+/- 5
40	0,42	22,68	20	40	20,00	27,68	+/- 5
80	0,18	15,52	15	20	14,14	18,52	+/- 3
200	0,074	7,42	2	15	5,42	9,42	+/- 2

ENSAIOS REALIZADOS				
TIPO DE ENSAIO	NORMA	RESULTADO	ESPECIFICAÇÕES	
			MÍNIMO	MÁXIMO
TEOR ÓTIMO DE ASFALTO ADICIONADO.	DNER-ME 053/94	5,80%	5,50%	6,10%
DENSIDADES APARENTE DA MISTURA COMPACTA	DNER-ME 117/94	2,480	-	-
TEOR DE VAZIOS	DNER-ME 043/95	4,0%	3%	5%
VAZIOS DO AGREGADO MINERAL	DNER-ME 043/95	18,10%	> 15	-
RELAÇÃO BETUME / VAZIOS	DNER-ME 043/95	78,0%	65%	80%
ESTABILIDADE MARSHALL (kN)	DNER-ME 043/95	8,5	> 8 kN	-
FLUÊNCIA (mm)	DNER-ME 043/95	3,5	2	4
ADESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO	DNER-ME 079/94	8	BOA	-
DENSIDADE DO C.A.P (LIGANTE)	-	1,016	-	-
DENSIDADE EFETIVA DOS AGREGADOS	-	2,854	-	-
TEOR DE UMIDADE	-	0,20%	-	-

FLS.	327
VISTO	

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400416557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

CÁLCULO DA MISTURA DE AGREGADOS

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: 3373.01-281/2017

CBUQ FAIXA IV

PENEIRAS		% DA AMOSTRA DE PEDRISCO (8/11)	% DA AMOSTRA DE AREIA ARTIFICIAL	-	-	-	-	% DAS AMOSTRAS	ESPECIFICAÇÕES	
		BRITAGEM 2	BRITAGEM 2						LIMITES	FAIXA DE
Nº	mm							(TOTAL)	Faixa "IV"	TRABALHO
1/2"	12,5	100,00 X 15,0 = 15,00	100,00 X 85,00 = 85,00	- X - = -	- X - = -	- X - = -	- X - = -	100,0	100	100,0
3/8"	9,5	100,00 X 15,00 = 15,00	100,00 X 85,00 = 85,00	- X - = -	- X - = -	- X - = -	- X - = -	100,0	90 - 100	93,0 - 100,0
4	4,8	14,70 X 15,00 = 2,21	100,00 X 85,00 = 85,00	- X - = -	- X - = -	- X - = -	- X - = -	87,21	80 - 90	80,2 - 90,0
10	2,0	1,20 X 15,00 = 0,18	75,80 X 85,00 = 64,43	- X - = -	- X - = -	- X - = -	- X - = -	64,61	40 - 80	59,6 - 69,6
40	0,42	1,00 X 15,00 = 0,15	26,50 X 85,00 = 22,53	- X - = -	- X - = -	- X - = -	- X - = -	22,68	20 - 40	20,0 - 27,7
80	0,18	0,90 X 15,00 = 0,14	18,10 X 85,00 = 15,39	- X - = -	- X - = -	- X - = -	- X - = -	15,52	15 - 20	15,0 - 18,5
200	0,075	0,70 X 15,00 = 0,11	8,60 X 85,00 = 7,31	- X - = -	- X - = -	- X - = -	- X - = -	7,42	2 - 15	5,4 9,4

OBS.: BRITAS DA PEDREIRA SAID - RIBEIRÃO PRETO/SP

DATA DO ENSAIO: 07/02/17

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

VISTO FLS. 328

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

CÁLCULO DA MISTURA DE AGREGADOS

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: 3373.01-281/2017

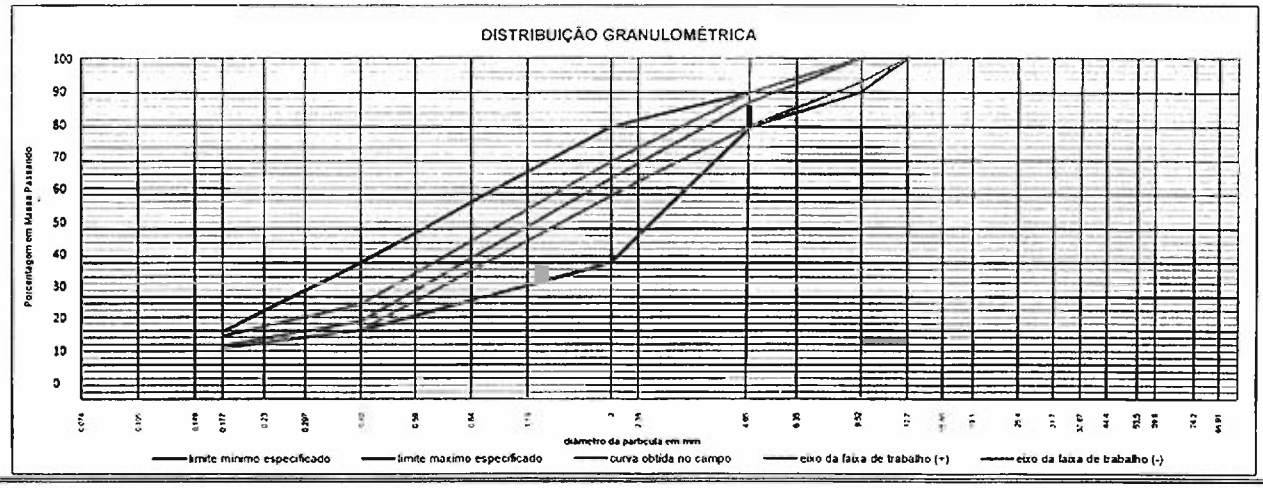

OBS. : BRITAS DA PEDREIRA SAID - RIBEIRÃO PRETO/SP
-

AMOSTRA: CBUQ FAIXA IV
DATA DO ENSAIO: 07/02/17

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

VISTO
FLS. 229

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

CÁLCULO DA MISTURA DE AGREGADOS

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: 3373.01-281/2017
Data: 07/02/2017

C.B.U.Q. - FAIXA "IV"

PENEIRAS		DIÂMETRO	RESULTADO	% DA MISTURA	ESPECIFICAÇÕES		
					LIMITES	MÉDIA	FAIXA DE
Nº	mm	MÁXIMO	DO DM	(TOTAL)	Faixa "IV"	Eixo	TRABALHO
1/2"	12,5	12,50	100,00	100,0	100 - 100	100,0	100,0 - 100,0
3/8"	9,5	12,50	88,38	100,0	90 - 100	95,0	93,0 - 100,0
4	4,8	12,50	65,01	87,2	80 - 90	85,0	80,2 - 90,0
10	2,00	12,50	43,84	64,6	40 - 80	60,0	59,6 - 69,6
40	0,42	12,50	21,72	22,7	20 - 40	30,0	20,0 - 27,7
80	0,18	12,50	14,83	15,5	15 - 20	17,5	15,0 - 18,5
200	0,075	12,50	10,00	7,4	2 - 15	8,5	5,4 - 9,4

Obs. : Britas da Pedreira Said

FLS.	330
VISTO	

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: 3373.01-281/2017
Data: 07/02/2017

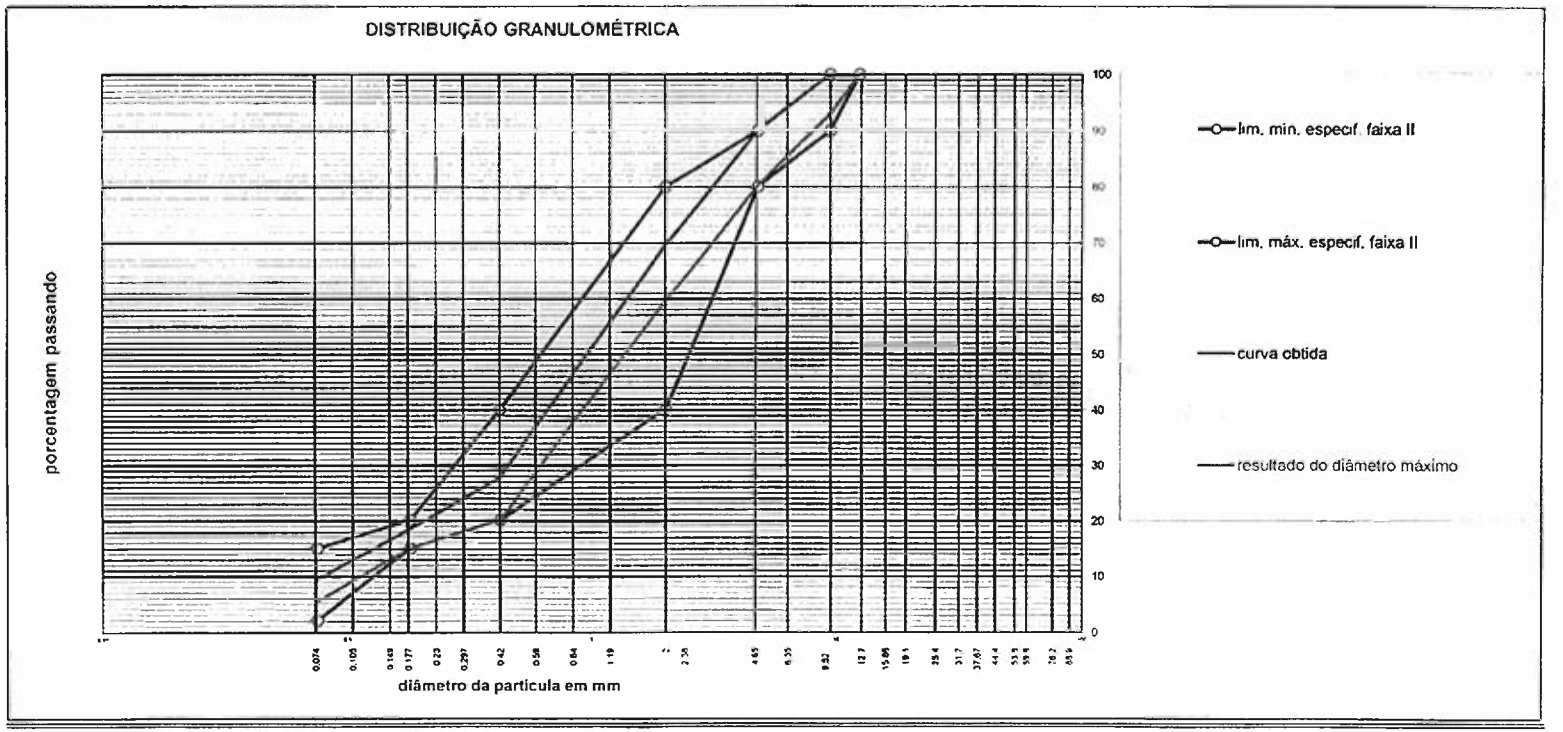

Obs. : C.B.U.Q. - Faixa "IV" - ET - DE - P00/027 - BRITAS

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

VISTO FLS. 331

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

CÁLCULO DA DENSIDADE EFETIVA DOS AGREGADOS

MATERIAIS	% AG	$D.E._{aparente}$	$D.E._{real}$
AGREGADO RETIDO NA PENEIRA 2,0mm	35,39%	2.800	2.890
AGREGADO RETIDO NA PENEIRA 0,074mm	57,19%	2.850	2.900
FILLER	7,42%	2.743	2.743
MISTURA DOS AGREGADOS	100,00%	-	-

DENSIDADE APARENTE DA MISTURA DOS AGREGADOS

$$Da = \frac{100}{\frac{35,39}{2.800} + \frac{57,19}{2.850} + \frac{7,42}{2.743}} = \frac{100}{12,64 + 20,07 + 2,71} = \frac{100}{35,41} = 2.824$$

DENSIDADE REAL DA MISTURA DOS AGREGADOS

$$Dr = \frac{100}{\frac{35,39}{2.890} + \frac{57,19}{2.900} + \frac{7,42}{2.743}} = \frac{100}{12,25 + 19,72 + 2,71} = \frac{100}{34,67} = 2.884$$

DENSIDADE EFETIVA DOS AGREGADOS

$$De = \frac{(2.824 + 2.884)}{2} = 2.854$$

OBSERVAÇÃO:
BRITAS - PEDREIRA SAID (RIBEIRÃO PRETO/SP)

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS.	332
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

SISTEMA FILLER / BETUME

A) Para o material que passa na peneira # 200, foi calculado o valor da concentração crítica pela expressão:

$$CC = \frac{Mf}{\mu f \times Vt}$$

onde:
- CS = Concentração crítica
- Mf = Massa do filler do ensaio = 30
- μf = Massa específica do filler = 2,743
- Vt = Volume sedimentado do filler = 25,0

Resultado da Concentração Crítica = 0,437

B) Para o teor de betume selecionado no projeto foi calculada a concentração do material passante na peneira # 200 no sistema Filler / Betume, pela expressão:

$$C = \frac{1}{1 + \frac{\%\,b}{p} \times \frac{\mu f}{\mu b}}$$

onde:
- C = Concentração
- % b = % de betume = 5,8
- p = % passante na # 200 = 7,41
- μf = Massa específica do filler = 2,743
- μb = Massa específica do betume = 1016

Resultado da Concentração Crítica da Mistura = 0,321

Razão entre filler e ligante em massa = 1,20 (Especificação entre 0,6 e 1,6)

FLS.	333
VISTO	

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

CALCULO DE CORPOS DE PROVA MARSHALL

Peneiras		Passado	Retido	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
mm	Polegadas							
12,7	1/2	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9,52	3/8	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,76	n°.4	87,21	12,79	158,79	157,96	157,13	156,29	155,46
2,00	n°.10	64,61	22,60	280,58	279,11	277,64	276,17	274,70
0,42	n°.40	22,68	41,93	520,56	517,84	515,11	512,38	509,66
0,177	n°.80	15,52	7,16	88,89	88,43	87,96	87,50	87,03
0,074	n°.200	7,42	8,10	100,56	100,04	99,51	98,98	98,46
FUNDO		-	7,42	92,12	91,64	91,15	90,67	90,19
Peso do Betume				58,50	65,00	71,50	78,00	84,50
Peso do Agregado				1241,50	1235,00	1228,50	1222,00	1215,50
Agregado + Betume				1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00
Temperatura da compactação				144C°	144C°	144C°	144C°	144C°

* TIPO DE C.A.P. = MISTURA 70% CAP 30/45 E 30% RETARDADOR ADICAP WM PARA APLICAÇÃO À FRIO
* DENSIDADE DO C.A.P. = 1,016
* MOLDAGEM DO C.P. = 75 Golpes/Face

Obs. : Mistura realizada no laboratório para compactação dos Corpos de Provas Marshall

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS.	334
VISTO	

Docspaper - https://pmsalvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

Registro: 14792 - 14791
Data do Ensaio: 09/02/17

CONTROLE DE USINADO - PROJETO

DNER-ME 043/95 - Misturas Betuminosas à Quente - Ensaio Marshall
DNER-ME 117/94 - Misturas Betuminosas - Determinação da Densidade Aparente

ESTABILIDADE MARSHALL

Corpo de Prova N.º	1	2	3	Média	Especif Projeto
Cilindro Nokie N.º	1	2	3	-	-
Massa no ar (g)	1292,91	1293,00	1291,97	-	-
Massa ao ar (Sat. Sup. Seca) (g)	1.293,88	1294,34	1292,89	-	-
Massa imerso (g)	766,91	770,75	768,27	-	-
Água Deslocada (g)	526,97	523,59	524,62	-	-
Densidade Aparente	2,453	2,469	2,463	2,462	-
Densidade Máx. Teórica	2,639	2,639	2,639	-	-
Porcentagem de vazios (%)	7,04	6,43	6,69	6,72	4
V.C.B. (%)	10,87	10,94	10,91	-	-
V.A.M. (%)	17,90	17,37	17,59	17,62	15
R.B.V. (%)	60,70	62,98	61,99	61,89	65 - 80
Leitura (Kgf-d-tal:10⁻¹mm-anel)	728	775	750	-	-
Estabilidade Encontrada (KN)	7,14	7,60	7,35	-	-
Fator de Correção (unid.)	0,94	0,95	0,94	-	-
Estabilidade Corrigida (KN)	6,68	7,19	6,94	6,94	6 Kn
Fluência (mm)	1,92	2,02	1,97	1,97	2 - 4
Temperatura (°C)	144	144	144	-	-

GRANULOMETRIA

Patrimônio N°	Peneiras N.°	Peneiras Abert. (mm)	Massa (g) Retidas	Massa (g) Passada	% em Massa Passada	FAIXA "IV" DER/SP 2005			FAIXA DE TRABALHO		
-	2"	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1 1/2"	37,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1"	25,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	3/4"	19,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1/2"	12,5	-	-	100,0	100,0	-	100,0	100,0	-	100,0
-	3/8"	9,52	-	-	100,0	90,0	-	100,0	93,0	-	100,0
-	1/4"	6,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.° 4	4,75	-	-	87,2	80,0	-	90,0	80,2	-	90,0
-	n.° 8	2,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.° 10	2,00	-	-	64,6	40,0	-	80,0	59,6	-	69,6
-	n.° 25	0,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.° 30	0,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.° 40	0,42	-	-	22,7	20,0	-	40,0	20,0	-	27,7
-	n.° 50	0,297	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.° 70	0,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.° 80	0,177	-	-	15,5	15,0	-	20,0	15,0	-	18,5
-	n.°100	0,149	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.° 200	0,074	-	-	7,4	2,0	-	15,0	5,4	-	9,4
	Fundo		-	-	-	-	-	-	-	-	-

TEOR DE BETUME - CONSIDERADO (%)	4,5

Controle de Temperaturas	
Ligante:	-
Agregado:	-
Massa:	-
Operador:	-
Eng.:	-
Obs.:	-

Composição da Mistura	
Material	Densidade
Ligante	1,010
Agregado	2,854
Constante de cálculo	0,0098

Distribuição Granulométrica

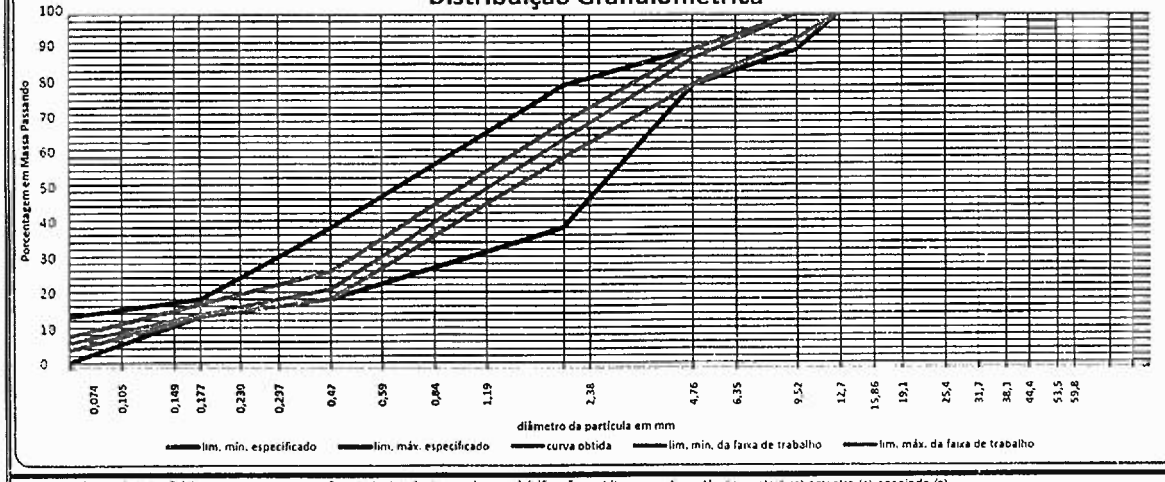

Manual de Procedimento: PO14. Os resultados deste ensaio tem significação restrita e se aplicam tão somente à (s) amostra (s) ensaiada (s).

Equipamentos e Instrumentos Utilizados: Extensômetro: 241

Prensa: 175 Anel Din.: 242 Soquete: 2 Banho Maria: 164 Balança 06 Estufa: 955 Termômetro: 1785

Tipo de amostra - de laboratório - de CP extraído do pavimento - K 1 (anel - kgf/mm) REV. 01

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS.	335
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

Registro: 14792 - 14791
Data do Ensaio: 09/02/17

CONTROLE DE USINADO - PROJETO

DNER-ME 043/95 - Misturas Betuminosas à Quente - Ensaio Marshall
DNER-ME 117/94 - Misturas Betuminosas - Determinação da Densidade Aparente

ESTABILIDADE MARSHALL

Corpo de Prova N.º	1	2	3	Média	Especif Projeto
Cilindro Nolde N.º	1	2	3	-	-
Massa no ar (g)	1296,18	1299,30	1298,38	-	-
Massa ao ar (Sat. Sup. Seca) (g)	1 296,91	1299,80	1299,15	-	-
Massa imerso (g)	774,58	775,60	775,98	-	-
Água Deslocada (g)	522,33	524,29	523,17	-	-
Densidade Aparente	2,482	2,478	2,483	2,481	-
Densidade Máx. Teórica	2,617	2,617	2,617	-	-
Porcentagem de vazios (%)	5,19	5,31	5,14	5,21	4
V.C.B. (%)	12,21	12,20	12,22	-	-
V.A.M. (%)	17,40	17,51	17,36	17,42	15
R.B.V. (%)	70,19	69,66	70,38	70,08	65 - 80
Leitura (Kgf-digital;10⁻² mm-anel)	815	872	843	-	-
Estabilidade Encontrada (KN)	7,99	8,55	8,27	-	-
Fator de Correção (unid.)	0,95	0,94	0,95	-	-
Estabilidade Corrigida (KN)	7,59	8,07	7,83	7,83	8 Kn
Fluência (mm)	2,38	2,58	2,77	2,58	2 - 4
Temperatura (°C)	144	144	144	-	-

TEOR DE BETUME - CONSIDERADO (%) 5,0

GRANULOMETRIA

Patrimônio N°	Peneiras N.°	Peneiras Abert. (mm)	Massa (g) Retidas	Massa (g) Passada	% em Massa Passada	FAIXA "IV" DER/SP 2005	FAIXA DE TRABALHO
-	2"	50	-	-	-	-	-
-	1 1/2"	37,5	-	-	-	-	-
-	1"	25,4	-	-	-	-	-
-	3/4"	19,1	-	-	-	-	-
-	1/2"	12,6	-	-	100,0	100,0 - 100,0	100,0 - 100,0
-	3/8"	9,52	-	-	100,0	90,0 - 100,0	93,0 - 100,0
-	1/4"	6,35	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 4	4,75	-	-	87,2	80,0 - 90,0	80,2 - 90,0
-	n.º 8	2,83	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 10	2,00	-	-	64,6	40,0 - 60,0	59,6 - 69,6
-	n.º 25	0,71	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 30	0,59	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 40	0,42	-	-	22,7	20,0 - 40,0	20,0 - 27,7
-	n.º 50	0,297	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 70	0,21	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 80	0,177	-	-	15,5	15,0 - 20,0	15,0 - 18,5
-	n.º100	0,149	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 200	0,074	-	-	7,4	2,0 - 15,0	5,4 - 9,4
Fundo			-	-	-	- - -	- - -

Controle de Temperaturas	
Ligante:	-
Agregado:	-
Massa:	-
Operador:	-
Eng.:	-
Obs.:	-

Composição da Mistura	
Material	Densidade
Ligante	1,016
Agregado	2,854
Constante de cálculo	0,0098

Distribuição Granulométrica

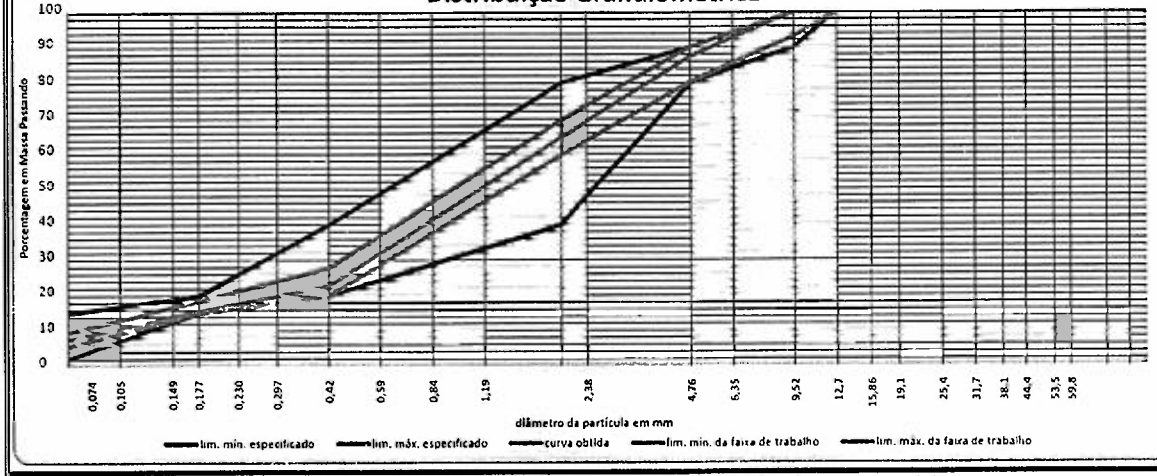

Manual de Procedimento: PO14. Os resultados deste ensaio tem siginificação restrita e se aplicam tão somente a (s) amostra (s) ensaiada (s).

Equipamentos e Instrumentos Utilizados:

Prensa: 175 Anel Din.: 242 Soquete: 2 Banho Maria: 164 Balança 05 Estufa 955 Extensômetro: 241

Tipo de amostra - de laboratório - de CP extraído do pavimento - K 1 (anel - kgf/mm) Termômetro: 1785

REV. 01

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rul Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS. 336
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

Registro: 14792 - 14791
Data do Ensaio: 09/02/17

CONTROLE DE USINADO - PROJETO

DNER-ME 043/95 - Misturas Betuminosas à Quente - Ensaio Marshall
DNER-ME 117/94 - Misturas Betuminosas - Determinação da Densidade Aparente

ESTABILIDADE MARSHALL

Corpo de Prova N.º	1	2	3	Média	Especif Projeto
Cilindro Molde N.º	1	2	3	-	-
Massa no ar (g)	1293,31	1295,44	1294,72	-	-
Massa ao ar (Sat. Sup. Seca) (g)	1 293,78	1295,99	1295,32	-	-
Massa imerso (g)	774,43	772,49	774,67	-	-
Água Deslocada (g)	519,35	523,50	520,65	-	-
Densidade Aparente	2,490	2,475	2,487	2,484	-
Densidade Máx. Teórica	2,596	2,596	2,596	-	-
Porcentagem de vazios (%)	4,06	4,67	4,20	4,31	4
V.C.B. (%)	13,48	13,40	13,46	-	-
V.A.M. (%)	17,54	18,06	17,66	17,76	15
R.B.V. (%)	76,84	74,16	76,22	75,74	65 - 80
Leitura (Kgf-digital;10^{-3}mm-anel)	888	900	894	-	-
Estabilidade Encontrada (KN)	8,71	8,83	8,77	-	-
Fator de Correção (unid.)	0,96	0,95	0,95	-	-
Estabilidade Corrigida (KN)	8,35	8,35	8,37	8,36	8 Kn
Fluência (mm)	3,01	3,12	3,38	3,17	2 - 4
Temperatura (°C)	144	144	144	-	-

TEOR DE BETUME - CONSIDERADO (%)	5,5

GRANULOMETRIA

Patrimônio Nº	Peneiras N.º	Peneiras Abert. (mm)	Massa (g) Retidas	Massa (g) Passada	% em Massa Passada	FAIXA "IV" DER/SP 2005	FAIXA DE TRABALHO
-	2"	50	-	-	-	- - -	- - -
-	1 1/2"	37,5	-	-	-	- - -	- - -
-	1"	25,4	-	-	-	- - -	- - -
-	3/4"	19,1	-	-	-	- - -	- - -
-	1/2"	12,5	-	-	100,0	100,0 - 100,0	100,0 - 100,0
-	3/8"	9,52	-	-	100,0	90,0 - 100,0	93,0 - 100,0
-	1/4"	6,35	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 4	4,75	-	-	87,2	80,0 - 90,0	89,2 - 90,0
-	n.º 8	2,83	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 10	2,00	-	-	64,6	40,0 - 80,0	59,6 - 69,6
-	n.º 25	0,71	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 30	0,59	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 40	0,42	-	-	22,7	20,0 - 40,0	20,0 - 27,7
-	n.º 50	0,297	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 70	0,21	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 80	0,177	-	-	15,5	15,0 - 20,0	15,0 - 18,5
-	n.º100	0,149	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 200	0,074	-	-	7,4	2,0 - 15,0	5,4 - 9,4
	Fundo		-	-	-	- - -	- - -

Controle de Temperaturas	
Ligante:	-
Agregado:	-
Massa:	-
Operador:	-
Eng.:	-
Obs.:	-

Composição da Mistura	
Material	Densidade
Ligante	1,016
Agregado	2,854
Constante de cálculo	0,0098

Distribuição Granulométrica

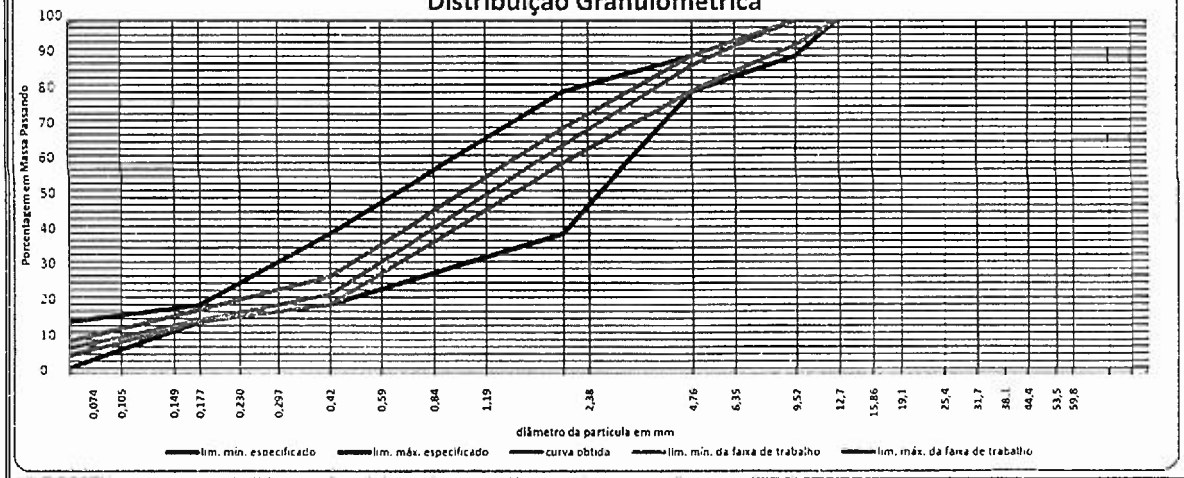

Manual de Procedimento: PO14. Os resultados deste ensaio tem siginificação restrita e se aplicam tão somente a (s) amostra (s) ensaiada (s).

Equipamentos e Instrumentos Utilizados: Extensômetro: 241

Prensa: 175 Anel Din. 242 Soquete: 2 Banho Maria: 104 Balança 05 Estufa 955 Termômetro: 1785

Tipo de amostra: do laboratorio - de CP extraido do pavimento - K 1 (anel - kgf/mm) REV. 01

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS. 337
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

Registro: 14792 - 14791
Data do Ensaio: 09/02/17

CONTROLE DE USINADO - PROJETO

DNER-ME 043/95 - Misturas Betuminosas à Quente - Ensaio Marshall
DNER-ME 117/94 - Misturas Betuminosas - Determinação da Densidade Aparente

ESTABILIDADE MARSHALL

Corpo de Prova N.º	1	2	3	Média	Especif Projeto
Cilindro Nolde N.º	1	2	3	-	-
Massa no ar (g)	1290,93	1291,29	1290,77	-	-
Massa ao ar (Sat. Sup. Seca) (g)	1.290,58	1291,72	1291,00	-	-
Massa imerso (g)	769,00	771,31	770,38	-	-
Água Deslocada (g)	521,58	520,41	520,62	-	-
Densidade Aparente	2,473	2,481	2,479	2,478	-
Densidade Máx. Teórica	2,575	2,575	2,575	-	-
Porcentagem de vazios (%)	3,93	3,62	3,70	3,75	4
V.C.B. (%)	14,61	14,65	14,64	-	-
V.A.M. (%)	18,54	18,28	18,34	18,39	15
R.B.V. (%)	78,79	80,18	79,83	79,60	65 - 80
Leitura (Kgf-digital:10^{-3}mm-anel)	895	899	885	-	-
Estabilidade Encontrada (KN)	8,78	8,82	8,68	-	-
Fator de Correção (unid.)	0,95	0,96	0,96	-	-
Estabilidade Corrigida (KN)	8,36	8,43	8,29	8,36	8 Kn
Fluência (mm)	3,86	3,74	3,67	3,76	2 - 4
Temperatura (°C)	144	144	144	-	-

TEOR DE BETUME - CONSIDERADO (%) 6,0

GRANULOMETRIA

Patrimônio Nº	Peneiras N.º	Peneiras Abert. (mm)	Massa (g) Retidas	Massa (g) Passada	% em Massa Passada	FAIXA "IV" DER/SP 2005			FAIXA DE TRABALHO		
-	2"	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1 1/2"	37,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1"	25,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	3/4"	19,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1/2"	12,5	-	-	100,0	100,0	-	100,0	100,0	-	100,0
-	3/8"	9,52	-	-	100,0	90,0	-	100,0	90,0	-	100,0
-	1/4"	6,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 4	4,75	-	-	87,2	80,0	-	90,0	80,2	-	90,0
-	n.º 8	2,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 10	2,00	-	-	64,6	40,0	-	80,0	59,6	-	69,6
-	n.º 25	0,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 30	0,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 40	0,42	-	-	22,7	20,0	-	40,0	20,0	-	27,7
-	n.º 50	0,297	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 70	0,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 80	0,177	-	-	15,1	15,0	-	20,0	15,0	-	18,5
-	n.º100	0,149	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 200	0,074	-	-	7,4	2,0	-	15,0	5,4	-	9,4
	Fundo		-	-	-	-	-	-	-	-	-

Controle de Temperaturas	
Ligante:	-
Agregado:	-
Massa:	-
Operador:	-
Eng.:	-
Obs.:	-

Composição da Mistura	
Material	Densidade
Ligante	1,016
Agregado	2,854
Constante de cálculo	0,0098

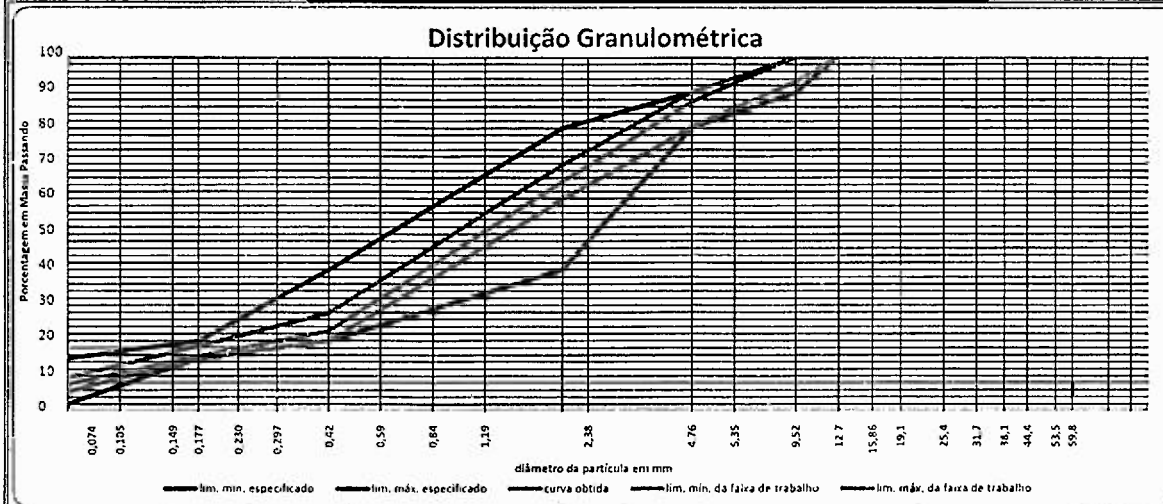

Manual de Procedimento: PO14 — Os resultados deste ensaio tem aiginificação restrita e se aplicam tão somente a (s) amostra (s) ensaiada (s).

Equipamentos e instrumentos Utilizados.

Prensa: 175 | Anel Din.: 242 | Soquete: 2 | Banho Maria: 164 | Balança 05 | Estufa 955 | Extensômetro: 241

Tipo de amostra - de laboratório - de CP extraído do pavimento - | K 1 (anel - kgf/mm) | Termômetro 1785 | REV. 01

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS.	338
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

Registro: 14792 - 14791
Data do Ensaio: 09/02/17

CONTROLE DE USINADO - PROJETO

DNER-ME 043/95 - Misturas Betuminosas à Quente - Ensaio Marshall
DNER-ME 117/94 - Misturas Betuminosas - Determinação da Densidade Aparente

ESTABILIDADE MARSHALL

Corpo de Prova N.º	1	2	3	Média	Especif Projeto
Cilindro Nokie N.º	1	2	3	-	-
Massa no ar (g)	1294,23	1290,23	1286,94	-	-
Massa no ar (Sat. Sup. Seca) (g)	1.294,85	1290,83	1287,15	-	-
Massa imerso (g)	769,00	767,00	765,00	-	-
Água Deslocada (g)	525,85	523,83	522,15	-	-
Densidade Aparente	2,461	2,463	2,465	2,463	-
Densidade Máx. Teórica	2,554	2,554	2,554	-	-
Porcentagem de vazios (%)	3,62	3,55	3,49	3,55	4
V.C.B. (%)	15,75	15,76	15,77	-	-
V.A.M. (%)	19,37	19,31	19,25	19,31	15
R.B.V. (%)	81,30	81,62	81,90	81,60	65 - 80
Leitura (Kgf-digital;10^-3mm-anel)	864	860	858	-	-
Estabilidade Encontrada (KN)	8,47	8,63	8,41	-	-
Fator de Correção (unid.)	0,94	0,95	0,95	-	-
Estabilidade Corrigida (KN)	7,96	8,16	8,00	8,04	8 Kn
Fluência (mm)	3,94	4,06	4,03	4,01	2 - 4
Temperatura (°C)	144	144	144	-	-

GRANULOMETRIA

Patrimônio N°	Peneiras N.°	Peneiras Abert. (mm)	Massa (g) Retidas	Massa (g) Passada	% em Massa Passada	FAIXA "IV" DER/SP 2005			FAIXA DE TRABALHO		
-	2"	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1 1/2"	37,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1"	25,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	3/4"	19,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1/2"	12,5	-	-	100,0	100,0	-	100,0	100,0	-	100,0
-	3/8"	9,52	-	-	100,0	90,0	-	100,0	93,0	-	100,0
-	1/4"	6,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.° 4	4,75	-	-	87,2	80,0	-	90,0	80,2	-	90,0
-	n.° 8	2,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.° 10	2,00	-	-	64,6	40,0	-	60,0	59,6	-	69,6
-	n.° 25	0,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.° 30	0,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.° 40	0,42	-	-	22,7	20,0	-	40,0	23,0	-	27,7
-	n.° 50	0,297	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.° 70	0,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.° 80	0,177	-	-	15,5	15,0	-	20,0	15,0	-	18,5
-	n.°100	0,149	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.° 200	0,074	-	-	7,4	2,0	-	15,0	5,4	-	9,4
	Fundo		-	-	-	-	-	-	-	-	-

TEOR DE BETUME - CONSIDERADO (%): 6,5

Controle de Temperaturas

Ligante: -
Agregado: -
Massa: -
Operador: -
Eng.: -
Obs.: -

Composição da Mistura

Material	Densidade
Ligante	1,016
Agregado	2,854
Constante de cálculo	0,0098

Distribuição Granulométrica

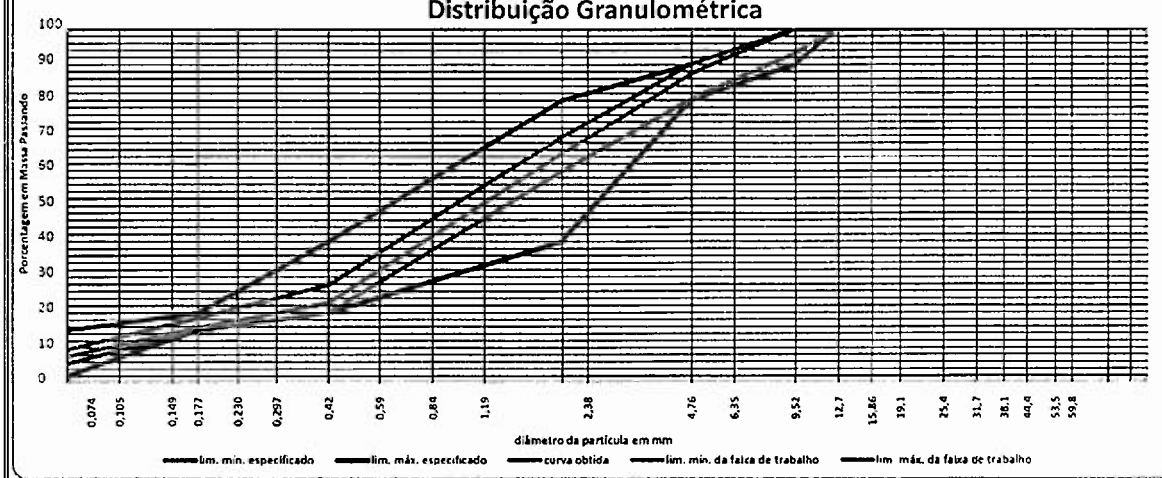

Manual de Procedimento: PO14. Os resultados deste ensaio tem significação restrita e se aplicam tão somente a (s) amostra (s) ensaiada (s).

Equipamentos e Instrumentos Utilizados.

Prensa: 175 | Anel Din.: 242 | Soquete: 2 | Banho Maria: 164 | Balança 05 | Estufa 955 | Extensômetro: 241 | Termômetro: 1785

Tipo de amostra - de laboratório - de CP extraído do pavimento - | K - (anel - kgf/mm) | REV. 01

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS.	339
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

RESULTADOS

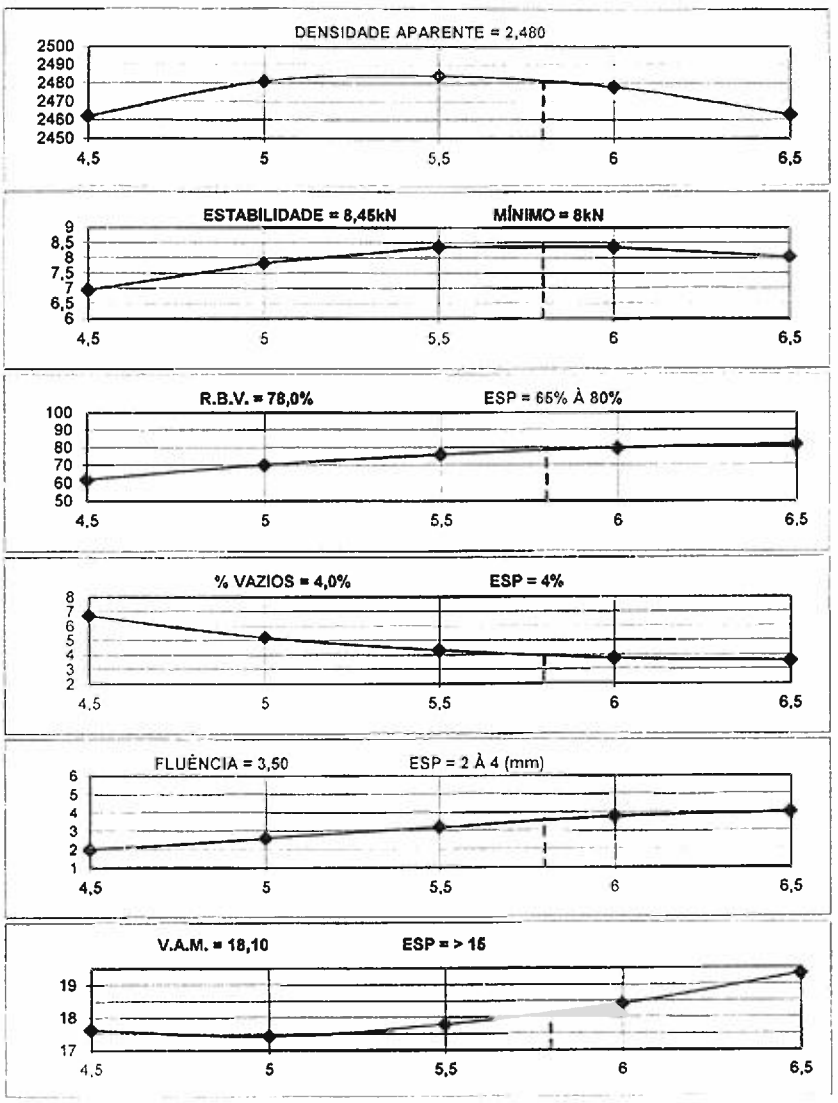

Obs. : TEOR ÓTIMO = 5,8%

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS.	340
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

ENSAIO DETERMINAÇÃO DO EQUIVALENTE DE AREIA - SOLO OU AGREGADO MIÚDO

(NBR 12052/1992)

CLIENTE: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
OBRA: Usina de Asfalto
LOCAL: Ribeirão Preto - SP

REGISTRO: 14791 - 14792
OPERADOR: Diego Vieira
FURO: -

N ° DO RELATÓRIO: Nº 3373.01-281/2017
DATA DO ENSAIO: 09/02/2017
PROFUNDIDADE: -

Determinação	1	2	3
Peso da amostra total (g)	1000,0	1000,0	1000,0
Amostra retida na peneira 4,8 mm (g)	55,3	53,8	55,6
Amostra passante na peneira 4,8 mm (g)	944,7	946,2	944,4
Condições do material	Seca ao ar	Seca ao ar	Seca ao ar
Número da cápsula	560	582	403
Peso do solo seco + cápsula (g)	137,95	134,00	125,50
Peso da cápsula (g)	27,95	24,0	15,5
Peso do solo seco (g)	110,0	110,0	110,0
Leitura da argila (L arg) (mm)	8,6	8,3	8,5
Leitura da areia (L ar) (mm)	6,7	6,1	6,5
EA= (L ar /L.arg)*100 (%)	78	73	76
Equivalente de Areia Médio		76	

Obs. Mistura dos agregados passantes na peneira 4,8 mm

OS RESULTADOS DESTE ENSAIO TEM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E SE APLICAM TÃO SOMENTE A(S) AMOSTRA(S) ENSAIADA(S)
MANUAL DE PROCEDIMENTO:PO 16

Equipamentos e Instrumentos Utilizados:

CONJUNTO DO EQUIVALENTE DE AREIA:	163	ESTUFA:	122
PROVETAS CILÍNDRICAS: -		TERMÔMETRO: -	
PENEIRAS:	106	BALANÇA:	5

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

REV.03

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS.	341
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Cliente : Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra : Usina de Asfalto
Local : Ribeirão Preto - SP
Relatório : Nº 3373.1-281/2017

Registro : 14792 - 14791
Identificação : Brita 10mm
Data do ensaio : 09/02/17

AGREGADO GRAÚDO - ENSAIO DE ABRASÃO "LOS ÁNGELES" - NM 51:2001

PREPARAÇÃO DA AMOSTRA

Peneiras (abertura) mm			Massa parcial (g)													
			Graduação													
Material			A		B		C		D		E		F		G	
Patrimônio	Passa	Retido	Necessária	Obtida	Necessária	Obtida	Necessária	Obtida	Necessária	Obtida	Necessária	Obtida	Necessária	Obtida	Necessária	Obtida
-	75	63	-	-	-	-	-	-	-	-	2500 ± 50	-	-	-	-	-
-	63	50	-	-	-	-	-	-	-	-	2500 ± 50	-	-	-	-	-
-	50	37,5	-	-	-	-	-	-	-	-	5000 ± 50	-	5000 ± 50	-	-	-
-	37,5	25	1250 ± 25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5000 ± 25	-	5000 ± 25	-
-	25	19	1250 ± 25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5000 ± 25	-
-	19	12,5	1250 ± 10	-	2500 ± 10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	12,5	9,5	1250 ± 10	-	2500 ± 10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
224	9,5	6,3	-	-	-	-	2500 ± 10	2500	-	-	-	-	-	-	-	-
94	6,3	4,75	-	-	-	-	2500 ± 10	2500	-	-	-	-	-	-	-	-
-	4,75	2,36	-	-	-	-	-	-	5000 ± 10	-	-	-	-	-	-	-
-	2,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Massa totais (g)			5000 ± 10	-	5000 ± 10	-	5000 ± 10	5000	5000 ± 10	-	10000 ± 100	-	10000 ± 75	-	10000 ± 50	-
Número de rotações do tambor			500		500		500		500		1000		1000		1000	
Número de esferas			12		11		8		6		12		12		12	
Massa da carga (g)			5000 ± 25		4584 ± 25		3330 ± 20		2500 ± 15		5000 ± 25		5000 ± 25		5000 ± 25	

ENSAIO NA MÁQUINA "LOS ÁNGELES"

GRADUAÇÃO	A	Massa Inicial da Amostra	m =	-	P = Dm x 100 = m
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m_1 =	-	
			Dm = m - m_1 =	-	-
	B	Massa Inicial da Amostra	m =	-	P = Dm x 100 = m
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m_1 =	-	
			Dm = m - m_1 =	-	-
	C	Massa Inicial da Amostra	m =	5000,0	P = Dm x 100 = m
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m_1 =	3887,0	
			Dm = m - m_1 =	1113,0	22,3%
	D	Massa Inicial da Amostra	m =	-	P = Dm x 100 = m
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m_1 =	-	
			Dm = m - m_1 =	-	-
	E	Massa Inicial da Amostra	m =	-	P = Dm x 100 = m
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m_1 =	-	
			Dm = m - m_1 =	-	-
	F	Massa Inicial da Amostra	m =	-	P = Dm x 100 = m
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m_1 =	-	
			Dm = m - m_1 =	-	-
	G	Massa Inicial da Amostra	m =	-	P = Dm x 100 = m
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m_1 =	-	
			Dm = m - m_1 =	-	-

Perda por abrasão P = 22,3%

Equipamentos Utilizados: Máquina: - Balança: 135 Estufa: 122

Obs. : Pedreira Said
-

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Resende
CREA 0400418557

FLS.	342
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: 3373.01-281/2017
Data: 09/02/2017

Teor de CAP	4,5%			5,0%			5,5%			6,0%			6,5%		
	CP-1	CP-2	CP-3	CP-4	CP-5	CP-6	CP-7	CP-8	CP-9	CP-10	CP-11	CP-12	CP-13	CP-14	CP-15
Diâmetro Cm	10,17	10,16	10,16	10,16	10,17	10,17	10,16	10,17	10,17	10,16	10,17	10,16	10,17	10,16	10,16
Altura Cm	6,63	6,67	6,61	6,58	6,54	6,57	6,55	6,56	6,54	6,51	6,54	6,53	6,48	6,51	6,47
Leitura Kgf	1700	1725	1834	1666	1694	1651	1613	1625	1640	1585	1572	1510	1484	1425	1500
Tração Calculada	16,06	16,21	17,39	15,87	16,22	15,74	15,44	15,51	15,71	15,26	15,05	14,50	14,34	13,72	14,53
Média por teor	1,66			1,59			1,56			1,49			1,42		

Porcentagem de CAP adotada: 5,80 % Resultado da tração por compressão diametral: 1,51

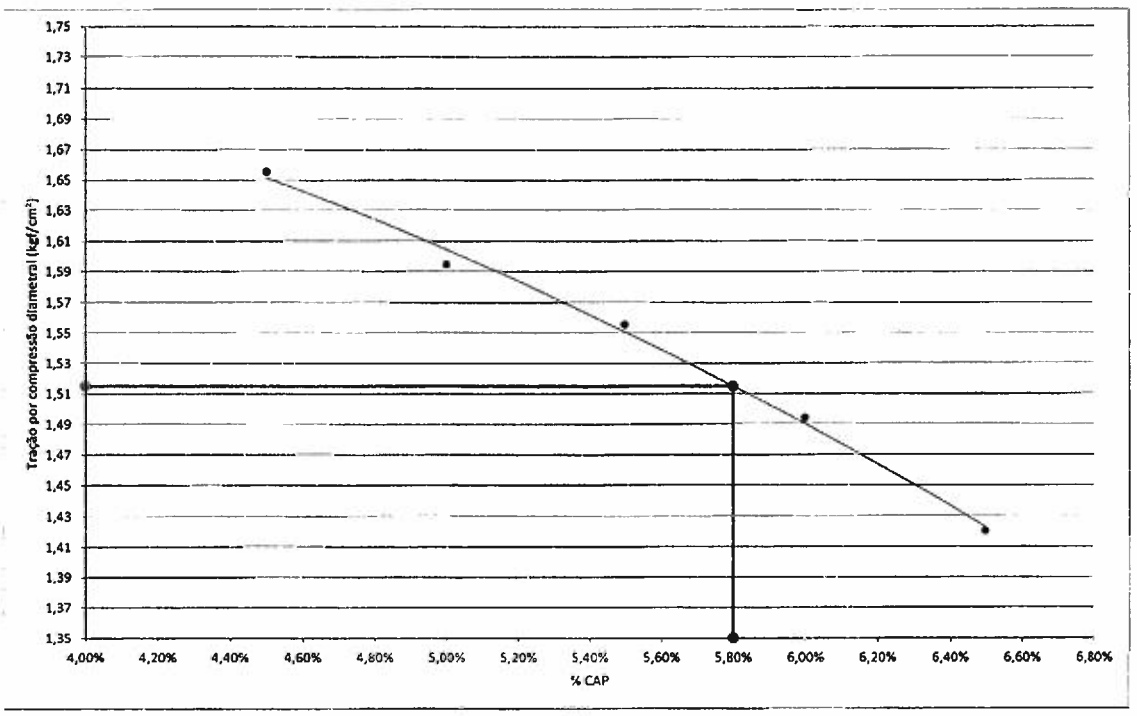

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS. 343
VISTO

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

DANOS POR UMIDADE INDUZIDA AASHTO T-283

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

% DE VAZIOS = 7 ± 0,5%	
TEOR DE CAP	5,8

COMPACTAÇÃO EXECUTADA COM 65 GOLPES/ FACE NA TEMPERATURA DE 135 C°

CP	%	PESOS				VOLUME	DENSIDADE		%	%	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO				TRAÇÃO
Nº	CAP	NO AR SECO	NO AR SAT SUP SECA (SSS)	NO AR SATURADO APÓS VÁCUO	NA ÁGUA	VOLUME CP	APARENTE	TEORICA	VAZIOS	SATURAÇÃO	LEITURA(Kgf)	CARGA (N)	COMPRIMENTO(L)	DIÂMETRO	CALCULADA
*****	*****	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L (mm)	M (mm)	(Mpa)
						B-D	A/E		100(G-F)G	100(C-A)/H-E/100					(2K)/PLM
1	5,8	1179,5	1187,3		698,0	489,3	2,411	2,594	7,07		810	7938	65,4	101,6	0,78
2	5,8	1176,0	1184,5		696,3	488,2	2,409	2,594	7,14		855	8379	65,9	101,6	0,80
3	5,8	1174,3	1192,2		705,0	487,2	2,410	2,594	7,08		876	8585	66,0	101,6	0,82
MEDIA	5,8						2,410	2,594	7,10						0,79
4	5,8	1174,5	1182,4	1190,1	695,6	486,8	2,413	2,594	6,99	73,5	612	5998	65,4	101,6	0,57
5	5,8	1177,6	1185,7	1193,5	697,2	488,5	2,411	2,594	7,07	72,8	578	5664	65,5	101,6	0,54
6	5,8	1178,1	1185,7	1194,2	697,1	488,6	2,411	2,594	7,05	74,5	650	6370	65,5	101,6	0,61
MEDIA	5,8						2,412	2,594	7,04	73,6					0,58

CORPOS DE PROVA Nº 4-5-6- CONGELADOR A (-18)°C POR 16 HORAS - BANHO A 60 ° C POR 24 HORAS A 25° C POR 2 HORAS

RAZÃO DA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (RRT)	72,8%
ESPECIFICAÇÃO:	70%
A AMOSTRA TESTADA ESTÁ	APROVADA

RT1 = 0,79
RT2 = 0,58
RT2 / RT1 x 100
0,58 / 0,79 = 72,8

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

VISTO FLS. 3414

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

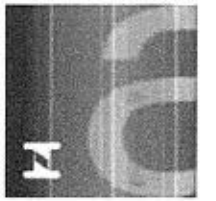

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0329

Acreditação Inicial: 21/11/2008

Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda.
Rua Antônio Moisés Saad, 525 – Parque Industrial Lagoinha - Ribeirão Preto - SP

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro - Cgcre concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

VISTO FLS. 315

Assinado de forma digital por ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2016.10.14 10:24:03 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

PRODUTO: CAP 30/45

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto	CAP 30/45
Código interno de identificação	CBACAP2/01
Nome da empresa	COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA.
Endereço	Distrito Industrial de Ananindeua, setor-c, Qd-8,Lt 3 a 6. Cep: 67.035-330
Telefone	(91) 3250-3000
Telefone para emergências	(91) 3269-0011

2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto

Corrosivo/irritante à pele – Categoria 2

Prejuízo sério aos olhos/irritação aos olhos – Categoria 2A

Toxicidade sistêmica ao órgão-alvo após única exposição – Categoria 3

Toxicidade sistêmica em órgão alvo após exposição repetida – Categoria 2

Sistema de classificação adotado

Norma ABNT-NBR 14725-Parte 2:2009 – versão corrigida 2.2010.

Adoção do Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

Visão geral das emergências **SEMI-SÓLIDO PERIGOSO PARA A SAÚDE HUMANA**

ELEMENTOS APROPRIADOS DA ROTULAGEM



Pictogramas

FLS. 346
VISTO

Palavra de advertência ATENÇÃO

Frase de advertência

Causa irritação à pele.

Causa irritação ocular séria.

Pode causar irritação respiratória (irritação da área respiratória). Pode causar sonolência e vertigem.

Pode causar dano aos órgãos do trato respiratório e à pele através da exposição repetida ou prolongada

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Frase de precaução

Não inale as poeiras e fumos.

Em caso de irritação cutânea: consulte o médico.

EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxague cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lente de contato, remova-as se for fácil. Continue enxaguando.

Caso a irritação persista consulte um médico.

EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração.

Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/Médico.

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

Nome químico comum ou nome técnico: Asfalto

Grupo de substância de petróleo:

Betume (asfalto) e resíduos de destilação a vácuo

Esta categoria é composta por um grupo de resíduos pesados provenientes de destilação sob altas temperaturas e a vácuo do petróleo; todos os resíduos possuem elevadas porcentagens de carbono e hidrogênio e cadeia carbônica com mais de 25 átomos e ponto de ebulição maior do que 450 oC.

Número de registro CAS: 8052-42-4

Ingredientes que contribuam para o perigo:

Ingredientes	Concentração (%)	CAS
Compostos sulfurados	*	NA
Compostos nitrogenados	**	NA
Compostos oxigenados	***	NA
Metais (V, Ni , Fe)	Até 0,2 (p/p)	NA

* Concentração de enxofre total: Max 5,0% (p/p)
** Concentração de nitrogênio total: max 1,0% (p/p)
***Concentração de oxigênio total: mx 1,0% (p/p)
NA: Não Aplicável.

FLS. 347
VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação:

Remova a vítima para local arejado e mantenha-a em repouso. Monitore a função respiratória. Se a vítima estiver respirando com dificuldade, forneça oxigênio. Se necessário aplique respiração artificial. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.

Contato com a pele:

Remova as roupas e sapatos contaminados. Lave a pele exposta com grande quantidade de água, por pelo menos 15 minutos. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.

Contato com os olhos:

Lave com água corrente por pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Retire lentes de contato quando for o caso. Procure atenção médica imediatamente. Leve esta FISPQ.

Ingestão:

Lave a boca da vítima com água em abundância. NÃO INDUZA O VÔMITO. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:

Provoca irritação à pele com vermelhidão. Ressecamento e prurido. Provoca irritação e inflamação nos olhos com vermelhidão, lacrimejamento. A exposição ao fumo pode provocar tontura, sonolência, dor de cabeça, náuseas, e irritação ao trato respiratório com tosse, dor de garganta e dificuldade respiratória. Os fumos provenientes do aquecimento podem provocar dermatite, lesões parecidas com acne, e queratose, e irritação aos pulmões com bronquite, tosse e falta de ar, por exposição repetida ou prolongada.

Proteção do prestador de socorros e/ou notas para o médico:

Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Mantenha a vítima em repouso e aquecida. Não forneça nada pela boca a uma pessoa inconsciente. O tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrolíticos, metabólicos, além de assistência respiratória.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados:

Pó químico, névoa d'água, dióxido de carbono.

Meio de extinção não recomendados:

Jatos d'água diretamente.

Métodos especiais de combate:

Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com jatos d'água.

Perigos específicos:

Quando aquecido pode liberar sulfeto de hidrogênio.

Proteção de bombeiro/brigadista:

Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo.

FLS.	348
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais

Remoção de fontes de ignição: Produto não inflamável. Fontes de ignição devem ser removidas preventivamente. Isole o vazamento de todas as fontes de ignição.

Prevenção da inalação e do contato com a pele, mucosas e olhos: Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite inalação, contato com os olhos e com a pele. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

Precauções ao meio ambiente: Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.

Métodos para limpeza

Procedimentos a serem adotados: Colete o produto derramado e coloque em recipientes próprios. Adsorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculite, ou qualquer outro material inerte. Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro.

Prevenção de perigos secundários: Não descarte diretamente no meio ambiente ou na rede de esgoto. A água de diluição proveniente do combate ao fogo pode causar poluição.

FLS.	349
VISTO	

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Medidas técnicas apropriadas – MANUSEIO

Prevenção da exposição do trabalhador: Evite inalação e o contato com a pele, olhos e roupas. Evite respirar vapores/névoas do produto. Utilize equipamento de proteção individual ao manusear o produto, descritos na seção 8.

Precauções e orientações para manuseio seguro: Manuseie o produto somente em locais bem arejados ou com sistemas de ventilação geral/local adequado. Evite formação de vapores ou névoas.

Medidas de Higiene: Não coma, beba ou fume durante o manuseio do produto. Lave bem as mãos antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização.

Medidas técnicas apropriadas – ARMAZENAMENTO

Apropriadas: Mantenha o produto estocado em local seco, bem ventilado e recipientes bem fechados e devidamente identificados. O local de armazenamento deve ter o piso impermeável, isento de materiais oxidantes e com dique de contenção para reter o produto em caso de vazamento.

Inapropriadas: Contato com materiais incompatíveis.

Materiais seguros para embalagens

Recomendados: Não especificado.

Docspaper - https://pmselvirra.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle específicos

Limite de exposição ocupacional:

Ingredientes	TLV – TWA (ACGIH, 2010)	REL– C (NIOSH
Fumos de asfalto	mg/m^3	mg/m^3
	0,5	5

Medida de controle de engenharia: Promova ventilação combinada com exaustão local, especialmente quando ocorrer formação de vapores/névoas do produto. É recomendado tornar disponíveis chuveiros de emergência e lava olhos na área de trabalho.

Equipamento de proteção individual apropriado

Proteção respiratória: Recomenda-se a utilização de respirador com filtro para vapores orgânicos para exposições médias acima da metade do TLV-TWA. Nos casos em que a exposição exceda 3 vezes o valor TLV-TWA, utilize respirador do tipo autônomo (SCBA) com suprimento de ar, de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva. Siga orientação do Programa de Prevenção Respiratória (PPR), 3ª ed. São Paulo: Fundacentro, 2002

Proteção das mãos: Luvas de proteção de PVC.

Proteção dos olhos: Óculos de proteção ou protetor facial contra respingos.

Proteção da pele e corpo: Vestimenta protetora adequada.

Precauções especiais: Evite usar lentes de contato enquanto manuseia este produto.

9 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Aspecto: Semi- sólido (temperatura ambiente) e marrom escuro
Odor: Característico.
Ph: Não disponível.
Ponto de fusão/ponto de congelamento: 48 °C
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: > 450 C.
Ponto de fulgor: 235°C (vaso fechado)
Taxa de evaporação: Não disponível
Inflamabilidade: Não disponível
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: Não disponível.
Pressão de vapor: Não disponível
Densidade de vapor: Não disponível
Densidade: 1,00 – 1,18 (água a 4° C = 1)
Coeficiente de partição – n-octanol/água: Solúvel em tricloroetileno. Insolúvel em água
Solubilidade: Não disponível

FLS.	350
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Temperatura de auto-ignição:	> 400°C
Temperatura de decomposição:	Não disponível.
Viscosidade:	2750 P @ 60 °C ; Método: ASTM D2171 (MB827)
Parte volátil:	Nenhuma

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Produtos perigosos da decomposição:	Estável sob condições usuais de manuseio e armazenamento. Não sofre polimerização.
Materiais/substâncias incompatíveis:	Agentes oxidantes fortes como peróxidos, cloratos e ácido crômico.
Reações perigosas:	Nafta, oxigênio líquido e solventes voláteis podem formar misturas inflamáveis ou explosivas.
Estabilidade química:	Quando aquecido libera fumos irritantes e acres. Quando aquecido pode liberar sulfeto de hidrogênio.

11 – INFORMAÇÕES TOXICOLOGICAS

Toxicidade aguda:

Causa irritação à pele com vermelhidão, ressecamento, coceira e, o contato da pele com o produto aquecido pode levar à queimaduras severas. Causa irritação e inflamação nos olhos com vermelhidão, acrimejamento e prurido. A exposição aos fumos causa narcose com tontura, sonolência, dor de cabeça, náusea e, irrita o trato respiratório com tosse, dor de garganta e dificuldade respiratória. Este produto contém gás sulfídrico, extremamente tóxico.

DL50(oral, ratos) > 5000 mg/kg. DL50 (pele, ratos) > 2000 mg/Kg
DL50(oral, ratos) > 5000 mg/kg. DL50 (pele, ratos) > 2000 mg/Kg

Toxicidade crônica:

Os fumos provenientes do aquecimento podem causar dermatite, lesões parecidas com acne, queratoses e danos aos pulmões após contato repetido ou prolongado.

Efeitos específicos:

Carcinogenicidade: Não classificado como carcinogênico para humanos (Grupo A4 – ACGIH).

FLS.	351
VISTO	

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto

Ecotoxicidade:

Em caso de grandes derramamentos o produto pode ser perigoso para o meio ambiente devido à possível formação de uma película do produto na superfície da água diminuindo os níveis de oxigênio dissolvido.

Persistência e degradabilidade:

É esperada baixa degradação e alta persistência.

Potencial bioacumulativo;

Não é esperado potencial de bioacumulação em organismos aquáticos.

Mobilidade:

Na temperatura ambiente o produto é inerte.

Em altas temperaturas é esperada mobilidade superficial e percolação desprezível no sol.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos recomendados para tratamento e disposição aplicados ao

Produto: Devem ser eliminados como resíduos de acordo com a Legislação local. O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas Lei: n°.: 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Restos de produtos: Manter restos do produto em suas embalagens originais, fechadas e dentro de tambores metálicos, devidamente fechados, de acordo com a legislação aplicável. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto, recomendando-se as rotas de processamento em cimenteiras e a incineração.

Embalagem usada: Nunca reutilize embalagens vazias, pois elas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para serem destruídas em local apropriado. Neste caso, recomenda-se envio para rotas de recuperação dos tambores ou incineração.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

Terrestre: Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988: Aprova o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos e dá outras providências.

Agência Nacional de transportes terrestres (ANTT): Resoluções Nº. 420/04, 701/04, 1644/06, 2657/08, 2975/08 e 3383/10.

Hidroviário: DPC – Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras)

Normas de Autoridade Marítima (NORMAM)
NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto.
NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior.
IMO – "International Maritime Organization" (Organização Marítima Internacional)
International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code) – Incorporating Amendment 34-08;2008 Edition.

Aéreo: DAC -Departamento de Aviação Civil: IAC 153-1001.

Instrução de Aviação Civil – Normas para o transporte de artigos perigosos em aeronaves civis.
IATA – " International Air Transport Association" (Associação Nacional de Transporte Aéreo)
Dangerous Goods Regulation (DGR) - 51

FLS.	352
VISTO	

Número ONU: 3257

Nome apropriado para embarque: LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA , N.E (Asfalto)

Classe e subclasse de risco principal e subsidiário: 9

Número de risco: 99

Grupo de embalagem: III

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Observações:	O produto à temperatura ambiente encontra-se no estado sólido. Portanto não é enquadrado como produto perigoso para transporte segundo a legislação em vigor, Resolução 420/ANTT.

15 - REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações:	Regulamentações: Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998 Norma ABNT-NBR 14725-4:2009

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações importantes:

Esta FISPQ foi elaborada baseada nos conhecimentos atuais do produto químico e fornece informações quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente.

Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. Cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos do produto.

Siglas:

ACGIH - *American Conference of Governmental Industrial Hygienists*

C- Celing value

CAS - *Chemical Abstracts Service*

CL_{50} - Concentração letal 50%

DL_{50} - Dose letal 50%

NIOSH – *National Institute for Occupational Safety and Health*

REL – *Recmmended Exposure Limitt*

TLV - *Threshold Limit Value*

TWA - Time Weighted Average

FLS.	353
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Bibliografia:

ECB] EUROPEAN CHEMICALS BUREAU. Diretiva 67/548/EEC (substâncias) e Diretiva 1999/45/EC (preparações). Disponível em: http://ecb.jrc.it/. Acesso em: outubro de 2010.

[EPI-USEPA] ESTIMATION PROGRAMS INTERFACE Suite - United States Environmental Protection Agency. Software.

[HSDB] HAZARDOUS SUBSTANCES DATA BANK. Disponível em: http://toxnet.nlm.nih.gov/cgi-bin/sis/htmlgen?HSDB. Acesso em: outubro de 2010.

[IARC] INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER. Disponível em: http://monographs.iarc.fr/ENG/Classification/index.php. Acesso em: outubro de 2010.

[IPCS] INTERNATIONAL PROGRAMME ON CHEMICAL SAFETY – INCHEM. Disponível em: http://www.inchem.org/. Acesso em: outubro de 2010.

[IPIECA] INTERNATIONAL PETROLEUM INDUSTRY ENVIRONMENTAL CONSERVATION ASSOCIATION. Guidance on the application of Globally Harmonized System (GHS) criteria to petroleum substances. Version 1. June 17th 2010. Disponível em: http://www.ipieca.org/system/files/publications/ghs_guidance_17_june_2010.pdf. Acesso em: outubro de 2010.

[IUCLID] INTERNATIONAL UNIFORM CHEMICAL INFORMATION DATABASE. [s.l.]:

[NIOSH] NATIONAL INSTITUTE OF OCCUPATIONAL AND SAFETY. International Chemical Safety Cards. Disponível em: http://www.cdc.gov/niosh/. Acesso em: outubro de 2010.

[NITE-GHS JAPAN] NATIONAL INSTITUTE OF TECHNOLOGY AND EVALUATION. Disponível em: http://www.safe.nite.go.jp/english/ghs_index.html. Acesso em: outubro de 2010.

[PETROLEUM HPV] PETROLEUM HIGH PRODUCTION VOLUME. Disponível em: http://www.petroleumhpv.org/pages/petroleumsubstances.html. Acesso em: outubro de 2010.

[REACH] REGISTRATION, EVALUATION, AUTHORIZATION AND RESTRICTION OF CHEMICALS. Commission Regulation (EC) No 1272/2008 of 16 December 2008 amending and repealing Directives 67/548/EEC and 1999/45/EC, and amending Regulation (EC) No 1907/2006 of the European Parliament and of the Council on the Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals.

[SIRETOX/INTERTOX] SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RISCOS DE EXPOSIÇÃO QUÍMICA. Disponível em: http://www.intertox.com.br. Acesso em: outubro de 2010.

[TOXNET] TOXICOLOGY DATA NETWORKING. ChemIDplus Lite. Disponível em: http://chem.sis.nlm.nih.gov/. Acesso em: outubro de 2010.

FLS.	354
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da substância ou mistura (nome comercial)	**ADCAP WM**
Código interno de identificação do produto	
Principais usos recomendados para a substância ou mistura	
Nome da Empresa	AMINOCAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
Endereço	Av. Dr. Faustino de Castro, 240, Pq. Industrial, Brodowski-SP, CEP:14340-000
Telefone para contato	(16) 3664-5095
Telefone para emergências	(16) 99133-9415

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação do produto Líquidos inflamáveis – Categoria 3

Elementos apropriados de rotulagem

Símbolo GHS



FLS.	355
VISTO	

Palavras de advertência ATENÇÃO!

Frases de perigo H226: Líquido e vapores inflamável

Frases de precaução

Geral

P103 Leia o rótulo antes de utilizar o produto.

Prevenção:

P210 Mantenha afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. - Não fume.

P233 Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.

P240 Aterre o vaso contentor e o receptor do produto durante transferências.

P241 Utilize equipamento elétrico/de ventilação/de iluminação/a prova de explosão.

P242 Utilize apenas ferramentas antifaíscantes.

P243 Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas.

P280 Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Resposta

P370 + P378 Em caso de incêndio: Para a extinção ver item 5 desta FISPQ.

P303 + P361 + P353 EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou com o cabelo): Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Enxágue a pele com água/ tome uma ducha.

Armazenamento

P403 + P235 Armazene em local bem ventilado. Mantenha em local fresco.

Eliminação

P501 Descarte o conteúdo/recipiente de acordo com as normas locais (ver item 13).

Outros perigos que não resultam em uma classificação Não possui outros perigos.

---

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

FLS.	356
VISTO	

Produto químico Este produto é uma mistura de hidrocarbonetos.

Nome químico comum ou nome genérico	NÚMERO DE CAS	Concentração (%)
Hidrocarbonetos parafínicos	Segredo Industrial	Segredo Industrial
Hidrocarbonetos Naftênicos	Segredo Industrial	Segredo Industrial
Hidrocarbonetos aromáticos	Segredo Industrial	10-40%

---

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação Remover a vítima para local arejado. Se a vítima não estiver respirando, aplicar respiração artificial. Se a vítima estiver respirando, mas com dificuldade, administrar oxigênio a uma vazão de 10 a 15 litros/minuto.Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.

Olhos Lavar os olhos com água em abundância, por pelo menos 20 minutos, mantendo as pálpebras separadas. Usar de preferência um lavador de olhos. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.

Pele Remover as roupas contaminadas e limpar a pele com água em abundância, por pelo menos 20 minutos, preferencialmente sob chuveiro de emergência. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.

Ingestão Não provocar vômito, se a vítima estiver consciente, lavar sua boca com água limpa

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

em abundância e fazê-la ingerir água. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

Inalação: Por inalação pode causar irritação das vias aéreas superiores, dor de cabeça, náuseas e tonteiras. Olhos: Pode causar irritações. Pele: Pode causar irritações. Ingestão: Pode ser prejudicial se ingerido.

Nota ao médico

Em caso de contato com a pele e/ou com os olhos não friccione as partes atingidas.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção

Usar nuvem de água, espuma, co2, pó químico seco.

Não aplicar jato d'água diretamente sobre o produto em chamas, pois ele poderá espalhar-se e aumentar a intensidade do fogo.

Perigos específicos da substância ou mistura

O incêndio pode produzir gases tóxicos e irritantes além de Monóxido de Carbono e Dióxido de Carbono.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio

Bombeiros: Utilizar equipamento de respiração autônoma e roupas apropriadas contra incêndio. Não entrar em áreas confinadas sem equipamento de proteção adequado (EPI); isto deve incluir máscaras autônomas para proteção contra os efeitos perigosos dos produtos de combustão ou da falta de oxigênio.

Isole a área de risco e proíba a entrada de pessoas. Em caso de incêndio utilize spray de água para resfriar os contêineres expostos ao fogo. Mantenha distância segura das chamas para evitar queimaduras por irradiação. Use processos de extinção que preservem o meio ambiente.

FLS.	357
VISTO	

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência.

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência

Isole a área de derramamento ou vazamento em um raio de 50 metros, no mínimo, em todas as direções. Utilize roupas, luvas e proteção para os olhos. Não tocar, permanecer ou caminhar sobre o produto derramado. Evitar áreas baixas. Afastar-se do local do vazamento mantendo-se posicionado a favor do vento (de costas para o vento) para evitar contaminação.

Para o pessoal do serviço de emergência

Utilizar EPI. Providenciar o aterramento de todo o equipamento que será utilizado na manipulação do produto derramado. Eliminar todas as possíveis fontes de ignição, tais como, chamas abertas, elementos quentes sem isolamento, faíscas elétricas ou mecânicas, cigarros, circuitos elétricos, etc. Impedir a utilização de qualquer ação ou procedimento que provoque a geração de fagulhas ou chamas.

Precauções ao meio ambiente

Isole a área do acidente. Impedir o alastramento do produto derramado, evitando a contaminação de rios e mananciais. Estanque o vazamento, se possível, evitando contato com a pele e com as roupas. Nunca descarte o material derramado para redes de esgoto. Vazamentos devem ser comunicados ao fabricante e/ou aos órgãos

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

ambientais.

Métodos e materiais para a contenção e limpeza Utilizar diques ou barreiras naturais para conter o vazamento do produto. Absorver com material absorvente inerte (areia, diatomita, vermiculita). Caso seja possível estanque o vazamento utilizando batoques, cinta de vedação ou invertendo o furo/rasgo/amassado para cima. Recolha todo o material em recipientes adequados e devidamente rotulados para posterior tratamento e disposição. Os resíduos devem ser descartados conforme legislação ambiental local, estadual ou federal. Para transbordo verificar um local apropriado e realizar os procedimentos de segurança descritos acima.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Precauções para o manuseio seguro Evite contato com a pele e os olhos. Utilizar Equipamento de Proteção Individual (ver seção 8). Garantir ventilação adequada no local de trabalho.

Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. As instalações de armazenagem e de utilização devem ser equipadas com instalações de lavagem de olhos e um chuveiro de segurança. As vestimentas e EPI's sempre devem ser limpas e verificadas antes de uso. Utilize sempre para higiene pessoal água, sabão e cremes de limpeza. Bons procedimentos operacionais e de higiene industrial ajudam a reduzir o risco no manuseio de produtos químicos.

Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade Manter os recipientes secos e bem vedados. Fechar cuidadosamente os recipientes abertos e guardar em posição vertical para evitar vazamentos. Manter afastado do calor.

Materiais incompatíveis: Pode reagir com oxidantes fortes. Oxidantes.

Manter a embalagem bem fechada quando não estiver em uso. Estes recipientes não devem ser reutilizados para outros fins e devem ser dispostos em locais adequados.

FLS.	358
VISTO	

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle Não disponível

Medidas de controle de engenharia Garantir ventilação adequada, especialmente em áreas confinadas.

Medidas de proteção pessoal

Proteção respiratória Utilizar máscara para vapores orgânicos (aminas).

Proteção para as mãos Luvas impermeáveis de PVC.

Proteção para os olhos/face Óculos de proteção.

Proteção para pele Avental encerado ou neoprene.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Perigos térmicos	Utilizar o EPI descrito acima.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto (estado físico, forma, cor)	Líquido límpido
Odor e limite de odor	Característico
pH	Não disponível
Ponto de fusão/ponto de congelamento	Não disponível
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição	Não disponível
Ponto de fulgor	40°C mínimo
Taxa de evaporação	Não disponível
Inflamabilidade (sólido; gás)	Não disponível
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade	Inferior: 1,2 Superior: 7,2% (Hidrocarbonetos)
Pressão do vapor	Não disponível
Densidade do vapor	Não disponível
Densidade	0,82 - 0,88 a 20°C
Solubilidade(s)	Em água: Insolúvel
Coeficiente de Participação – n-octanol/água	Não disponível
Temperatura de autoignição	Não disponível
Temperatura de decomposição	Não disponível
Viscosidade	Não disponível
Temperatura destilação	100 a 400°.C 01,325kPa (760mmHg)

FLS.	359
VISTO	

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Reatividade	Não disponível
Estabilidade química	Produto estável em condições normais.
Possibilidade de Reações perigosas	Pode reagir com oxidantes fortes.
Condições a serem evitadas	Fontes de ignição, chamas, calor.
Materiais incompatíveis	Pode reagir com oxidantes fortes. Oxidantes.
Produtos perigosos da decomposição	Hidrocarbonetos de menor e maior peso molecular e coque.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade Aguda	Não disponível
Corrosão / irritação à pele	Não Classificado
Lesões oculares graves/irritação ocular	Não Classificado
Sensibilização respiratória ou à pele	Não Classificado
Mutagenicidade em células germinativas	Não Classificado
Carcinogenicidade	Não Classificado
Toxicidade à reprodução	Não Classificado
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	Não Classificado
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida	Não Classificado
Perigo por aspiração	Não Classificado

FLS.	360
VISTO	

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade	Dados não avaliados.
Persistência/degradabilidade	Dados não avaliados.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Potencial Bioacumulativo	Dados não avaliados.
Mobilidade no solo	Dados não avaliados.
Outros efeitos adversos	Estancar vazamento se isso puder ser feito sem risco. Não direcionar o material espalhado para quaisquer sistemas de drenagem pública. Evitar a possibilidade de contaminação de águas superficiais ou mananciais. Restringir o vazamento à menor área possível. O arraste com água deve levar em conta o tratamento posterior da água contaminada. Evitar fazer esse araste.

CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para destinação final	Nunca descarte em esgotos ou no meio ambiente. Restos de produtos devem ser eliminados de acordo com as regulamentações federais, estaduais e municipais de saúde e de meio ambiente, aplicáveis e vigentes: ABNT-NBR 10.004/2004, ABNT-NBR 16725, Lei nº 12.305 (Política Nacional de Resíduos). **Embalagem usada:** Sua disposição deve estar em conformidade com todas as regulamentações ambientais e de saúde aplicáveis, obedecendo-se os mesmos critérios aplicáveis a produtos.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

RES 5232 ANTT

UN: 1993

Nome apropriado para embarque: LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E. (HIDROCARBONETOS)

Classe de risco/subclasse de risco: 3

Número de risco: 30

Grupo de embalagem: III

Perigo ao meio ambiente: Sim

FLS.	361
VISTO	

IMDG / DPC / ANTAQ

UN: 1993

Description of the goods: FLAMMABLE LIQUID, N.O.S. (HYDROCARBONS)

Class: 3

Packing group: III

Labels: 3

EmS Number 1: F-E

EmS Number 2: S-E

Marine Pollutant: Yes

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

ICAO-TI / IATA-DGFT / ANAC

UN: 1993

Description of the goods: FLAMMABLE LIQUID, N.O.S. (HYDROCARBONS)

Class: 3

Packing group: III

Labels: 3

Passenger aircraft/rail: 60 Kg

Cargo aircraft only: 220 Kg

Environmentally hazardous: Yes

DADOS PARA IMPRESSÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Sequência das informações do produto a serem inseridas no documento fiscal

Embasamento: Res 5232 da ANTT

ONU1993 LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E. (HIDROCARBONETOS), 3, III

Nota: A informação exigida da "quantidade total por produto perigoso" pode ser inserida após o grupo de embalagem ou em campo próprio do documento fiscal, quando houver, separada da demais informações da descrição do produto. Veja abaixo exemplos de como devem ser inseridas tais informações.

Seguem exemplos de descrições de produtos perigosos citados no item 5.4.1.4 da Res 5232/16 ANTT:

ONU 1098 ÁLCOOL ALÍLICO 6.1 (3) I 1000 kg

ONU 1098, ÁLCOOL ALÍLICO, Subclasse 6.1, (Classe 3), GE I 1000 kg

Outras informações relativas ao transporte: Evitar o transporte em veículos onde o espaço de carga não esteja separado da cabine de condução. Assegurar que o condutor do veículo conhece os riscos potenciais da carga bem como as medidas a tomar em caso de acidente ou emergência. Antes de transportar os recipientes, verificar se estão bem fixados. Quando se tratar de transporte de produtos perigosos, cumprir a legislação em vigor. No transporte fracionado cada recipiente deverá estar devidamente identificado, portando a rotulagem prevista em norma. Os mesmos deverão estar lacrados e protegidos por lona na eminência de chuva durante o percurso.

FLS.	362
VISTO	

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Portaria nº 229 de 2011/MTE (que altera a Norma Regulamentadora "NR 26", que trata de Sinalização de Segurança).

Portaria 704/15 do Ministério do Trabalho e Emprego (DOU de 28/05/2015) que altera a Norma Regulamentadora nº 26 (NR 26) - Sinalização de Segurança. Esta Portaria incluiu o item 26.2.2.5 na Norma Regulamentadora nº 26, aprovada pela Portaria 3214/1978, com redação dada pela Portaria 229/2011, com a seguinte redação: "Os Produtos notificados ou registrados como Saneantes na ANVISA estão dispensados do cumprimento das obrigações de rotulagem preventiva estabelecidas pelos itens 26.2.2, 26.2.2.1, 26.2.2.2 e 26.2.2.3 da NR 26."

Decreto 2.657 de 03/07/1998 - promulga a Convenção Nº 170 da OIT, relativa a segurança na utilização de produtos químicos no trabalho, assinada em Genebra, em 25 de julho de 1990.

O Decreto nº 2657 de 1998 (ratificou no Brasil a Convenção Nº 170 da OIT)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

NORMA ABNT NBR 14725-4, edição publicada em 19/11/2014. Válida a partir de 19/12/2014.

Decreto n° 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Lei 9.605/1998 Crimes Ambientais.

Lei 8.098/1990 Código de Defesa do Consumidor.

Exigências regulamentares estão sujeitas a mudanças e podem diferir de uma região para outra; é responsabilidade do usuário assegurar que suas atividades estejam de acordo com a legislação local, federal, estadual e municipal.

---

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Preparada por Via Brasil Consultoria em Transporte de Produtos Perigosos

"Esta Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos foi elaborada de acordo com as orientações da NBR 14725 emitida pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. As informações contidas na FISPQ representam os dados atuais e refletem com exatidão, nosso melhor conhecimento sobre o manuseio apropriado deste produto, sob condições normais e de acordo com as recomendações apresentadas na embalagem e na literatura técnica. Considerando a variedade de fatores que podem afetar seu processamento ou aplicação, as informações contidas na FISPQ não eximem os processadores da responsabilidade de executar seus próprios testes e experimentos. Qualquer outro uso do produto, envolva ou não o uso combinado com outro produto, ou que utilize processo diverso do indicado, é de responsabilidade exclusiva do usuário".

REFERÊNCIAS:

[ABNT NBR 14725/2014] – Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ)

[RESOLUÇÃO Nº 5232/16 ANTT] Agência Nacional de Transportes Terrestres - Aprova as Instruções Complementares Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.

[HSNO] NOVA ZELÂNDIA. HSNO Chemical Classification and Information Database (CCID)

[ECHA] União Europeia. ECHA European Chemical Agency

TERRESTRE (FERROVIAS, RODOVIAS): Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT);

HIDROVIÁRIO (MARÍTIMO, FLUVIAL, LACUSTRE): código InternationalMaritimeDangerousGoods - Code (código IMDG); Norma-5 da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha (DPC): Agência Nacional de Transporte Aquaviário (ANTAQ);

AÉREO: International Civil Aviation Organization - Technical Instructions (ICAO-TI). International Air TransportAssociation - DangerousGoodsRegulations (IATA-DGFT); Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

FLS.	363
VISTO	

***Abreviações:**

NA: Não Aplicável

ND: Não disponível

OSHA: Administração de Segurança e Saúde Ocupacional

LD50: dose letal para 50% da população infectada

LC50: concentração letal para 50% da população infectada

CAS: chemicalabstracts service

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

TLV-TWA: é a concentração média ponderada permitida para uma jornada de 8 horas de trabalho

TLV-STEL: é o limite de exposição de curta duração-máxima concentração permitida para um exposição contínua de 15 minutos

ACGIH: é uma organização de pessoal de agências governamentais ou instituições educacionais engajadas em programas de saúde e segurança ocupacional.

ACGIH desenvolve e publica limites de exposição para centenas de substâncias químicas e agentes físicos.

PEL: concentração máxima permitida de contaminantes no ar, aos quais a maioria dos trabalhadores pode ser repetidamente exposta 8 horas dia, 40 horas por semana, durante o período de trabalho (30 anos), sem efeitos adversos à saúde.

OSHA: agência federal dos EUA com autoridade para regulamentação e cumprimento de disposições na área de segurança e saúde para indústrias e negócios nos USA.

IMDG: Internacional MaritineCode for DangerousGoods – código internacional para o transporte de materiais perigosos v... marítima.

PNEC: Concentração previsivelmente sem efeitos.

OIT - Organização Internacional do Trabalho

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

FLS.	364
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

RibPav

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: ASFALTO FÁCIL

1 - IDENTIFICAÇÃO	
Nome do produto (nome comercial):	ASFALTO FÁCIL
Principais usos recomendados para a substância ou mistura:	Usado para cobrir buracos em pavimentos com asfalto.
Nome da empresa:	RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO S.A.
Endereço:	Rodovia Ribeirão Preto / Araraquara KM 4 Bloco A2 – Ribeirão Preto - SP
Telefone para contato:	16 996095303
Telefone para emergências:	16 34345600
E mail:	asfaltofacil@ribpav.com.br

2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS	
Classificação de perigo do produto químico:	Corrosão/irritação à pele – Categoria 2 Lesões oculares graves/irritação ocular – Categoria 2A
Sistema de classificação utilizado:	Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 – versão corrigida 2:2010; Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.
Outros perigos que não resultam em uma classificação:	O produto não possui outros perigos.
Elementos apropriados da rotulagem	
Pictogramas:	

FLS.	365
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Palavra de advertência:	ATENÇÃO
Frases de perigo:	H315 Provoca irritação à pele. H319 Provoca irritação ocular grave.
Frases de precaução:	P264 Lave as mãos cuidadosamente após manuseio. P302 + P352 EM CASO DE CONTATO COM A PELE: Lave com água e sabão em abundância. P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. P332 + P313 Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. P337 + P313 Caso a irritação ocular persista: consulte um médico. P362 + P364 Retire toda a roupa contaminada e lave-a antes de usá-la novamente.

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

MISTURA

Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo:	**Componentes**	**Concentração (%)**	**Nº CAS**
	Asfalto	55 - 65	8052-42-4

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação:	Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.
Contato com a pele:	Lave a pele exposta com quantidade suficiente de água para remoção do material. Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. Leve esta FISPQ.

FLS.	366
VISTO	

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Contato com os olhos:	Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil e enxágue novamente. Caso a irritação ocular persista: Consulte um médico. Leve esta FISPQ.
Ingestão:	Não induza o vômito. Lave a boca da vítima com água em abundância. Nunca forneça algo por via oral a uma pessoa inconsciente. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.
Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:	Provoca irritação à pele com vermelhidão. Ressecamento e prurido. Provoca irritação e inflamação nos olhos com vermelhidão, lacrimejamento. A exposição ao fumo pode provocar tontura, sonolência, dor de cabeça, náuseas, e irritação ao trato respiratório com tosse, dor de garganta e dificuldade respiratória. Os fumos provenientes do aquecimento podem provocar dermatite, lesões parecidas com acne, e queratose, e irritação aos pulmões com bronquite, tosse e falta de ar, por exposição repetida ou prolongada.
Notas para o médico:	Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrolíticos, metabólicos, além de assistência respiratória. Em caso de contato com a pele não friccione o local atingido.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO	
Meios de extinção:	Apropriados: Compatível com espuma para hidrocarbonetos, neblina d'água, pó químico e dióxido de carbono (CO_2). Não recomendados: Jatos d'água de forma direta.
Perigos específicos da mistura ou substância:	A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono.
Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:	Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água.

FLS.	367
VISTO	

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

6- MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO	
Precauções pessoais	
Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:	Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite exposição ao produto. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.
Para pessoal de serviço de emergência:	Utilize EPI completo com óculos de segurança, luvas de segurança de PVC ou látex, vestuário protetor adequado e sapatos fechados. O material utilizado deve ser impermeável. Em caso de vazamento, onde a exposição é grande, recomenda-se o uso de máscara de proteção respiratória com filtro contra vapores e névoas. Isole o vazamento de fontes de ignição. Evacue a área, num raio de, no mínimo, 50 metros. Mantenha as pessoas não autorizadas afastadas da área. Pare o vazamento, se isso puder ser feito sem risco.
Precauções ao meio ambiente:	Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.
Métodos e materiais para contenção e limpeza:	Utilize barreiras naturais ou de contenção de derrame. Colete o produto derramado e coloque em recipientes próprios. Adsorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculite, ou qualquer outro material inerte. Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro.
Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos:	Não há distinção entre as ações de grandes e pequenos vazamentos para este produto.

7- MANUSEIO E ARMAZENAMENTO	
Medidas técnicas apropriadas para o manuseio	
Precauções para manuseio seguro:	Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite formação de vapores e névoas. Evite exposição ao produto. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

FLS.	368
VISTO	

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Medidas de higiene:	Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.
Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade	
Prevenção de incêndio e explosão:	Não é esperado que o produto apresente perigo de incêndio ou explosão.
Condições adequadas:	Armazene em local bem ventilado, longe da luz solar. Mantenha o recipiente fechado.
Materiais para embalagens:	Semelhante à embalagem original.

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
Parâmetros de controle	
Limites de exposição ocupacional:	Não estabelecidos.
Indicadores biológicos:	Não estabelecidos.
Medidas de controle de engenharia:	Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior.
Medidas de proteção pessoal	
Proteção dos olhos/face:	Óculos de segurança.
Proteção da pele e do corpo:	Luvas de segurança, vestuário protetor adequado e sapatos fechados. O material utilizado deve ser impermeável.
Proteção respiratória:	Com base nos limites de exposição ocupacional ou perigos por inalação do produto, uma avaliação de risco deve ser realizada para adequada definição da proteção respiratória tendo em vista as condições de uso do produto. Siga orientação do Programa de Prevenção Respiratória (PPR),

FLS.	369
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

	Fundacentro.
Perigos térmicos:	Não apresenta perigos térmicos.

9 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS	
Aspecto (estado físico, forma e cor):	Semi – sólido (temperatura ambiente) e marrom escuro.
Odor e limite de odor:	Característico.
pH:	Não disponível.
Ponto de fusão/ponto de congelamento:	54 – 173°C
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição:	> 300°C
Ponto de fulgor:	> 235°C (vaso fechado)
Taxa de evaporação:	Não disponível.
Inflamabilidade (sólido; gás):	Não aplicável.
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade:	Não disponível.
Pressão de vapor:	Não disponível.
Densidade de vapor:	Não disponível.
Densidade relativa:	1,0 – 1,18 (água a 4°C = 1)
Solubilidade(s):	Solúvel em clorofórmio, éter, acetona, e óleo turpentina. Insolúvel em água.
Coeficiente de partição – n-octanol/água:	Não disponível.
Temperatura de autoignição:	400°C

FLS.	370
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Temperatura de decomposição:	Não disponível.
Viscosidade:	Não disponível.
Outras informações:	Não aplicável.

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE	
Estabilidade e reatividade:	Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.
Possibilidade de reações perigosas:	Este produto contém gás sulfídrico, extremamente inflamável.
Condições a serem evitadas:	Temperaturas elevadas.
Materiais incompatíveis:	Não são conhecidos materiais incompatíveis.
Produtos perigosos da decomposição:	Não são conhecidos produtos perigosos da decomposição.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS	
Toxicidade aguda:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade aguda.
Corrosão/irritação à pele:	Provoca irritação da pele com ressecamento, vermelhidão e rachadura.
Lesões oculares graves/irritação ocular:	Provoca irritação nos olhos com lacrimejamento e vermelhidão.
Sensibilização respiratória ou à pele:	Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória ou à pele.
Mutagenicidade em células germinativas:	Não é esperado que o produto apresente mutagenicidade em células germinativas.
Carcinogenicidade:	Não é esperado que o produto apresente carcinogenicidade.
Toxicidade à reprodução:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade à reprodução.

FLS.	371
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única:	A exposição aos fumos causa narcose com tontura, sonolência, dor de cabeça, náusea e, irrita o trato respiratório com tosse, dor de garganta e dificuldade respiratória.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida:	Os fumos provenientes do aquecimento podem causar dermatite, lesões parecidas com acne, queratoses e danos aos pulmões após contato repetido ou prolongado.
Perigo por aspiração:	Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS	
Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto	
Ecotoxicidade:	Não é esperado que o produto apresente ecotoxicidade.
Persistência e degradabilidade:	Em função da ausência de dados, espera-se que o produto apresente persistência e não seja rapidamente degradado.
Potencial bioacumulativo:	Não é esperado potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.
Mobilidade no solo:	Não determinada.
Outros efeitos adversos:	Não são conhecidos outros efeitos ambientais para este produto.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL	
Métodos recomendados para destinação final	
Produto:	Deve ser eliminado como resíduo perigoso de acordo com a legislação local. O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Resolução CONAMA 005/1993, ABNT-NBR 10.004/2004 e ABNT-NBR 16725.
Restos de produtos:	Mantenha os restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.

FLS. 372
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Embalagem usada:	Não reutilize embalagens vazias. Estas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para descarte apropriado conforme estabelecido para o produto.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE	
Regulamentações nacionais e internacionais	
Terrestre:	Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), *Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas modificações*
Número ONU:	3257
Nome apropriado para embarque:	LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E
Classe ou subclasse de risco principal:	9
Classe ou subclasse de risco subsidiário:	NA
Número de risco:	99
Grupo de embalagem:	III
Hidroviário:	DPC – Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras) Normas de Autoridade Marítima (NORMAM) NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior IMO – "*International Maritime Organization*" (Organização Marítima Internacional) *International Maritime Dangerous Goods Code* (IMDG *Code*)
Número ONU:	3257

FLS.	373
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Nome apropriado para embarque:	ELEVATED TEMPERATURE LIQUID, N.O.S (Asphalt)
Classe ou subclasse de risco principal:	9
Classe ou subclasse de risco subsidiário:	NA
Grupo de embalagem:	III
EmS:	F-A, S-P
Perigo ao meio ambiente:	O produto não é considerado poluente marinho.
Aéreo:	ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil – Resolução n°129 de 8 de dezembro de 2009 RBAC N°175 – (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) – TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS. IS N° 175-001 – INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR – IS ICAO – "*International Civil Aviation Organization*" (Organização da Aviação Civil Internacional) – Doc 9284-NA/905 IATA – "*International Air Transport Association*" (Associação Internacional de Transporte Aéreo) *Dangerous Goods Regulation* (DGR)
Número ONU:	PROIBIDO PARA O TRANSPORTE AÉREO.

15 - INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES	
Regulamentações específicas para o produto químico:	Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998; Norma ABNT-NBR 14725:2014; Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 – Altera a Norma Regulamentadora nº 26.

FLS.	374
VISTO	

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

16- OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores.

Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus colaboradores quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.

FISPQ elaborada em Janeiro 2016.

Legendas e abreviaturas

CAS – *Chemical Abstracts Service*

Referências Bibliográficas

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIALS HYGIENISTS. TLVs® and BEIs®: *Based on the Documentation of the Threshold Limit Values* (TLVs®) *for Chemical Substances and Physical Agents & Biological Exposure Indices* (BEIs®). Cincinnati-USA, 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) n°7: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Brasília, DF. Jun. 1978.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) n°15: Atividades e operações insalubres. Brasília, DF. Jun. 1978.

EPA dos EUA. 2011. EPI Suite ™ para Microsoft ® Windows, v 4.10. Estados Unidos: Agência de Proteção Ambiental, Washington. 2011. Disponível em: < http://www.epa.gov/oppt/exposure/pubs/episuite.htm>. Acesso em: Janeiro, 2016.

FLS.	375
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (GHS). 6. rev. ed. New York: United Nations, 2015.

HOMY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. FISPQ – Ficha de informações de Segurança de produtos químicos. Homy Desmil CR. Versão 2. Brasil. Abril 2012.

HSDB – HAZARDOUS SUBSTANCES DATA BANK. Disponível em: <http://toxnet.nlm.nih.gov/cgi-bin/sis/htmlgen?HSDB>. Acesso em: Janeiro, 2016

IARC – INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER. Disponível em: <http://monographs.iarc.fr/ENG/Classification/index.php>. Acesso em: Janeiro, 2016

IPCS – INTERNATIONAL PROGRAMME ON CHEMICAL SAFETY – INCHEM. Disponível em: <http://www.inchem.org/>. Acesso em: Janeiro, 2016

IUCLID – INTERNATIONAL UNIFORM CHEMICAL INFORMATION DATABASE. [S.l.]: European chemical Bureau. Disponível em: <http://ecb.jrc.ec.europa.eu>. Acesso em: Janeiro, 2016

NIOSH – NATIONAL INSTITUTE OF OCCUPATIONAL AND SAFETY. International Chemical Safety Cards. Disponível em: <http://www.cdc.gov/niosh/>. Acesso em: Janeiro, 2016

NITE-GHS JAPAN – NATIONAL INSTITUTE OF TECHNOLOGY AND EVALUATION. Disponível em: <http://www.safe.nite.go.jp/english/ghs_index.html>. Acesso em: Janeiro, 2016

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA LTDA. - FISPQ – Ficha de informações de Segurança de produtos químicos. CAP 30/45. Versão 4. Brasil. Setembro 2014.

SIRETOX/INTERTOX – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RISCOS DE EXPOSIÇÃO QUÍMICA. Disponível em: <http://www.intertox.com.br>. Acesso em: Janeiro, 2016

FLS.	376
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

TOXNET – TOXICOLOGY DATA NETWORKING. ChemIDplus Lite. Disponível em: <http://chem.sis.nlm.nih.gov/>. Acesso em: Janeiro, 2016

U.S. ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY. ECOSAR – Ecological Structure-Activity Relationships. Versão 1.11. Disponível em: <http://www.epa.gov/oppt/newchems/tools/21ecosar.htm>. Acesso em: Janeiro, 2016

FLS. 377

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6034401	14/06/2021	14/06/2021	14/09/2021

Dados básicos:

CNPJ : 55.973.762/0001-66
Razão Social : CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA.
Nome fantasia : CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA.
Data de abertura : 18/11/1966

Endereço:

logradouro: RODOVIA SP 255 KM 04
N.º: S/N Complemento:
Bairro: ZONA RURAL Município: RIBEIRAO PRETO
CEP: 14001-970 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
2-1	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Q73QT7E6835BHMBB

FLS.	378
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

IBAMA - Serviços On-Line

CNPJ: 55.973.762/0001-66
Razão Social: CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA.
N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6034401
Data do último Acesso: 16/02/2021 14:00:16

Manual do Serviços On-Line | Informar Acidente Ambiental | Sair

Administração de Acesso | Cadastro Técnico Federal - CTF/APP | Cadastro Técnico Federal - CTF/AIDA | Relatórios | Serviços | Financeiro | Guia do usuário

Comprovante de Inscrição

Caminho: Cadastro Técnico Federal - CTF/APP >> Comprovante de Inscrição

Comprovante de Inscrição

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **6034401**

CPF/CNPJ: **55.973.762/0001-66**

Nome/Razão Social/Endereço
CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA.
RODOVIA SP 255 KM 04
ZONA RURAL
RIBEIRAO PRETO/SP 14001-970

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36 Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos / Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **25/03/2019**
Autenticação: **vh44.xx8w.qgbb.zx9v**

Imprimir Comprovante de Inscrição

FLS.	379
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS, Atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ sob o nº. 06.148.169/0001-70**, sediada na Rua das Florestas, 125, Conjunto Residencial Atlântico Sul, Campo Grande-MS, CEP 79.013-364, **fornece DE ACORDO COM O CONTRATO SOB O N. 43/2021** o seguinte produto:

- **10.000 (DEZ MIL) CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG**

Concreto Asfaltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto.

Especificação Técnica:
Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98
Determinação do desgaste por abrasão "Los Ângeles" – DNER- ME 035/98
Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94
Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94
Teor de Umidade – DNER ME 196/98
Adesividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94

Granulometria
Peneiras - % que passa
12,70mm.....100
9,52mm.....90 a 100
4,76mm.....80 a 90
2,00mm.....40 a 80
0,42mm.....20 a 40
0,18mm.....15 a 20
0,074m/m.....2 a 15
Brasão " LOS ANGELES" – Menor de 40%
Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³
Teor de Betume – 3,6 a 6.0%
Teor de Umidade – Abaixo de 0,3
Adesividade a Ligante Betuminoso – Minimo Bom
Unidade de medida – SC (SACO)
Unidade de fornecimento – sacos com 25 Kg

CARTÓRIO ZONTA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS
cartoriozonta.com.br
Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS. 11/06/2021 SELO DIGITAL:********
AEV94453-687-NOR. EMOL: R$ 3,17 +**********
FUNJECC10%: R$ 0,32 + ISSQN5%: R$ 0,16******
FUNADEP6%: R$ 0,19 + FUNDE-PGE4%: R$ 0,13 +*
FEADMP10%: R$ 0,32 + SELO R$ 1,50 = R$ 5,79.
FUNJECC5%: R$ 0,16.**********
ESCREVENTE: ENNO RODRIGUES FILHO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

FLS.	380
VISTO	

Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito/MS – CEP 79 290 000 - Fone: (67) 3255 1351
CNPJ: 03.073.673/0001- 60 - E-mail: licitacao@bonito.ms.gov.br / Site: www.bonito.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352





Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Atesta ainda, que os materias fornecidos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bonito-MS, 10 de Maio de 2021.

Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

CARTÓRIO ZONTA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS
cartoriozonta.com.br

Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA* QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS. 11/06/2021 SELO DIGITAL:******** AEV84454-017-NOR: EMOL: R$ 3,17 +********** FUNJECC10%: R$ 0,32 + ISSQN5%: R$ 0,18****** FUNADEP6%: R$ 0,19 + FUNDE-PGE4%: R$ 0,13 ** FEADMP10%: R$ 0,32 + SELO R$ 1,50 = R$ 5,79. FUNJECC5%: R$ 0,16**********

ESCREVENTE: ENNO RODRIGUES FILHO

FLS.	381
VISTO	

03.073.673/0001-60
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO - MS
Rua Cel Pilad Rebua,1780
Centro - CEP: 79.290-000
BONITO - MS

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352





Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

CARTÓRIO ZONTA
TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE MS
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS
cartoriozonta.com.br
Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS. 14/06/2021 SELO DIGITAL:******** AEV94728-100-NOR. EMOL: R$ 3,17 +********** FUNJECC10%: R$ 0,32 + ISSQN5%: R$ 0,16******* FUNADEP6%: R$ 0,19 + FUNDE-PGE4%: R$ 0,13 +* FEADMP10%: R$ 0,32 + SELO R$ 1,50 = R$ 5,79. FUNJECC5%: R$ 0,16.**********
ESCREVENTE: NILSON PEREIRA VIRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo Senhor LUCAS ROMERO MAGRINI, Brasileiro, Secretario Municipal de Obras, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 027.443.031-27 portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 1647319 SEJUSP/MS com endereço administrativo Rua Joaquim Francisco Lopes,2427, Centro Velho, neste Município, Atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ sob o nº. 06.148.169/0001-70, sediada na Rua das Florestas, 125, Conjunto Residencial Atlântico Sul, Campo Grande-MS, CEP 79.013-364, fornece decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O Nº. 011/2020, Pregão Presencial 020/2020, Processo Licitatório nº. 027/2020 o seguinte produto:

- 40.000 (QUARENTA MIL) CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG

Concreto Asfaltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto.

FLS.	382
VISTO	

Especificação Técnica:

Análise Granulométrica de agregado – DNER - ME 083/98

Determinação do desgaste por abrasão "Los Ângeles" – DNER- ME 035/98

Determinação de densidade aparente – DNER ME 117/94

Determinação de teor de Betume – DNER ME 053/94

Teor de Umidade – DNER ME 196/98

Adesividade a Ligante Betuminoso – DNER ME 079/94

Granulometria

Peneiras - % que passa

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

12,70mm	100
9,52mm	90 a 100
4,76mm	80 a 90
2,00mm	40 a 80
0,42mm	20 a 40
0,18mm	15 a 20
0,074m/m	2 a 15

Brasão " LOS ANGELES" – Menor de 40%

Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³

Teor de Betume – 3,6 a 6,0%

Teor de Umidade – Abaixo de 0,3

Adesividade a Ligante Betuminoso – Mínimo Bom

Unidade de medida – SC (SACO)

Unidade de fornecimento – sacos com 25 Kg

Atesta ainda, que os materias fornecidos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de Abril de 2021.

FLS.	383
VISTO	

LUCAS ROMERO MAGRINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PORT. 008/2021

CARTÓRIO ZONTA
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro Campo Grande MS
Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
cartorio@zonta.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, * QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS. 14/06/2021 SELO DIGITAL:********* AEV84729-551-NOR. EMOL: R$ 3,17 +********** FUNJECC10%: R$ 0,32 + ISSQN5%: R$ 0,16****** FUNADEP6%: R$ 0,19 + FUNDE-PGE4%: R$ 0,13 +* FEADMP10%: R$ 0,32 + SELO R$ 1,50 = R$ 5,79. FUNJECC5%: R$ 0,16.**********
ESCREVENTE: NILSON PEREIRA VIRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Reconheço por semelhança a firma de:
LUCAS ROMERO MAGRINI**********
Selo Digital: AEZ36453-220-NOR **********
Ribas do Rio Pardo-MS, 07/06/2021 Consulte: www.tjms.jus
VANESSA BARBOSA CABREIRA-ESCREVENTE
Emol:6,00+3,30(10%FUNJECC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)+1,50

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Ribas do Rio Pardo - MS
CEP 79.180-000
Tel.: (67) 3238-1279

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

ANEXO III

ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021;

Pelo presente instrumento, a empresa **NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 06.148.169/0001-70, com sede na Rua Das Florestas, nº 125 Bairro Atlântico Sul, através de seu representante legal infra assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA, Portador(a) do RG sob nº 431516 SSP/MS e CPF nº445.404.421-04, cuja função/cargo é Representante Comercial responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: MUNICÍPIO DE SELVIRIA Estado do Mato Grosso do Sul,
Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS CNPJ 15.410.665/0001-40/ e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com – Telefone: (67) 3579 1485.

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 445.404.421-04, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 018/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

FLS.	384
VISTO	

Campo Grande MS 21 de Julho de 2021.

NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP
ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 445.404.421-04
RG: 431516 SSP/MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

NACIONAL
ATERRAMENTOS

DECLARAÇÃO

O pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021;

Pelo presente instrumento, a empresa **NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 06.148.169/0001-70, com sede na Rua Das Florestas, nº 125 Bairro Atlântico Sul, através de seu representante legal infra assinado, que:

9.6.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz(anexo VIII). Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possivel,identificar quem assinou.

9.6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. (Anexo III)

9.6.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.(Anexo IX)

Campo Grande MS 21 de Julho de 2021.

NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP
ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 445.404.421-04
RG: 431716 SSP/MS

I.E: 28.446.094-0
NACIONAL CONSTRUTORA - LTDA EPP
Rua Das Florestas, 125 - Bairro Atlântico Sul
CEP: 79013364 Campo [illegible] - MS
[illegible]

FLS.	385
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

ATAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 073/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2021
Sessão: 1
Objeto: Refere-se ao registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Detalhamento do Objeto: Refere-se ao registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Na data de 21 de julho de 2021, às 08:00, Reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, juntamente com as empresas composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
446	22/01/2021	Arlinda Pereira da Costa	Membro		
446	22/01/2021	Gentil Rosa Camargo Junior	Membro		
446	22/01/2021	Juliano Barbosa Dolores	Pregoeiro		
446	22/01/2021	Juvenal da Conceição	Membro		
446	22/01/2021	Lillian Michely Queiroz de Souza	Membro		

CREDENCIAMENTO

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão, recebendo o credenciamento juntamente com os envelopes de "proposta e habilitação". Em seguida iniciou o credenciamento das empresas interessadas, consistindo no exame dos documentos apresentados, visando à comprovação dos poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
4004957 Sim	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI KARINA MOREIRA VILELA	EPP 057.821.941-70	19.921.237/0001-33 1991618	Sim
4004958 Sim	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA	EPP 445.404.421-04	06.148.169/0001-70 431516	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

FLS.	386
VISTO	

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	125.001.027	CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG	Marca	UN	22500	Status Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

1	4004958	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	RIB PAV	34,80	783.000,0 0	Classificad o S
2	4004957	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	ASFALTO RAPIDO USINA VALE	35,00	787.500,0 0	Classificad o S

Item 2 Class if.	Código 125.001. 027 Código	Descrição do Produto/Serviço CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantida de 7500 Valor Total	Status Lance
1	4004958	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	RIB PAV	34,80	261.000,0 0	Classificad o S
2	4004957	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	ASLFATO RAPIDO USINA VALE	35,00	262.500,0 0	Classificad o S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüencia de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código 125.001. 027 Código	Descrição do Produto/Serviço CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 22500 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	4004957	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	34,70	Lance
1	2	4004958	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,00	34,50	Lance
2	1	4004957	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	34,40	Lance
2	2	4004958	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,00	34,30	Lance
3	1	4004957	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	34,20	Lance
3	2	4004958	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,00	34,00	Lance
4	1	4004957	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	33,90	Lance
4	2	4004958	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,00		Declina
		4004957	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	33,90	Finalizado
		4004957	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,29	33,80	Negociado
		4004958	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,15	33,95	Negociado

Item 2 Rodada	Nº Lance	Código 125.001. 027 Código	Descrição do Produto/Serviço CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 7500 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	4004957	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	34,70	Lance
1	2	4004958	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,00	34,00	Lance
2	1	4004957	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	33,90	Lance
2	2	4004958	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,00		Declina
		4004957	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	33,90	Finalizado
		4004957	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,29	33,80	Negociado
		4004958	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,15	33,95	Negociado

	387
VISTO	

Após a fase de lances, o Sr. Pregoeiro passou a negociação direta com o representante da empresa melhor qualificada, com intuito de obter melhor preço. Após a negociação direta e de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu o envelope nº 02 "Habilitação" referente à documentação da licitante classificada, passando a rubricas, conferência, autenticidade e lançamento

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

no sistema.

HABILITAÇÃO

Desta forma, após a habilitação, o Pregoeiro declarou as empresas na lista abaixo, vencedoras. Sendo assim, a classificação final teve o seguinte resultado:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
400495 7	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	EPP	KARINA MOREIRA VILELA	Inabilitado
400495 8	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	EPP	ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA	Habilitado

RECURSO

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final e à condução do certame pelo Pregoeiro, houve manifestação de **RECURSO** PELA EMPRESA FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI REPRESENTANDO PELA SENHORA KARINA MOREIRA VILELA pela sua desclassificação conforme ocorrênicas narradas de desclassificação: **Projeto de fabricação: Apresentado pela empresa USINA DO VALE (marca e fabricante da massa) – (PORÉM USINA DO VALE NÃO TEM ACREDITAÇÃO NO INMETRO CONFORME BUSCA FEITA)**

RELATÓRIO DE ENSAIOS LABORATORIAIS: Apresentado pela empresa FALCÃO BAUER, Acreditada ao Inmetro, PORÉM O RELATÓRIO DE ENSAIOS NÃO SUBSTITUI O PROJETO DE FABRICAÇÃO DA MASSA.
Obs. O relatório de ensaios deverão ser entregues cada fornecimento conforme disposto no edital no subitem 7.2.2:

- A proponente deverá apresentar a cada entrega, **ensaios elaborados por laboratório credenciado ao Inmetro**, que garantem a qualidade do produto, apresentado no projeto de fabricação. (ISSO FOI O APRESENTADO, OS ENSAIOS – O PROJETO NÃO TEM ACREDITAÇÃO AO INMETRO DA EMPRESA USINA DO VALE). OBSERVA QUE O PROJETO ESTÁ DE UMA FORMA E OS ENSAIOS DE OUTRA NÃO SÃO OS MESMOS LABORATÓRIOS QUE O FIZERAM E NÃO SÃO OS MESMOS DOCUMENTOS. PROJETO É A FÓRMULA DA MASSA O PROJETO DE FABRICAÇÃO. ENSAIOS GARANTEM QUE O PRODUTO CONTINUA COMO O PROJETO FOI FEITO.

NOS ENSAIOS FALA-SE EM CAP MODIFICADO E NÃO DETERMINA QUE O CAP DA FÓRMULA APRESENTADA É O 30/45 CONFORME EDITAL.

FLS.	388
VISTO	

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
ITEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE MEDIDA **CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG** - Concreto Asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, esta embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto.
A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OFERICO PELA EMPRESA FAVA: BRITA 0, PÓ DE PEDRA, AREIA E CAL. Não consta aditivo e CAP 30/45!
SOBRE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO CUMPRIU O EDITAL, ATESTADO FORNECIDO PELA CIDADE DE NOVA ANDRADINA NÃO CONSTA DETALHES DO OBJETO PARA QUE SEJACONSONANTECOM OBJETO DO CERTAME, BEM COMO NÃO POSSUI FIRMA RECONHECIDA, SOMENTE AUTENTICIDADE DIGITAL NO DIA 20/07/2021 AS 09:55:59.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Ficando ciente a empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI o prazo para interpor recurso é de apenas 3 (três) dias corridos, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02. Vale resslatar que só poderá utilizar do direito de recurso o licitante que se manifestar, de forma motivada, quando da comunicação do vencedor.
Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	4004958 Código	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 06.148.169/0001-70 R DAS FLORESTAS, 125 ******** - RESIDENCIAL ATLANTICO SUL, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79013-364 Telefone: (67) 3352-3837 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147						
1 Não	125.001.027	CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG Marca: RIB PAV	UN	22500	33,95	763.875,00
2 Sim	125.001.027	CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG Marca: RIB PAV	UN	7500	33,95	254.625,00
		Total do Proponente				1.018.500,00

Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 13h55m e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram, fato ocorrido, a representante manifestou de forma escrita e motivada seu pedido de recurso, vale ressaltar que a empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP possui direito das contra - razões após o prazo de 03 dias feito pela manifestante para empresa venedora do certame.

OCORRÊNCIAS

FLS.	389
VISTO	

Houve ocorrências.

Dt. Ocorrência	Hr. Ocorrência	Descrição da Ocorrência
21/07/2021	11:36:18	Desclassificação: Projeto de Fabricação: Apresentado pela empresa USINA DO VALE (marca e fabricante da massa) – (PORÉM USINA DO VALE NÃO TEM ACREDITAÇÃO NO INMETRO CONFORME BUSCA FEITA) RELATÓRIO DE ENSAIOS LABORATORIAIS: Apresentado pela empresa FALCÃO BAUER, Acreditada ao Inmetro, PORÉM O RELATÓRIO DE ENSAIOS NÃO SUBSTITUI O PROJETO DE FABRICAÇÃO DA MASSA.Obs. O relatório de ensaios deverão ser entregues cada fornecimento conforme disposto no edital no subitem 7.2.2: •A proponente deverá apresentar a cada entrega, ensaios elaborados por laboratório credenciado ao Inmetro, que garantem a validade do produto, apresentado no projeto de fabricação. (ISSO FOI O APRESENTADO, OS ENSAIOS – O PROJETO NÃO TEM ACREDITAÇÃO AO INMETRO DA EMPRESA USINA DO VALE). OBSERVA QUE O PROJETO ESTÁ DE UMA FORMA E OS ENSAIOS DE OUTRA NÃO SÃO OS MESMOS LABORATÓRIOS QUE O FIZERAM E NÃO SÃO OS MESMOS DOCUMENTOS. PROJETO É A FÓRMULA DA MASSA O PROJETO DE FABRICAÇÃO. ENSAIOS GARANTEM QUE O PRODUTO CONTINUA COMO O PROJETO FOI FEITO. CAP NÃO É 30/45
21/07/2021	11:39:45	A EMPRESA FAVA SOLICITOU QUE SEJA MENCIONADO: INTENÇÃO DE RECURSO MOTIVADO POR: ELA DECLARA QUE OS ATESTADOS SÃO VALIDOS COM COPIA AUTENTICA EM CARTORIO, BEM COMO, RECONHECIMENTO FIRMA. PROJETO É EMITIDO POR ENGENHEIRO, RESPONSAVEL E LAUDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADO AO INMETRO.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

21/07/2021 11:41:29 A EMPRESA SEGUNDA COLOCADA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA FAVA POR MOTIVO: A MESMA NÃO CUMPRIU REQUISITOS DO EDITAL COMO ITEM 7.2.2 DO EDITAL, PROJETO FEITO POR EMPRESA SEM ACREDITAÇÃO DO INMETRO E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE NOVA ANDRADINA NÃO ATENDE O REQUISITO DO EDITAL (9.5). OUTRO FATOR MENCIONADO QUE A FAVA NÃO POSSUI A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OFERICO PELA EMPRESA FAVA: BRITA 0, PÓ DE PEDRA, AREIA E CAL. Não consta aditivo e CAP 30/45 na sua composição!

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Arlinda Pereira da Costa
Cargo: Membro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Gentil Rosa Camargo Junior
Cargo: Membro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Juliano Barbosa Dolores
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Juvenal da Conceição
Cargo: Membro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Lillian Michely Queiroz de Souza
Cargo: Membro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

FLS.	390
VISTO	

Proponentes:

Representante: KARINA MOREIRA VILELA
CPF.: 057.821.941-70
RG.: 1991618
Empresa: FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI

Representante: ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF.: 445.404.421-04
RG.: 431516
Empresa: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Licitação: **000073/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	**125.001.027**	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG**	**UN**	**22.500**

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	400495	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	34,70	Lance
1	2	400495	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,00	34,50	Lance
2	1	400495	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	34,40	Lance
2	2	400495	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,00	34,30	Lance
3	1	400495	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	34,20	Lance
3	2	400495	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,00	34,00	Lance
4	1	400495	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	33,90	Lance
4	2	400495	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,00		Declina
		400495	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	33,90	Finalizado
		400495	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,29	33,80	Negociado
		400495	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,15	33,95	Negociado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
2	**125.001.027**	**CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG**	**UN**	**7.500**

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	400495	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	34,70	Lance
1	2	400495	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,00	34,00	Lance
	1	400495	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	33,90	Lance
	2	400495	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,00		Declina
		400495	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,00	33,90	Finalizado
		400495	FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI	0,29	33,80	Negociado
		400495	NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	0,15	33,95	Negociado

FLS.	391
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Licitação: **000073/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	125.001.027	CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25	UN	22.500	33,95	763.875,00
2	125.001.027	CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25	UN	7.500	33,95	254.625,00

Valor Total Geral: 1.018.500,00

Valor Total da Licitação: 1.018.500,00

FLS.	392
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Licitação: **000073/21 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	125.001.027	CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG Concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, está embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. Dados de laboratório: Analisa granulométrica de agregado – DNER – ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER – ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER – ME 117/94 Determinação de teor de betume – DNER – ME 053/94 Teor de Umidade – DNER – ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER – ME 079/94 Parâmetros 1 – Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2,00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a 20 0,074m/m.....2 a 15 2 – Brasão "Los Angeles" – Menor de 40 % 3 – Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4 – Teor de Betume – 3,6 a 6,0 % 5 – Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6 – Adesividade a Ligante betuminoso – Mínimo Bom	UN	22.500

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
805.837,50			783.000,00		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
2	125.001.027	CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG CONCRETO ASFALTICO USINADO EM SACO DE 25 KG Concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ a base de pedra e CAP 30/45), para aplicação a frio, para uso sem a necessidade imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, podendo ser utilizado em dias chuvosos e em buracos com água. O produto possui validade de 12 meses, acondicionado em embalagem de 25 kg, está embalagem oferece proteção para estocagem em local aberto ou fechado, desde que coberto. Dados de laboratório: Analisa granulométrica de agregado – DNER – ME 083/98 Determinação do desgaste por abrasão "Los Angeles" – DNER – ME 035/98 Determinação de densidade aparente – DNER – ME 117/94 Determinação de teor de betume – DNER – ME 053/94 Teor de Umidade – DNER – ME 196/98 Aditividade a Ligante Betuminoso – DNER – ME 079/94 Parâmetros 1 – Granulometria Peneiras - % que passa 12,70mm.....100 9,52mm.....90 a 100 4,76mm.....80 a 90 2.00mm.....40 a 80 0,42mm.....20 a 40 0,18mm.....15 a 20 0,074m/m.....2 a 15 2 – Brasão "Los Angeles" – Menor de 40 % 3 – Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³ 4 – Teor de Betume – 3,6 a 6,0 % 5 – Teor de Umidade – Abaixo de 0,3 6 – Adesividade a Ligante betuminoso – Mínimo Bom	UN	7.500

FLS.	393
VISTO	

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
268.612,50			261.000,00		

RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
1.074.450,00	**0,00**	**0**	**1.044.000,00**	**0,00**	**0**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Eu, Karina Moreira Dilda, inscrita no CPF nº 057.821.941-7
OAB/MS nº 25.550, representando a empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL
EIRELI, inscrita no CNPJ nº 262.012.272.110, cuja inscrição municip
nº 8000 15481, vem, perante, este orgão, interpor INTENÇÃO DE RECURSO.

Outrora, saliento-se que os atestados apresentados são válido
com as devidas cópias autenticadas em cartório, bem como, com o devido
reconhecimento de firma.

Pois bem, saliento que o projeto é emitido por engenheiro
responsável e laudos por laboratório credenciado com selo do inmetro.

Nada mais.

Selvíria, 21 de julho de 2021.

FLS	394
VISTO	

Karina M. Dilda
057.821.941-70
OAB/MS nº 25.550

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

RESULTADO

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI

CNPJ: 19.921.237/0001-33 INSCR.EST.: 262.012.272.110

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/SP

REFERENTE: PROCESSO Nº 73/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

A empresa **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI**, já qualificada, por intermédio de seu procurador legal a Sra. Karina Moreira Vilela, também já qualificada, vem requerer:

Vistas do presente processo licitatório para extração de cópias dos documentos juntados e apresentados pela empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, bem como, de demais documentos que julgarmos necessário para a formulação das RAZÕES DE RECURSO ADMINSITRATIVO.

Considerando documentos públicos, as vistas deverão serem concedidas de forma imediata, sem qualquer cobrança ou pagamento de algum tipo de emolumento.

Cedral, 21 de julho de 2021

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI
Karina Moreira Vilela (Procuradora)
RG: 001.991.618 SSP/MS
CPF: 057.821.941-70
OAB/MS: 25.550

Respondido por Email no dia 21/07/2021 às 14:32 e 22/07/2021 às 08:02

PREFEITURA MUNICIPAL
SELVÍRIA MS
CAIXA DE EXPEDIENTE
Protocolo N.º 2395
Data, 21 07 2021
(ENCARREGADO)

395

Av. Heitor Lucatto, 505 – Jd. Galante"
Caixa Postal 32 - CEP: 15895-000 - Cedral - São Paulo – Fone/Fax (017) 3600 9108 E-mail:
juridico@favaefava.com.br – licitacao@favaefava.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

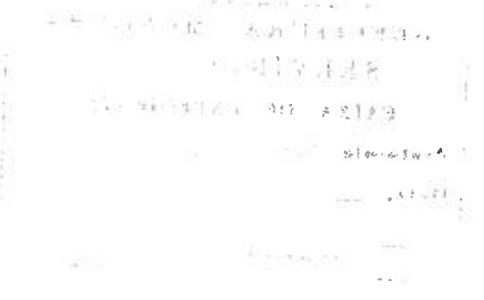

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

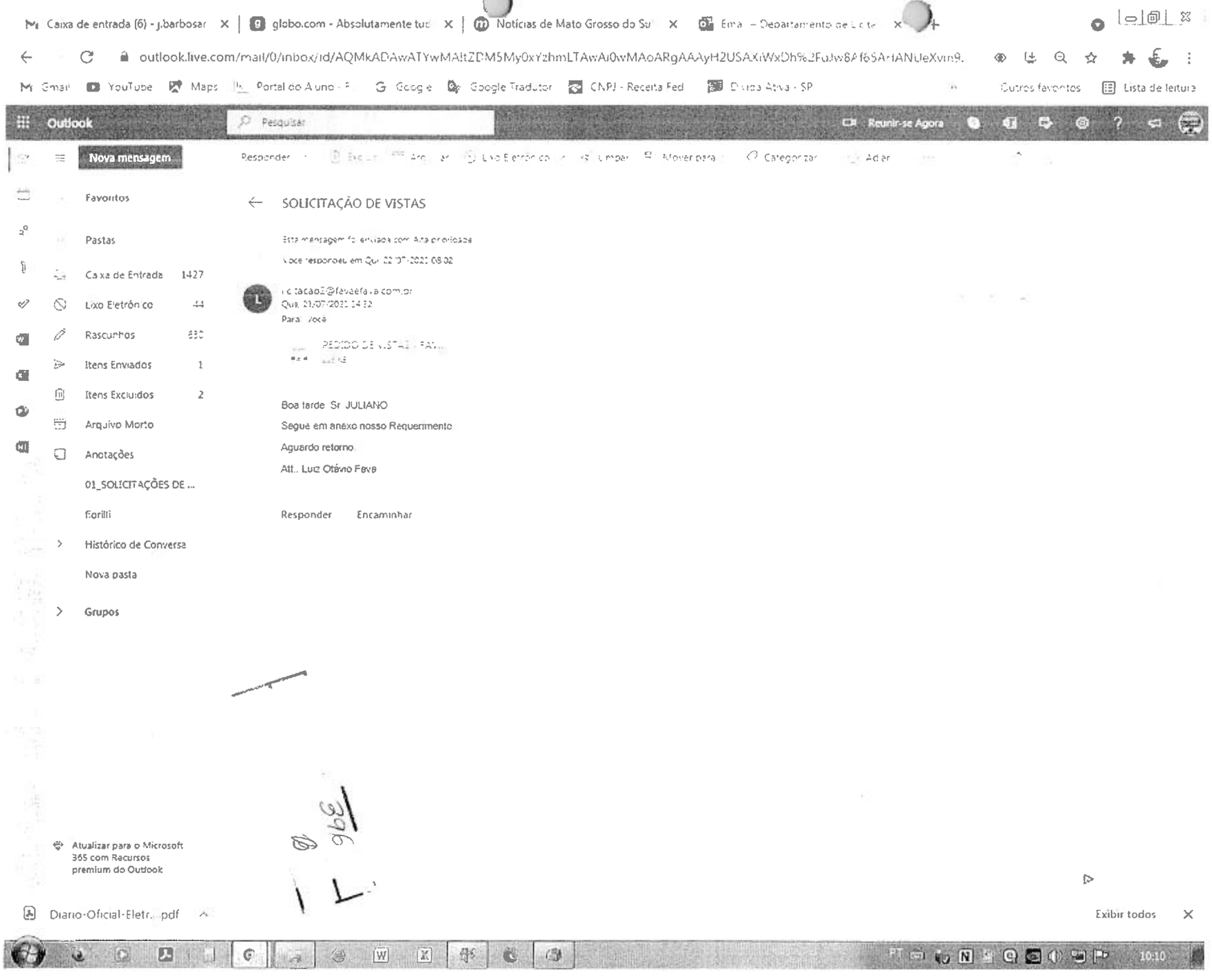

FAVA
COMERCIAL CEDRAL EIRELI

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS

PROCESSO Nº 73/2.021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.021.
REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL
SELVÍRIA MS
CAIXA DE EXPEDIENTE
Protocolo N.º 2393
Data: 24/01/2022
(RECEBEDOR)

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.237/0001-33, estabelecida na Av: Heitor Lucatto, 505 – CEP:15.895-000 – Jd. Galante, na cidade de Cedral/SP, neste ato representada legalmente por **LUIZ OTÁVIO FAVA**, inscrito no CPF sob o nº 342.417.918-32, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, apresentar as **RAZÕES DO RECURSO**, interposto contra r. decisão do Pregoeiro que declarou inabilitada a Recorrente, bem como a ausência de apresentação de documentação pertinente pela empresa **NACIONAL CONSTRUTORA LTDA**, pelas razões de fato e direito a seguir expostas:

397
B

1 - DOS FATOS

Fava Comercial Cedral Eireli
IE 262.012.272.110
CNPJ 19.921.237/0001-33
licitacao@favaefava.com.br

17 3600 - 9108
Av. Heitor Lucatto, 505
Jardim Galante | CEP 15895-000
Cedral | SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

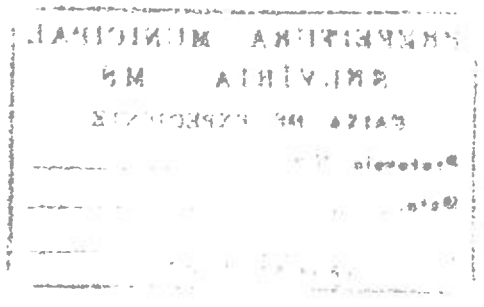

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

FAVA
COMERCIAL CEDRAL EIRELI

1 - DOS FATOS

A Recorrente é legítima participante do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial – Registro De Preços Nº 018/2021, promovido pelo **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS**, não concordando com a decisão do Pregoeiro que declarou inabilitada a Recorrente e que declarou vencedora do certame à empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.148.169/0001-70.

Nesse sentido, conforme consta na ata de sessão a Recorrente, foi declarada inabilitada, por não apresentar o projeto de fabricação da massa elaborado por laboratório credenciado no INMETRO.

Contudo, temos que o mesmo rigor no cumprimento das normas do r. edital, não foi efetivamente aplicado pela Comissão de Licitação em face da segunda colocada que sagrou-se vencedora do certame, que também, não cumpriu as exigências do edital a saber: **ausência de apresentação de certidão federal**; **projeto e FISPQ, sem autenticidade e sem apresentar os originais**, **FISPQ do CAP 30/45 emitido em nome de empresa que não se trata da preponente ou da fabricante; FISPQ DO PRODUTO, incompleto, licença do IBAMA apresentado em nome de empresa que não se trata da preponente nem da fabricante do produto**, **projeto de CBUQ apresentado, não consta todos os itens requeridos no EDITAL**, FALTANDO: **A)** TEOR DE UMIDADE DNER ME 196/98; **B)** AESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO DNER ME 079/94.

398

Fava Comercial Cedral Eireli
IE 262.012.272.110
CNPJ 19.921.237/0001-33
licitacao@favaefava.com.br

17 3600 - 9108
Av. Heitor Lucatto, 505
Jardim Galante | CEP 15895-000
Cedral | SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Ou seja, a Comissão de Licitação agindo desta forma parcial no julgamento da proposta, fere o princípio da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, diante das divergências dos documentos apresentado pela empresa Nacional, é de se indagar a Comissão de Licitação, qual o motivo da sua não inabilitação? Pois em face da Recorrente a ausência de único documento laudo do projeto que pode ser efetivamente comprovado, com os laudos do produtos, causou sua inabilitação, já a Recorrida que apresentou documentação totalmente divergente da que consta no edital, não houve qualquer manifestação de inabilitação por parte da Comissão de Licitação, em verdadeiro direcionamento do procedimento licitatório, podendo os membros da comissão de licitação responder por ato IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AÇÃO PENAL.

Ademais, em caso de ausência de inabilitação da Recorrida é medida que se impõe a apresentação de representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul e denúncia junto ao Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, para instauração de inquérito civil e criminal, buscando responsabilização dos indivíduos.

Assim, diante dos fatos acima apresentados, vimos apresentar as razões do recurso, pelos fundamentos a seguir expostos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

FAVA
COMERCIAL CEDRAL EIRELI

2- DAS RAZÕES DO RECURSO

2.1 - DO EXCESSO DE FORMALISMO

A empresa Recorrente fora inabilitada por não ter apresentado os laudo do projeto emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO, contudo, cumpre informar que a Recorrente, apresentou todos os laudos dos seu produtos, sendo estes com resultado satisfatório, suprindo, portanto, a exigência do r. edital, na qual é caracterizada como excesso de formalismo, haja vista a ausência de necessidade de apresentação de laudos laboratoriais de projetos, sendo necessário o laudo do produto acabado, sendo este o laudo que atesta a qualidade do produto.

Desse modo, tem-se que a inabilitação de empresa pela ausência de projeto elaborado por laboratório credenciado, quando este pode ser substituído pelo laudo finalizado do produto, é desarrazoada, por se mostrar uma exigência desnecessária e que implica unicamente em ônus aos licitantes.

O projeto apresentado, é realizado pela empresa produtora do produto, elaborado e assinado por engenheiro e responsável técnico da empresa!

A única forma de garantir que o produto tenha sido fabricado e esta atendendo todas os resultados constantes em Edital, é com LAUDOS emitidos por LABORATÓRIOS credenciados junto ao INMETRO, a qual, apresentamos tudo em conforme!

Fava Comercial Cedral Eireli
IE 262.012.272.110
CNPJ 19.921.237/0001-33
licitacao@favaefava.com.br

17 3600 - 9108
Av. Heitor Lucatto, 505
Jardim Galante | CEP 15895-000
Cedral | SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Nesse sentido, é fato que as licitações devem atender ao princípio do formalismo procedimental e da vinculação ao edital. No entanto, o Pregão busca atender as necessidades dos entes licitantes com celeridade e, por isso, inspira-se em princípios como oralidade e o informalismo.

Acerca de tal princípio, José dos Santos Carvalho Filho ensina que o "referido princípio não significa que o procedimento seja absolutamente informal; não é, e nem poderia sê-lo, por se tratar de atividade administrativa. Mas o legislador procurou introduzir alguns métodos e técnicas compatíveis com os modernos meios de comunicação, sobretudo através da informática." FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 21ª Edição. Editora Lumen júris: 2008. p. 237.

Frisa-se que formalismo procedimental não se confunde com excesso de formalismo, que pro sua vez é medida descabida ao Pregão.

José dos Santos Carvalho Filho ensina que o "princípio do formalismo procedimental passa a noção de que as regras do procedimento adotadas para a licitação devem seguir os parâmetros estabelecidos na lei, não sendo lícito aos administradores subvertê-los a seu juízo." FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 21ª Edição. Editora Lumen júris: 2008. p. 237.

De acordo com Hely Lopes Meirelles, o procedimento formal, entretanto, não se confunde com "formalismo", que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

documentação nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 34ª Edição. Editora Malheiros: São Paulo, 2008. P. 275.

Tal situação corresponde exatamente ao caso em tela, visto que cabe ao Pregoeiro, no momento da realização do Pregão, agir com razoabilidade e parcimônia na análise de eventuais falhas e omissões, para que o processo não seja interrompido ou frustrado por conta de excesso de formalismo, o que obviamente não ocorreu, tendo em vista a inabilitação da Recorrente.

Dessa forma, constatando-se a presença de todos os documentos essenciais à habilitação foram devidamente apresentados, deve o Pregoeiro agir com sabedoria e razoabilidade habilitando a empresa Recorrente, tendo em vista que foram satisfeitas as formalidades necessárias à contratação do vencedor.

A habilitação da Recorrente, in casu, não fere o princípio da isonomia, haja vista que a empresa Recorrente efetivamente demonstrou possuir todos os requisitos necessários à habilitação, sem incluir qualquer documento posterior à realização da abertura do certame.

Nesse sentido, o TCU já decidiu:

> **Concluiu-se que as desclassificações acima relatadas se deram por razões de aspecto meramente formal, sem levar em consideração o princípio da razoabilidade e a competitividade do certame. As falhas cometidas pelas referidas**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

> **empresas, a princípio, não provocaram qualquer reflexo em suas propostas, e sua aceitação não feriria a isonomia entre os concorrentes e não teria qualquer efeito indesejável na execução do contrato, somente caracterizando excesso de formalismo em detrimento da competitividade do certame. Tc-004.835/2011-5. Acórdão nº 1291/2011 – TCU. Rel. Augusto Sherman Cavalcanti. Julgado em 18/05/2011.**

Diante disso, observa-se que a atitude do Pregoeiro de inabilitar a empresa Recorrente merece reforma, posto que a mera ausência de projeto emitido por laboratório, não é suficiente para elidir a recorrente do certame, já que, referido projeto pode ser elaborado pelo ENGENHEIRO responsável da empresa produtora, ainda, pela demonstração de qualidade INQUESTIONÁVEL comprovada através dos laudos do produtos acabado.

Além disso, vale dizer que tal situação em nada reflete na proposta da empresa Recorrente, bem como não traz qualquer efeito indesejável à execução do contrato, ao contrário, prima pela configuração do princípio da eficiência e da economicidade.

2.2 – DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA ENTRE OS PARTICIPANTES

De acordo com o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, são princípios expressos da **licitação: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo**.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

FLS. 404
VISTO

Dentre eles, temos que merece destaque no caso em tela o **princípio da igualdade** entre os licitantes, pois o Ente Público **deve conduzir a licitação de maneira impessoal**, sem prejudicar **ou privilegiar nenhum licitante**. Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

Assim, temos que todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação do específico **processo licitatório devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia, na qual os participantes, devem ser tratados de forma igualitária e conforme a determinações contidas no r. edital.**

Assim, temos que não pode a Comissão de Licitação, inabilitar a Recorrente pela ausência de apresentação do projeto de fabricação da massa elaborado por laboratório credenciado ao INMETRO, podendo este ser substituído pelos laudos dos produtos como apresento e aceitar a documentação apresentada de forma incompleta pela Recorrida, quais sejam: **ausência de apresentação de certidão federal**; **projeto e FISPQ sem autenticidade e sem apresentar os originais**; **FISPQ do CAP 30/45 emitido em nome de empresa que não se trata da licitante ou da fabricante; FISPQ DO PRODUTO, incompleto**; **licença do IBAMA apresentado em nome de empresa que não se trata da licitante nem da fabricante do produto**; **projeto de CBUQ apresentado, não consta todos os itens requeridos no EDITAL**, FALTANDO: **A)** TEOR DE UMIDADE DNER ME 196/98; **B)** AESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO DNER ME 079/94**,** sob pena de violação do princípio da isonomia entre as partes, pois inabilitar a Recorrente e manter habilitada a Recorrida, caracteriza violação ao principio da

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

isonomia entre os participantes, violação ao instrumento convocatório e ao principio do julgamento objetivo.

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ
(NBR-14725:2009)

PRODUTO: CAP 30/45

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto	CAP 30/45
Código interno de identificação	CBACAP2/01
Nome da empresa	COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA.
Endereço	Distrito Industrial de Ananindeua, setor-c, Qd-8,Lt 3 a 6.
	Cep: 67.035-330
Telefone	(91) 3250-3000
Telefone para emergências	(91) 3269-0011

AMINO CAP QUÍMICA

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

Página 1/10

ADCAP WM

Data última revisão: 26/07/2017

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da substância ou mistura (nome comercial)	**ADCAP WM**
Código interno de identificação do produto	
Principais usos recomendados para a substância ou mistura	
Nome da Empresa	AMINOCAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
Endereço	Av. Dr. Faustino de Castro, 240, Pq. Industrial, Brodowski-SP, CEP:14340-000
Telefone para contato	(16) 3664-5095
Telefone para emergências	(16) 99133-9415

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

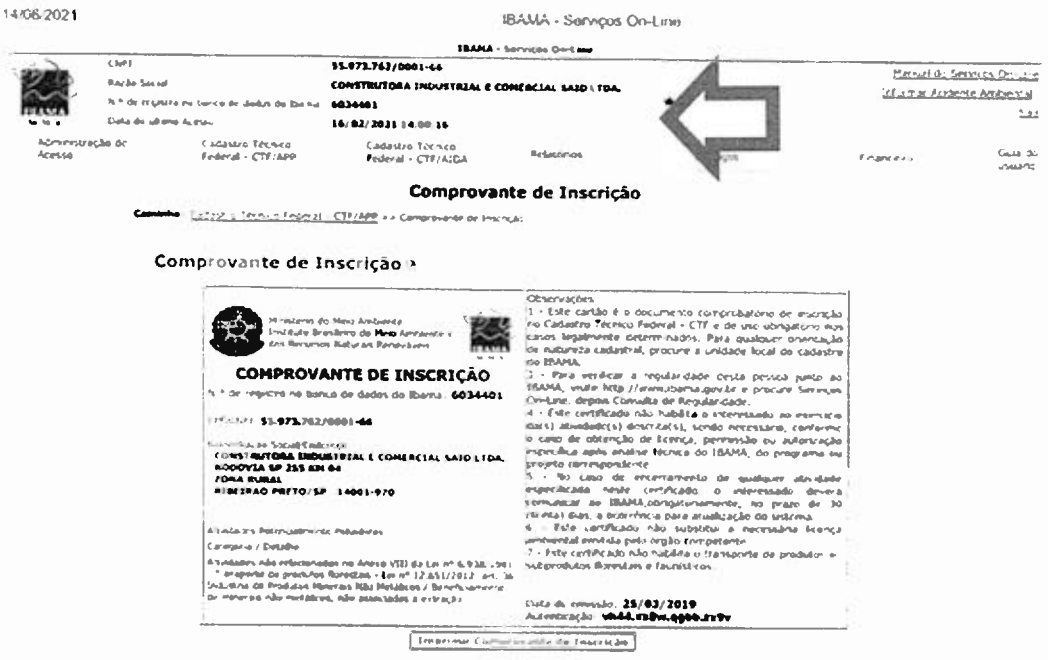
14/06/2021 IBAMA - Serviços On-Line

IBAMA - Serviços On-Line

CNPJ 55.973.763/0001-66
Razão Social CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA.
Nº de registro no banco de dados do Ibama 6034401
Data do último Acesso 16/02/2021 14:00:16

Administração de Acesso | Cadastro Técnico Federal - CTF/APP | Cadastro Técnico Federal - CTF/AIDA | Relatórios | Manual de Serviços On-Line | Gestão de Usuários

Comprovante de Inscrição

Caminho: Cadastro Técnico Federal - CTF/APP >> Comprovante de Inscrição

Comprovante de Inscrição >

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de registro no banco de dados do Ibama: 6034401

CNPJ: 55.973.763/0001-66

CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA.
RODOVIA SP 255 KM 04
ZONA RURAL
RIBEIRAO PRETO/SP 14001-970

Atividades Potencialmente Poluidoras
Categoria / Estudo

Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e alterações posteriores, e Lei nº 12.651/2012, art. 3º, inciso VIII, alínea "b" (Produção de Minerais Não Metálicos / Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração)

Observações
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a Unidade local do cadastro do IBAMA.
2 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://servicos.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Data da emissão: 25/03/2019
Autenticação: vh44.rn8w.qg00.zs9v

Imprimir Comprovante de Inscrição

Ressalta-se dentre os documentos ressaltados, o que mais vem impressionar esta RECORRENTE, é a INOBSERVANCIA do pregoeiro e de sua comissão, não observar a ausência da CERTIDÃO FEDERAL da empresa declarada vencedora.

Tal exigência consta em Edital em seu item 9.3.2:

9.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

Por curiosidade, verificamos junto o site da RECEITA FEDERAL conforme tela abaixo, que a empresa declarada vencedora por

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

407

algum motivo está restrita na emissão de referida certidão. Mas isso o pregoeiro não observou?

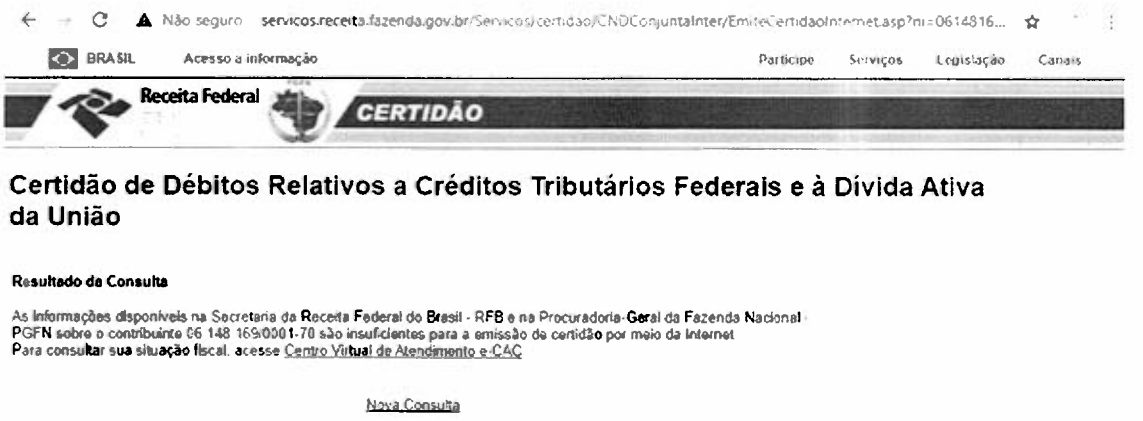
Não seguro servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/EmiteCertidaoInternet.asp?ni=0614816...

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Receita Federal CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 06 148 169/0001-70 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC

Nova Consulta

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO DE LICITAÇÃO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL, A TEMPO E MODO - INABILITAÇÃO DO IMPETRANTE - LEGALIDADE - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO. Não cumprindo o concorrente todos os requisitos previamente contidos no edital de licitação para fins de habilitação, deixando de apresentar documentos nele expressamente exigidos, não há que se falar em ilegalidade do ato que o desclassificou na primeira fase do processo licitatório. Não provido.(TJ-MG - AC: 10701130334454001 MG, Relator: Judimar Biber, Data de Julgamento: 16/08/0016, Data de Publicação: 06/09/2016)

Assim é **obrigação da administração pública e de todo ente público,** além de buscar a proposta mais vantajosa, demonstrar a isonomia entre os participantes e a lisura do procedimento

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

licitatório, o que no caso em tela está sendo violado com o direcionamento do procedimento licitatório.

Nesse sentido, grande parte dos dispositivos da lei de licitações ou regulamentação do específico processo licitatório deve ser interpretada à luz do princípio da isonomia o qual, não objetiva a proibição completa de qualquer diferenciação entre os candidatos, pois essa irá ocorrer naturalmente com a seleção da proposta e habilitação dos participantes, sua verdadeira aplicação é a vedação de qualquer discriminação arbitrária, que gere desvalia dos concorrentes em proveito ou detrimento de alguém, como ocorre no caso em tela onde os critérios utilizados para a inabilitação da Recorrente, não foram utilizados na análise dos documentos da Recorrida, qual enseja sua inabilitação, sendo que a empresa vencedora do certame licitatório apresentou documentação divergente ao quanto determinado no r. edital e até a presente data, não inabilitada.

Este princípio é extraordinariamente importante na prática administrativa.

A importância da licitação para a Administração Pública e, por conseguinte, para o Direito Administrativo, manifesta-se no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República:

> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços,* ***compras*** *e alienações serão contratados* ***mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os***

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

409

> ***concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;*

Assim, o princípio da igualdade dos administrados perante a Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no **princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes**, que adquire caráter de princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna, acima transcrito.

Nesse sentido, leciona DI PIETRO:

> ***"Para ela, a Lei nº 8.666/1993 traz implícito o princípio da competitividade, em seu art. 3º, § 1º, I, ao proibir cláusulas ou condições que comprometam o caráter competitivo da licitação ou estabeleçam distinções ou preferências impertinentes ou irrelevantes para o objeto contratual."***DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2004, *p. 303-305).*

Assim, o artigo 37, inciso XXI, Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Outrossim, o artigo 3° da Lei n° 8.666/93, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a **restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame.**

> ***"Art. 3°*** *- A licitação destina-se a garantir a observância do* ***princípio constitucional daisonomia****, a* ***seleção da proposta mais vantajosa para a administração*** *e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os* ***princípios básicos*** *da legalidade, da impessoalidade, da* ***moralidade, da igualdade****, da publicidade, da* ***probidade administrativa****, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

Nesse sentido, o § 1°, inciso I do artigo acima transcrito, veda aos agentes públicos, incluir ou tolerar cláusulas ou condições que comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório. Vejamos:

> ***§ 1° É vedado aos agentes públicos:***
>
> *I - admitir, prever,* ***incluir*** *ou* ***tolerar****, nos atos de convocação,* ***cláusulas*** *ou* ***condições*** *que* ***comprometam****,* ***restrinjam*** *ou* ***frustrem o seu caráter competitivo****, inclusive nos casos de*

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Nesse sentido, já manifestou o Tribunal de Contas da União:

*O TCU, **no Acórdão nº 8.430/2011** – 1ª Câmara determinou a um de seus jurisdicionados que "o edital deve estabelecer, **com a necessária objetividade, a forma de comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características**, quantidades e prazos com o objeto da licitação; b) o edital deve estabelecer os elementos que devem constar dos atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da realização de serviços compatíveis com os descritos no objeto do certame".*

Em outra oportunidade,

***Acórdão nº 2630/2011-Plenário, o TCU** ratificou esse entendimento. Nesse sentido, veja-se excerto extraído do Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 81:*

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

> *"Mediante auditoria realizada nas obras de implantação do perímetro de irrigação Araras Norte – 2ª etapa, no Estado do Ceará, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – (DNOCS), uma das irregularidades apuradas por equipe do Tribunal consistiu no estabelecimento,* ***como critério para a habilitação técnica dos licitantes, da apresentação de atestados que comprovassem a execução de um conjunto de serviços considerados de maior relevância e valor significativo na obra em contratação****.*

A preservação **do julgamento objetivo**, portanto, demanda a existência **de cláusula clara e precisa quanto ao conteúdo, a serem apresentados, à luz do efetivamente necessário contido no r. edital.**

Assim, não pode a Comissão de Licitação ao seu prazer criar condições que acabem por beneficiar a empresa vencedora que apresentou documentação divergente do quanto determinado no r. edital, em detrimento da Recorrente, haja vista que tal atitude caracteriza violação ao principio da isonomia entre as partes, bem como criando insegurança jurídica entre os participantes, pois para alguns é feito vista grossa da ausência de documentos e para a Recorrente é simplesmente inabilitada.

Portanto, temos que a r. decisão prolatada pela Comissão de Licitação, viola o princípio da isonomia entre os

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

participantes, devendo a mesma ser anulada, e consequentemente desclassificada a empresa vencedora por não apresentar documentação compatível com as determinações contidas no r. edital.

2.3 – DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório está disciplinado nos artigos3º,41 e 55,XI, da Lei nº8.666/1993, que rege o procedimento licitatório, vejamos:

> *"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do* ***princípio constitucional da isonomia****, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e* ***será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.***
> ***Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.***
> ***Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:***
> *[...]*

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

> ***XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;".***

Neste sentido, dentre as principais garantias que cercam o processo licitatório (princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e eficiência), pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

> "é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Nesse sentido, temos que trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação. Em outras palavras, pode se dizer que, **"nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório."**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Dito isso, pode se dizer, sob um certo ângulo, que o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste último.

Como bem destaca Fernanda Marinela, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

> *"Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei."*

Nesse sentido, por ser o edital lei interna da licitação, ao determinar que as empresas que pretendem participar do certame licitatório apresentem a documentação pertinente, conforme descrita e determinada no mesmo, portanto, não podendo ser alegada qualquer ignorância por parte dos participantes, no que tange as determinações e descrições apresentada no edital, bem como não pode a Administração Pública, deixa de observar a documentação apresentada pela Recorrida que está em desacordo como o quanto determinado no r. edital, ao passo que caberia a empresa vencedora, ter adequado sua documentação antes de participar do certame licitatório e não posteriormente.

Contudo, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, nem tão pouco

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

FLS. 4/6
VISTO

inovar e passar a criar novas regras, como tentar fazer a Comissão de Licitação, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Portanto, diante da fundamentação acima apresenta, requer que a r. decisão prolatada pela Comissão de Licitação seja anulada, com a imediata desclassificação da empresa vencedora, tendo em vista não cumprir as determinações do r. edital, bem como pela violação praticada pela Comissão de Licitação, ao **PRINCÍPIO VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, pois ficou comprovado no procedimento licitatório que a empresa ora Recorrida deixou de apresentar documentação pertinente, quais sejam: ausência de apresentação de certidão federal**; **projeto e FISPQ sem autenticidade e sem apresentar os originais**; **FISPQ do CAP 30/45 emitido em nome de empresa que não se trata da licitante ou da fabricante; FISPQ DO PRODUTO, incompleto**; **licença do IBAMA apresentado em nome de empresa que não se trata da licitante nem da fabricante do produto**; **projeto de CBUQ apresentado, não consta todos os itens requeridos no EDITAL**, FALTANDO: **A)** TEOR DE UMIDADE DNER ME 196/98; **B)** AESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO DNER ME 079/94, devendo a Recorrida ser desclassificada.

3 - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria retorne o procedimento licitatório à fase de habilitação das empresas e declare a

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

417

empresa Recorrente habilitada para os itens vencidos por esta, bem como não sendo este o entendimento do Vossa Senhoria, tendo em vista que a empresa Recorrida deixou de apresentar alguns documento, bem como também apresentou documentação divergente da solicitada no r. edital, requer sua inabilitação, sob pena de violação ao princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, sendo que a ausência de inabilitação da Recorrida, será apresentada representação e denúncia junto aos órgãos competentes para apuração das irregularidades punindo os responsáveis.

Termos em que, pede deferimento.

Cedral-SP, 23 de julho de 2021.

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI

CNPJ sob o nº 19.921.237/0001-33

LUIZ OTÁVIO FAVA

MATHEUS ANTONIO FERNANDES

OAB/SP. 262.722

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

FAVA
COMERCIAL CEDRAL EIRELI

PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA ET EXTRA"*

A Empresa **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI**, localizada na Av: Heitor Lucatto, 505 – CEP:15.895-000 – Jd. Galante, na cidade de Cedral/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.921.237/0001-33, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **LUIZ OTÁVIO FAVA**, inscrito no CPF: 342.417.918-32 e RG: 45.184.394-0, residente e domiciliado à Rua Florisvaldo Nogueira, 152, CEP:15.093-377, Lote 07, Quadra 02, Quinta do Golfe, São José do Rio Preto/SP, **NOMEIA** seu **PROCURADOR LEGAL**, o **Dr. MATHEUS ANTONIO FERNANDES**, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na **OAB/SP. 262.722**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 306.867.548-08 e RG nº. 32.861.238-8 SSP/SP, a quem confere amplos poderes para representá-la perante todas as Prefeituras Municipais, Atutarquias e Consórscios, e demais órgãos licitantes, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de **LICITAÇÃO EM GERAL**, apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da interposição de recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, nomear e substabelecer outro procurador, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitações, ainda, ATUAR JUDICIALMENTE COM AMPLOS PODERES, por tempo indeterminado.

Por ser verdade, firma a presente, para que produza os efeitos legais.

Cedral/SP, 23 de JULHO de 2.021

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI
Luiz Otávio Fava - Proprietário
RG: 45.184.394-0 SSP/SP
CPF: 342.417.918-32

FLS.	418
VISTO	

Fava Comercial Cedral Eireli
IE 262.012.272.110
CNPJ 19.921.237/0001-33
licitacao@favaefava.com.br

17 3600 - 9108
Av. Heitor Lucatto, 505
Jardim Galante | CEP 15895-000
Cedral | SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

RECEBIMENTO DE RECURSO

No dia 23 de julho de 2021 às 11h impetrou recurso à empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI já manifestada no dia da realização do certame pela sua representante Senhora Karina Moreira Vilela, referente à sua desclassificação no Pregão 018/2021 e ausência de apresentação de documentação pertinente pela empresa NACIONALCONSTRUTORA LTDA EPP;

> Conforme item 16.1 do edital: 16.1No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Assim, comunico a empresa Nacional Construtora LTDA EPP que possui 03 (três) dias para manifestar suas contra - razões, bem como o prazo para analise e encaminhamento para autoridade competente ao fim do prazo.

Selvíria – MS, 26 de julho de 2021.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

FLS.	419
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

NACIONAL
ATERRAMENTOS

Campo Grande-MS, 26 de Julho de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
A/C SETOR DE LICITAÇÕES

Assunto: Requerimento vistas do processo.
Pregão Presencial nº. 018/2021.

NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.148.169/0001-70, estabelecida em Campo Grande-MS, com sede a Rua das Florestas, 125, Bairro Residencial Atlântico Sul, CEP 79.013-364, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Carlos Vieira Gonsalez, portador da cédula de identidade RG nº 1210457 SSP/MS e CPF nº 711.609.491-15, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer vistas à documentação da empresa recorrente FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI

Carlos Vieira Gonsalez.
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP

I.E: 28.446.094-0
NACIONAL CONSTRUTORA - LTDA EPP
Rua Das Florestas, 125 - Bairro Atlântico Sul
CEP 79013364 Campo Grande - MS
CNPJ: 06.148.169/0001-70

Enviado Email / vistas

F.S.	420
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Email – Departamento de

outlook.live.com/mail/0/sentitems/id/AQMkADAwATYwMAItZDM5My0xYzhmLTAwAi0wMAoARgAAAyH2USAXiWxDh%2FqJw8Af65AHANUeXvi...

Gmail YouTube Maps Portal do Aluno - E... Google Google Tradutor CNPJ - Receita Fed Dívida Ativa - SP Outros favoritos Lista de leitura

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem

Favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1427

Lixo Eletrônico

Rascunhos

Itens Enviados 1

Itens Excluídos 2

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE ...

florilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar

RE: manifestação de recurso para contra razões.

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS
Seg 26/07/2021 14:19
Para: NACIONAL OBRAS

Scanned-image_26-07-2... 1.8 MB Scanned-image_26-07-2... 1.8 MB Scanned-image_26-07-2... 1.8 MB

Mostrar todos os 3 anexos

Segue documentação, solicitada!

De: NACIONAL OBRAS <nacional.obraseservicos@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 26 de julho de 2021 14:09
Para: Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS <licitacaoselviria@hotmail.com>
Assunto: Re: manifestação de recurso para contra razões.

Boa tarde

Solicitamos por meio deste, vistas à documentação da empresa ora desclassificada.

Sem mais agradecemos a atenção.

Em seg., 26 de jul. de 2021 às 12:06, Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS <licitacaoselviria@hotmail.com> escreveu:
Anexo.
at.te

Responder Encaminhar

UNIP
Processo Seletivo
GRADUAÇÃO
Presencial
FLEX
Digital
matrícula
R$ 49,00*
INSCREVA-SE
Primeira mensalidade com desconto de até 60%*
No restante do curso com desconto de até 50%*

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

REQUERIMENTO S....pdf

Exibir todos

PT 11:39

NACIONAL
ATERRAMENTOS

ILUSTRISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SELVIRÍA/MS

PREFEITURA MUNICIPAL
SELVÍRIA MS
CAIXA DE EXPEDIENTE
Protocolo N.º 23939
Data: 29 07 2021
(ENCARREGADO)

PROCESSO Nº 73/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
REGISTRO DE PREÇOS

NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.148.169/0001-70, por meio do seu representante legal abaixo assinado, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO**, interposto contra a r. decisão do Pregoeiro que declarou inabilitada o Recorrente **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI**, pelos motivos e fundamentos jurídicos doravante expostos.

I – SÍNTESE FÁTICA.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 018/2021, promovido pelo Município de Selvíria/MS, do tipo Menor Preço, com critério de julgamento por item, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, para contratação de Concreto Asfáltico Usinado em saco de 25kg – Concreto Asfáltico usinado quente (CBQU a base de pedra a CAP 30/45).

FLS. 422
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

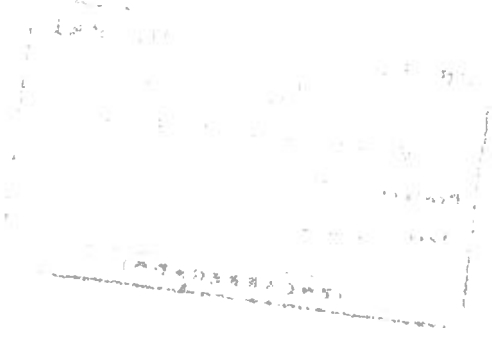

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Alega a recorrente que foi legítima participante do procedimento licitatório, tendo sido declarada inabilitada por não apresentar o projeto de fabricação da massa elaborado por laboratório credenciado pelo INMETRO e por esta razão, declarou vencedora do certame à empresa Nacional Construtora, ora recorrida.

Alega ainda, que a Recorrida não cumpriu com as exigências do edital, tendo sido imparcial, razão pela qual deve declarar a recorrida inabilitada para o procedimento.

Em síntese, em que pese as alegações da parte autora, o pleito não merece acolhimento, conforme será explanado nos tópicos seguintes.

II. PRELIMINAR – DA INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PRECLUSÃO.

No caso, não há como considerar presente a plausibilidade da pretensão da Empresa autora, na medida em que esta deixou de impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme estabelecido no subitem 18.4 do edital:

> ***18.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.***

Essa omissão da recorrente torna-se clara, nos termos do Edital, e não o faz em momento adequado, o que gera a **preclusão consumativa do direito de questionar aspecto não impugnado oportunamente.**

	423

Segue o entendimento da jurisprudência:

LICITAÇÃO. INFORMÁTICA. CONTRATAÇÃO DE PROGRAMADORES. PONTUAÇÃO POR NÚMERO DE PROGRAMADORES COM REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO. PRETENSÃO DA LICITANTE DE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

ATRIBUIÇÃO DA MESMA PONTUAÇÃO AOS ANALISTAS DE SISTEMAS. IMPOSSIBILIDADE. IRRELEVÂNCIA DO ARGUMENTO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR DOS ANALISTAS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL NO MOMENTO OPORTUNO.

1. "Sendo o procedimento licitatório divido em etapas (editalícia, habilitatória, julgadora e adjudicatória) e contendo cada qual os mecanismos respectivos de impugnação, opera-se a preclusão quando se discute matéria que deveria ser tratada em fase anterior" (TRF1, AMS 0026745-37.2000.4.01.3400/DF, Juiz Federal Urbano Leal Berquó Neto (Conv.), DJ p.130 de 10/06/2003.

2. Além de serem distintas as funções/atribuições dos analistas de sistema e dos programadores, e o edital expressamente ressaltar a impossibilidade dessa comparação em norma não impugnada pela autora, o só fato de um analista, por ser mais graduado, poder desempenhar a função de programador, não implica que o faça melhor ou de forma mais apropriada, o que afasta a alegação de ser ilegal e injusto o critério de pontuação, por quantitativo de programadores, atribuído pela CEF e referendado pela sentença.

3. Apelação da autora não provida, prejudicado o agravo retido.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO. MANDADO SEGURANÇA. CABIMENTO. **IMPUGNAÇÃO DE NORMA EDITALÍCIA. PRECLUSÃO.**

1 - O ato de desclassificação de empresa participante de licitação pode ser objeto de controle pela via do mandado de segurança, por implicar na adoção de normas de direito público, em que o ente licitante age com potestade pública em relação aos participantes do certame.

2 - A impugnação de desclassificação por não atendimento a norma editalícia **obdece o disposto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, não podendo a destempo e após a sua inobservância pretender o impetrante retirar-lhe a eficácia, sob argumentação desconexa com o interesse da administração e com o previsto no art. 3º do mesmo diploma legal.**

3 – Apelação improvida. (grifos nossos)

Na verdade, o ato da Empresa autora de se quedar inerte na fase pré-licitatória e, agora, após não ser habilitada apresentar recurso, configura um ato típico de violação ao edital de convocação.

Destarte, por esta perspectiva, não há como se considerar presente a plausibilidade da pretensão da parte recorrente, devendo a inabilitação da empresa ser mantida pela preclusão consumativa.

III. MÉRITO. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

F.S.	424
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

No mérito, o pedido do recorrente carece de respaldo jurídico e probatório. Isso porque, ausentes os requisitos aptos a configurar o direito de invalidar o procedimento licitatório realizado, tampouco as alegações de que teria havido inobservância do edital que sagrou a recorrida vencedora do certame.

Os fundamentos serão divididos em tópicos separados para melhor didática e compreensão.

III. 1 – DA VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO – VALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO DO AUTOR.

A licitação é uma regra constitucional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que deve ser seguida pela Administração Pública na formalização de contratos, assim, o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tem como fundamento a seleção da melhor proposta por meio do critério de menor preço.

O pregão e a modalidade prevista na Lei 10.520/2002, utilizado para aquisição de bens e serviços cujos padrões estão definidos em Edital, devem ser pautados nos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da competitividade e do julgamento objetivo.

O pregoeiro efetua uma análise de conformidade prévia das propostas, verificando se estão de acordo com os requisitos estabelecidos no edital, devendo desclassificar as que estiverem em desconformidade.

Esse exame preliminar está previsto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 e aprecia o objeto ofertado pelos proponentes, **não levando em conta questões quanto ao valor (pois a fase de lances é posterior à análise preliminar), mas sim em relação ao objeto.**

425

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Assim, insta salientar que **como condição de validade, a proposta deverá fielmente atender aos requisitos exigidos no edital**, sob pena de desclassificação. Neste sentido, a vantajosidade encontra-se condicionada inicialmente à validade da proposta.

Finalizada a etapa de lances, a próxima fase refere-se à aceitabilidade da proposta do vencedor provisório (ou seja, o melhor classificado) quanto ao valor.

Esta nova apreciação das propostas, está prevista no art. 4º, inciso XI, da Lei 10.520/02: "***XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.***"

Verifica-se *in casu*, que a empresa recorrente não alegou qualquer ilegalidade no edital, tendo alegado "**excesso de formalidade**", tratando-se de mero ato de inconformismo por sua inabilitação ao certame.

Ressalta-se que a Licitação pela modalidade Pregão inovou no sentido de observar a **eficiência** e a **economicidade**, tendo a inversão das fases, ou seja, primeiro praticasse o julgamento e a classificação das propostas para prosseguir à habilitação vencedora.

Outra forma de condução do certame não poderia ser adotada, pois caso contrário, as normas estabelecidas no Edital estariam sendo descumpridas. Os requisitos estabelecidos no Procedimento licitatório, não necessariamente são os mesmos daquelas da época em que a recorrente foi habilitada para prestar serviços ao Município, devendo observar as regras estabelecidas no procedimento licitatório que participa.

O Edital é o fundamento de validade de todos os atos praticados durante a licitação e, o que estiver em desconformidade com ele

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

deverá ser tido como inválido, de modo que o Edital é tido pela doutrina como a lei interna da Administração com os respectivos participantes, conforme previsto no art. 41 da Lei n° 8.666/93.

Sobre o tema, ainda ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro[1], que destaca um ponto muito importante:

> "Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; **ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou."**(grifo nosso)

Ademais, conforme prevê o art. 4º, inciso X, da Lei 10.520/2002, serão observados também as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos em edital, e não somente o valor, como aduz o autor, senão vejamos:

> *"Art. 4º: A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
> *(...)*
> *X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, **observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;***
>
> *XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;*
>
> *XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;*
>
> *(...)*

FLS. 427
VISTO

[1] PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. **Direito Administrativo.** São Paulo: Atlas, 2001.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

XVI - se a oferta não for aceitável ***ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação,*** *e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;"*

No caso dos autos, subentende-se que a intenção do recorrente era que o Pregoeiro supostamente o declarasse habilitado, mesmo com ausência de projeto elaborado por laboratório credenciado, alegando que poderia ter sido substituído por laudo finalizado do produto, por esta razão, supostamente sua documentação estaria de acordo com o exigido pelo Edital, o que é inaceitável no processo administrativo.

Por conseguinte, o Recorrido impugna com veemência os argumentos exarados no recurso apresentado, requerendo que seja afastado todos os pedidos objeto do recurso.

III. 2 – DA INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A ISONOMIA.

Alega o recorrente que não houve isonomia entre os licitantes e que o ente Público não conduziu a licitação de maneira impessoal, pois teria o recorrido deixado de preencher requisitos exigidos no edital, tendo deixado de apresentar documentos.

III. 2.a. Ausência de apresentação de certidão federal

A alegação de que não foi apresentada certidão federal pela recorrida é descabida, tendo em vista que a certidão federal em nome da Recorrida foi devidamente apresentada, ainda que positiva com efeitos de negativa, conforme segue:

428

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

NACIONAL
ATERRAMENTOS

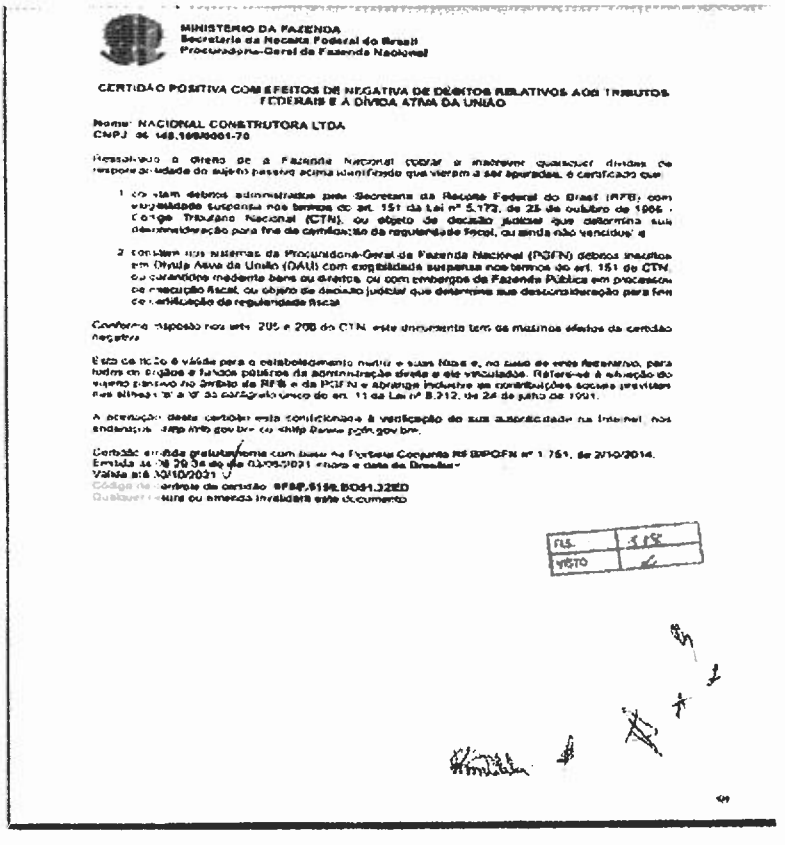

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.148.169/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de entes federativos, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: http://rfb.gov.br/ ou http://www.pgfn.gov.br/.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:34 do dia 03/05/2021 (hora e data de Brasília).
Válida até 30/10/2021.
Código de controle da certidão: 9F8F.5159.BD51.32ED
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 5158
VISTO

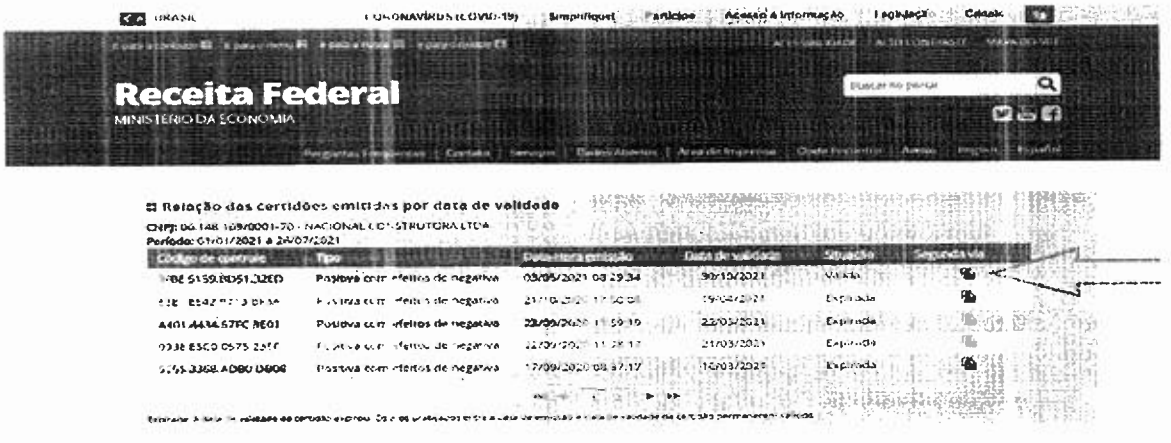

Receita Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Relação das certidões emitidas por data de validade
CNPJ: 06.148.169/0001-70 - NACIONAL CONSTRUTORA LTDA
Período: 01/01/2021 a 26/07/2021

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
9F8F.5159.BD51.32ED	Positiva com efeitos de negativa	03/05/2021 08:29:34	30/10/2021	Válida	
[illegible]	Positiva com efeitos de negativa	21/10/2020 17:50:08	19/04/2021	Expirada	
A401.4434.57FC.8E01	Positiva com efeitos de negativa	23/09/2020 11:59:19	22/03/2021	Expirada	
9338.E5C0.0575.25FF	Positiva com efeitos de negativa	22/09/2020 11:28:17	21/03/2021	Expirada	
5255.3368.ADB0.D808	Positiva com efeitos de negativa	17/09/2020 08:37:17	16/03/2021	Expirada	

Destarte, trata-se de alegação inverídica, uma vez que o documento encontra-se devidamente acostado ao certame, inclusive com validade até 30/10/2021.

III.2.b. Projeto e FISPQ sem autenticidade e sem apresentação dos originais

429

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Diferente do alegado, o projeto de fabricação por laboratório credenciado ao INMETRO, passível de autenticação e rastreio, pode ser localizado junto à PENTAGONO (email: qualidade@pentagonoeng.com.br).

Corroborando aos documentos apresentados no processo, junta-se nessa oportunidade a declaração de autenticidade e elaboração do relatório nº 3373.01-281/2017.

III.2.c. FISPQ do CAP 30/45 emitido em nome de outra empresa que não a licitante

Conforme observa-se do edital, a solicitação de apresentação do FISPQ do CAP 30/45 não menciona que ela deva ser apresentada em nome da proponente ou do fabricante, vejamos:

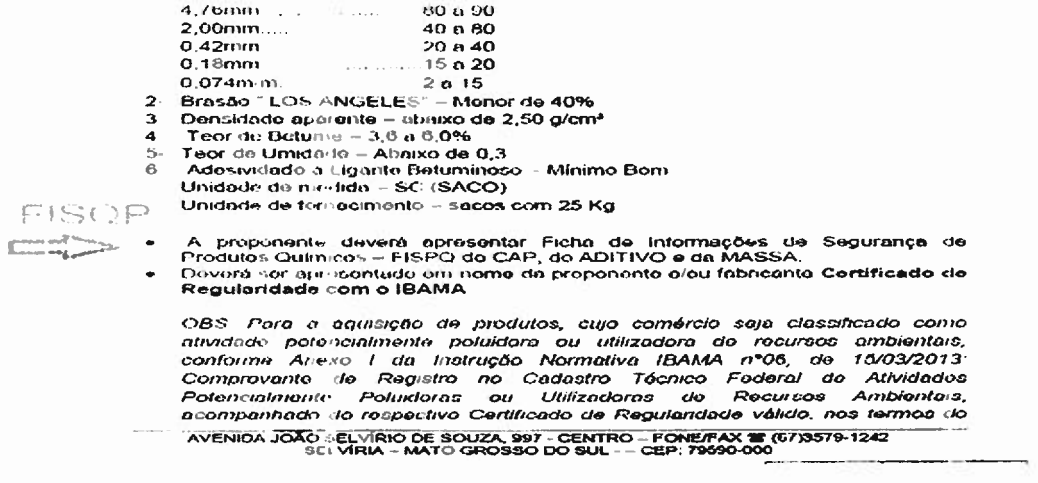

4,76mm ..... 80 a 90
2,00mm..... 40 a 80
0,42mm 20 a 40
0,18mm ..... 15 a 20
0,074mm. 2 a 15
2- Brasão " LOS ANGELES" – Menor de 40%
3 Densidade aparente – abaixo de 2,50 g/cm³
4 Teor de Betume – 3,6 a 6,0%
5- Teor de Umidade – Abaixo de 0,3
6 Adesividade a Ligante Betuminoso - Mínimo Bom
Unidade de medida – SC (SACO)
Unidade de fornecimento – sacos com 25 Kg

FISQP

- A proponente deverá apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ do CAP, do ADITIVO e da MASSA.
- Deverá ser apresentado em nome da proponente e/ou fabricante Certificado de Regularidade com o IBAMA

OBS Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº06, de 15/03/2013 Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do

AVENIDA JOÃO ELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL – CEP: 79690-000

Ocorre que neste caso, os materiais que compõe o produto licitado são fornecidos por terceiros, que são empresas fornecedoras da recorrida, por esta razão não foram apresentadas em seu nome.

III.2.d. FISPQ do produto incompleto

O recorrente ainda alega que a FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – está incompleta, mas não indica quais

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

informações estariam incompletas. Sendo assim, por não passar de meras alegações sem fundamentos, não merece guarida o pedido.

III.2.e. Licença do IBAMA apresentada em nome de empresa que não seja a licitante ou fabricante do produto

Ocorre que, conforme já esclarecido, a empresa Nacional Construtora LTDA EPP, vende o produto usinado pela empresa RIB PAV, estabelecida em Ribeirão Preto/SP, que por sua vez faz parte da empresa SAID Construtora LTDA, portanto dona da empresa RIB PAV, por esta razão, a licença ambiental do IBAMA, consta em nome da SAID LTDA.

Como pede o edital, a licença deve estar em nome da licitante ou do fabricante, sendo a SAID Construtora LTDA dona da empresa RIB PAV, ambas estabelecidas em mesmo endereço e atendem todo o Estado de São Paulo, bem como outros estados, foi apresentada a licença em nome da SAID, por ser a fabricante do produto usinado, conforme estabelece o edital.

Ainda, para confirmar o alegado, apresenta nessa oportunidade declaração da empresa SAID Construtora LTDA em que confirma ser única a licença ambiental solicitada, por tratarem-se de empresas com atividade em um único endereço, pertencerem ao mesmo grupo econômico.

III.2.f. Projeto de CBUQ apresentado não consta os itens do edital:

I. TEOR DE UMIDADE DNER ME 196/98;
II. ADESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO DNER ME 079/94

Também não merecem respaldo, todas as informações foram apresentadas no pregão e constam no processo licitatório conforme estipulação do edital, segue:

FLS.	431
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

NACIONAL
ATERRAMENTOS

40	[illegible]	[illegible]	20	40	[illegible]	[illegible]	[illegible]
60	0,16	15,62	15	20	14,14	18,82	+/- 3
200	0,074	7,42	2	15	5,42	9,42	+/- 2

ENSAIOS REALIZADOS

TIPO DE ENSAIO	NORMA	RESULTADO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMO	ESPECIFICAÇÕES MÁXIMO
TEOR ÓTIMO DE ASFALTO ADICIONADO.	DNER-ME 063/94	5,80%	5,50%	6,10%
DENSIDADES APARENTE DA MISTURA COMPACTA	DNER-ME 117/94	2,480	-	-
TEOR DE VAZIOS	DNER-ME 043/95	4,0%	3%	5%
VAZIOS DO AGREGADO MINERAL	DNER-ME 043/95	18,10%	> 15	-
RELAÇÃO BETUME / VAZIOS	DNER-ME 043/95	78,0%	65%	80%
ESTABILIDADE MARSHALL (kN)	DNER-ME 043/95	8,5	> 6 kN	-
FLUÊNCIA (mm)	DNER-ME 043/95	3,5	2	4
ADESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO	DNER-ME 079/94	8	BOA	-
DENSIDADE DO C.A.P (LIGANTE)	-	1,016	-	-
DENSIDADE EFETIVA DOS AGREGADOS	-	2,884	-	-
TEOR DE UMIDADE	-	0,20%	-	-

Preto, [illegible] de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

Pág. [illegible] de [illegible]

Destarte, nota-se que o procedimento licitatório seguiu todos os ditames legais, tendo cumprido rigorosamente todos os critérios estabelecidos no Edital, portanto, conclui-se que não houve prática de qualquer ato que possa ser considerado ilegal ou qualquer violação a isonomia e vinculação do instrumento convocatório, a fim de invalidar o certame.

Portanto, resta prejudicado o recurso apresentado com fito de invalidar os atos administrativos praticados, de modo que deverá ser mantida a licitação da forma que se encontra, uma vez que seguiu as normas do Edital, das leis supracitadas e da Constituição Federal.

VIII – CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, requer a Vossa Senhoria:

a) que a preliminar seja acolhida, em razão preclusão do direito de recurso, devendo a inabilitação da recorrente ser mantida;

FLS. 432
ASTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

b) no mérito, que todos os pedidos da parte recorrente não sejam reconhecidos, nos termos dos argumentos exarados nas contrarrazões apresentadas, devendo-se dar prosseguimento a licitação.

Termos em que, pede deferimento.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2021.

NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ sob o n. 06.148.169/0001-70

I.E: 28.446.094-0
NACIONAL CONSTRUTORA - LTDA EPP
Rua: Das Florestas, 125 - Bairro: Atlântico Sul
CEP: 79013364 Campo Grande - MS
CNPJ: 06.148.169/0001-70

FLS.	433
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA.

1) **TUFFY SAID JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens parcial, empresário, nascido na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 1957, portador da cédula de identidade RG n. 7.562.028-SSP/SP, do CPF n. 002.818.238-39 e inscrito no CREA-SP n. 88.847/D, residente e domiciliado na Alameda Celso Pinheiro Machado, 1735, Condomínio Aspen, Lote 70, CEP. 14110-000 na cidade de Ribeirão Preto/SP;

2) **SURAIA SAID**, brasileira, natural de Jardinópolis – SP, nascida aos 19/05/1953, divorciada, professora universitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.821.263 SSP/SP e do CPF nº 019.872.498-52, residente e domiciliada à Alameda Celso Pinheiro Machado, 1735, Condomínio Aspen, Lote 05 Cep: 14110-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA**, conforme contrato social arquivado sob nº. 257.188 em 20/05/1960 e última alteração de contrato social arquivada sob nº. 575.063/19-1 em 22/11/2019, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no registro do comercio sob NIRE 35.201.221.682 e no CNPJ sob nº. 55.973.762/0001-66, inscrição estadual nº. 582.035.615.110 e Inscrição Municipal nº. 55.638/3, tem entre si justos e contratados a presente alteração de contrato social de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

1) DO OBJETO SOCIAL

A cláusula segunda passa ter a seguinte redação: O objeto da sociedade é "Pedreira, indústria e comercio de materiais para construção; terraplenagem, pavimentação; obras de arte; construção e reparação de represas, inclusive proteção do solo, no que concerne a técnica de engenharia civil; aproveitamento de jazidas minerais; locação de veículos, máquinas, equipamentos e terrenos; construção de casas, edifícios para venda e incorporação, compra e venda de imóveis em geral; loteamentos próprios em todo território nacional; estação de transferência de resíduos não perigosos como de construção civil, com armazenamento definitivo e, reciclagem e venda de resíduos de construção civil; serviços de portaria e vigilância.

§ Único – A locação a que se refere o objetivo acima, não se enquadra na lei do leasing nº. 6099 de 12/09/1974.

FLS.	434
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

JUCESP

2) DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social da sociedade, em decorrência das alterações havidas, passar ter a seguinte redação:

1) **TUFFY SAID JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens parcial, empresário, nascido na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 1957, portador da cédula de identidade RG n. 7.562.028-SSP/SP, do CPF n. 002.818.238-39 e inscrito no CREA-SP n. 88.847/D, Alameda Celso Pinheiro Machado, 1735, Condomínio Aspen, Lote 70, CEP. 14110-000 na cidade de Ribeirão Preto/SP;

2) **SURAIA SAID**, brasileira, natural de Jardinópolis – SP, nascida aos 19/05/1953, divorciada, professora universitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.821.263 SSP/SP e do CPF nº 019.872.498-52, residente e domiciliada à Alameda Celso Pinheiro Machado, 1735, Condomínio Aspen, Lote 05 Cep: 14110-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto Estado de São Paulo, sob a denominação social de **CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA**, conforme contrato social arquivado sob nº. 257.188 em 20/05/1960 e última alteração de contrato social arquivada sob nº. 559.775/18-1 em 14/12/2018, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no registro do comercio sob NIRE 35.201.221.682 e no CNPJ sob nº. 55.973.762/0001-66, inscrição estadual nº. 582.035.615.110 e Inscrição Municipal nº. 55 638/3.

CAPITULO I

Do tipo, Denominação e seu uso, objeto, sede e prazo de duração:

PRIMEIRA – A sociedade é empresária do tipo limitada e gira sob a denominação social de CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA , pela qual pode firmar, dispensado de caução, o sócio Tuffy Said Junior, que fica incumbido de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial perante repartições publicas e autarquias Federais, Estaduais e Municipais, sociedade de economia mista, nas repartições da sociedade, com terceiros, competindo-lhe ainda a movimentar valores financeiros tais como: abertura e movimentação de contas bancárias, assinaturas em cheques, emissão de duplicatas e de notas promissórias, aceites de duplicatas e letras de câmbio, e de forma geral à assunção de obrigações em nome da empresa.

§ Único – É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

FLS. 435
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

JUCESP

SEGUNDA – O objeto da sociedade é "Pedreira, indústria e comercio de materiais para construção, terraplenagem, pavimentação; obras de arte; construção e reparação de represas, inclusive proteção do solo, no que concerne a técnica de engenharia civil; aproveitamento de jazidas minerais; locação de veículos, máquinas, equipamentos e terrenos; construção de casas, edifícios para venda e incorporação, compra e venda de imóveis em geral; loteamentos próprios em todo território nacional; estação de transferência de resíduos não perigosos como de construção civil, com armazenamento definitivo e, reciclagem e venda de resíduos de construção civil; serviços de portaria e vigilância.

§ Único – A locação a que se refere o objetivo acima, não se enquadra na lei do leasing nº. 6099 de 12/09/1974.

TERCEIRA – A sociedade que terá duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 28 de abril de 1960, tem seus estabelecimentos instalados nos seguintes endereços:

MATRIZ - Rodovia SP 255 Km 4 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara) – Zona Rural – CEP 14001-970, caixa postal 635, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo – CNPJ nº. 55.973.762/0001-66.
FILIAL - Rodovia SP 255 Km 4 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara) – Zona Rural – CEP 14001-970, caixa postal 635, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo – CNPJ nº. 55.973.762/0003-28.

§ Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CAPITULO II

Do capital e das quotas

QUARTA – O capital social é de R$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, divido em 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando sua totalidade, distribuída entre os sócios, na seguinte proporção:

TUFFY SAID JUNIOR	4.950.000 quotas	66%	4.950.000,00
SURAIA SAID	2.550.000 quotas	34%	2.550.000,00
TOTAL	**7.500.000 quotas**	**100%**	**7.500.000,00**

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FLS.	436
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

§ 2º - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e a cessão total ou parcial das mesmas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquela autorizada no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

SEXTA – Em que pese à restrição contida no "caput" da cláusula quarta, poderão os sócios Tuffy Said Junior e Suraia Said, mediante a concordância de ambos, ceder e transferir para os respectivos filhos, qualquer quantidade de suas quotas de capital, com o que, serão os cessionários, admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas.

§ Único – Qualquer dos sócios admitidos pela forma prevista no "caput" desta cláusula poderá desde que haja concluído curso de nível universitário, e com a concordância dos demais sócios, exercer cargo de administração na sociedade.

CAPITULO III

Da Administração e responsabilidade técnica

SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio Tuffy Said Junior, que poderá nomear procurador com os poderes constantes no "caput" da cláusula Primeira – Capitulo I.

§ 1º - A sócia Suraia Said, quando lhe aprouver, passará, mediante alteração contratual, a exercer a administração da sociedade juntamente com o sócio Tuffy Said Junior e passarão os dois, a distribuir entre si, de comum acordo, os encargos sociais e deverão prestar conta um ao outro sobre as respectivas atividades.

§ 2º - Os administradores têm os poderes gerais de praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, representando ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 3º - O Administrador Tuffy Said Junior receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo com sua sócia, no início de cada exercício social, respeitando as normas vigentes e os seus limites.

a. No caso de a sócia Suraia Said passar a exercer a administração da sociedade, conforme está previsto no Parágrafo 1º da cláusula Sétima deste contrato, poderá ela fazer uma retirada mensal.
b. O valor das retiradas mensais que poderão fazer os sócios administradores deverá constar de ata com assinatura de ambos.

P.S. 427
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

§ 4º - O departamento técnico da sociedade será sempre exercido por profissional habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, o qual terá ampla autonomia no desempenho de suas funções.

a. O profissional habilitado, no caso o engenheiro, perceberá seus honorários de conformidade com a lei regulamentadora do assunto.

CAPITULO IV

Retirada ou morte de sócio

OITAVA – Caso qualquer dos sócios pretenderem em qualquer época se retirar da sociedade, deverá promover a notificação do outro sócio pelo cartório de registro de títulos e documentos, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência.

a. Vencido o prazo de notificação, os haveres do sócio demissionários, serão apurados por meio de um Balanço Geral e Especial, em que os bens que compõem o ativo sejam computados pelo valor de mercado.
b. Os haveres do sócio retirante, apurados na forma prevista no parágrafo anterior, ser-lhe-ão pagos na proporção de 1% (hum por cento) ao mês, vencendo a primeira parcela no prazo de trinta dias a contar da data do encerramento do Balanço Especial e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.
c. As parcelas referidas no parágrafo segundo serão representadas por Notas Promissórias de emissão da sociedade, cujos valores deverão ser corrigidos pelo IGPM.

NONA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus" salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

a. Depois da homologação da partilha, o cônjuge e herdeiros a quem couberem as quotas de capital do sócio falecido, poderão optar pelo ingresso como sócio quotista na sociedade, ou receber seus haveres na forma prevista na cláusula décima segunda.
b. Qualquer dos sócios admitidos pela forma prevista no parágrafo precedente, poderá exercer, cargo na administração da sociedade, desde que haja concluído o curso de formação universitária.

CAPITULO V

FLS.	439
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Anualmente a 31 de dezembro, será levantado um Balanço Geral da Sociedade, devendo os sócios Tuffy Said Junior e Suraia Said, deliberar em conjunto, sobre a destinação dos resultados apurados, lavrando-se um termo circunstanciado sobre a decisão que for adotada.

§ 2º A reunião dos sócios ocorrerá para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso, c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 4º A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, em relação aos recebimentos ocorridos, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período, podendo ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo de citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada um. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

§ 5º Dispensam-se as formalidades de publicação de balanço patrimonial quanto todos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§ 6º Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

CAPITULO VI

Disposições finais

DECIMA PRIMEIRA – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DECIMA SEGUNDA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capitulo I, subtítulo II do livro II da lei 10.406/02 – Código Civil e subsidiariamente pela lei das sociedades por ações.

VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

JUCESP

DECIMA TERCEIRA – A partes, de comum acordo, elegem o formo da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 05 de outubro de 2020.

TUFFY SAID JUNIOR

SURAIA SAID

TESTEMUNHAS:

1º
Luis Antonio Delomo Pandolfo
CPF: 552.073.408-91

2º
Regina Helena Lelis Pontes
CPF:065.367.168-76

JUCESP
09 NOV. 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
441.223/20-5
JUCESP

FLS. 447
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

JUCESP
22 02 19

CONVÊNIO

JUCESP PROTOCOLO
0.160.416/19-0

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RIBAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato social, que fazem:

1) **CONSTRUTORA SAID LTDA.**, sociedade empresaria Limitada com sede na Rodovia Ribeirão Preto – Araraquara, SP 255, Km. 04, Bloco A2, Zona Rural, CEP 14001-970, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 01.635.971/0001-70 e contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE n 35.214.374.130 em 30/01/1997 e,

2)SAID EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia SP 255 Km 4 (Rodovia Ribeirão Preto / Araraquara) – Zona Rural, CEP 14001-970, Município de Ribeirão Preto, - São Paulo, inscrita no CNPJ n. 50.410.109/0001-75 e contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE nº 35.218.540.441 em 06/02/2004, neste ato representadas pelo seu administrador **TUFFY SAID JÚNIOR,** brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 23 de setembro de 1957, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.562.028-5/SSP-SP e do CPF n. 002.818.238-29, domiciliado na Rodovia de Ribeirão Preto - Araraquara (SP255), KM 04, Bloco B1, Zona Rural, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP – 14001-970.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de "RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.", conforme contrato social arquivado sob o nº 35.221.685.820 em 04/10/2007 e última alteração do contrato social arquivado sob o nº 166.984/18 em 09/04/2018, na Junta Comercial do Estado de São

FLS. 442
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

JUCESP

Paulo, inscrita no CNPJ nº 09.118.105/0001-14, inscrição estadual nº 582.753.234.113, Inscrição Municipal nº 12855901,tem ente si justo e acertado a alteração do presente, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

a) DO OBJETO SOCIAL

A cláusula segunda passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem como objeto a exploração em todo o território nacional o seguinte objeto social:

1) Prestação de serviços relativos a todos os setores da construção pesada, abrangendo terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, em concreto e Inter travado, guias e sarjetas, obras de arte em geral e obras de arte especiais (pontes, viadutos, passarelas e etc.), obras por métodos não destrutivos, industrias, edifícios para fins comerciais, conjunto residenciais, polos industriais e obras complementares de sistemas viários, como fresagem, recuperação e reciclagem de pavimentos, sinalização vertical e horizontal em vias urbanas, rodoviárias e aeroportos, escavação e construção de túneis, construção e reparação de barragens e represas, inclusive proteção de solo, usinas hidrelétricas, portos, aeroportos, metrô, estradas de rodagem e ferrovias, compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;

2) Prestação de serviços relativos à demolição e recuperação de estruturas de concreto, estruturas metálicas, locação de equipamentos, veículos, máquinas e ferramentas, concretagem, impermeabilização, ajardinamento, poda de árvore, capinação, roçagem, revestimento vegetal, paisagismo, urbanização (vias públicas, praças e calçadas), compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;

3) Usinagem, industrialização e comercialização de concreto asfáltico, fabricação e comercialização de tubos, aduelas e demais artefatos de concreto, e prestação de serviços por conta e ordem de terceiros na industrialização de concreto asfáltico, tubos, aduelas e demais artefatos de concreto;

4) Serviços de obras de urbanização – rua, praças e calçadas;

FLS. 443
VISTO

Docspaper - https://prnselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

5) Comércio varejista de materiais de construção;

6) Locação de máquinas, veículos, equipamentos, exceto aos da Lei n.º 6099 de 12/09/1974 (Lei do Leasing).

b) DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Em virtude das alterações havidas, os sócios deliberam pela redação do contrato social a seguir:

CAPÍTULO I

Do tipo, Denominação o seu uso, Objeto, Sede e Duração.

Primeira – A sociedade é empresária do tipo limitada e gira sob a denominação social de **RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**. podendo assinar pela mesma somente o sócio administrador, conforme previsto na cláusula sexta do presente instrumento.

Paragrafo único – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, considerado a data do início das atividades 10/09/2007.

Segunda – A sociedade tem como objeto a exploração em todo o território nacional o seguinte objeto social:

1) Prestação de serviços relativos a todos os setores da construção pesada, abrangendo terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, em concreto e Inter travado, guias e sarjetas, obras de arte em geral e obras de arte especiais (pontes, viadutos, passarelas e etc.), obras por métodos não destrutivos, industrias, edifícios para fins comerciais, conjunto residenciais, polos industriais e obras complementares de sistemas viários, como fresagem, recuperação e reciclagem de pavimentos, sinalização vertical e horizontal em vias urbanas, rodoviárias e aeroportos, escavação e construção de túneis, construção e reparação de barragens e represas, inclusive proteção de solo, usinas hidrelétricas, portos, aeroportos, metrô, estradas de rodagem e ferrovias, compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;

FLS. 444

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

JUCESP
22.10.10

2) Prestação de serviços relativos à demolição e recuperação de estruturas de concreto, estruturas metálicas, locação de equipamentos, veículos, máquinas e ferramentas, concretagem, impermeabilização, ajardinamento, poda de árvore, capinação, roçagem, revestimento vegetal, paisagismo, urbanização (vias públicas, praças e calçadas), compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;

3) Usinagem, industrialização e comercialização de concreto asfáltico, fabricação e comercialização de tubos, aduelas e demais artefatos de concreto, e prestação de serviços por conta e ordem de terceiros na industrialização de concreto asfáltico, tubos, aduelas e demais artefatos de concreto;

4) Serviços de obras de urbanização – rua, praças e calçadas;

5) Comércio varejista de materiais de construção;

6) Locação de máquinas, veículos, equipamentos, exceto aos da Lei n.º 6099 de 12/09/1974 (Lei do Leasing).

Terceira – A sociedade tem sua sede instalada na Rodovia Ribeirão Preto – Araraquara, SP 255, Km. 04, Bloco A2, CEP – 14001-970, Zona Rural, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e terá duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início na data da assinatura do presente contrato;

Parágrafo único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CAPITULO II

Do capital social

Quarta – O capital social é de R$11.822.000,00 (onze milhões, oitocentos e vinte e dois mil reais), dividido em 11.822.000 (onze milhões, oitocentos e vinte e duas quotas) no valor de R$1,00 (um real) cada uma, com 8.955.328 (oito milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito) quotas já integralizadas. As 2.866.672 (dois milhões, oitocentos e sessenta e

FLS. 445
VISTO

Docspaper - https://pmselvitria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

seis mil e seiscentos e setenta e duas) quotas serão integralizadas em até 48 (quarenta e oito meses), estando assim distribuído entre as sócias:

Sócia	R$qta	Nº quota	R$ subscrito	R$ integraliz	R$ a integr
Construtora Said Ltda.	1,00	8.866.500	8.866.500,00	6.719.828,00	2.146.672,00
Said Empreendim. Ltda.	1,00	2.955.500	2.235.500,00	2.235.500,00	720.000,00
Total.....	1,00	11.822.000	11.822.000,00	8.955,328,00	2.866.672,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10406-02.

Parágrafo terceiro – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas de capital.

Parágrafo quarto – As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e a cessão total ou parcial das mesmas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Quinta – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CAPITULO III

Da administração

Sexta – A administração da sociedade será exercida por prazo indeterminado pelo senhor **TUFFY SAID JUNIOR**, qualificado no preâmbulo do presente instrumento, que deverá agir de modo a objetivar incremento dos negócios e objetivos sociais, assinando todos os documentos sociais, movimentação das contas bancárias, emissão de cheques, e todos os atos, contratos ou quaisquer documentos que acarretem responsabilidade social ou que envolvam confissão de dívidas, transigência, prestação de fiança ou aval, emissão ou endosso de notas promissórias, saque, endosso ou aceite de letra de câmbio, aquisição ou alienação de bens móveis, imóveis e participação societária.

Parágrafo primeiro – A representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, Federal, Estadual e Municipal, autarquias e órgãos previdenciários será feita sócio administrador.

446

5

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

JUCESP
20.02.10

Parágrafo segundo – É expressamente vedado aos administradores, usarem o nome da sociedade para quaisquer transações estranhas aos objetivos sociais, tais com: fianças, avais ou endossos a qualquer título de favor de terceiros; porém, caso ocorra, será necessária assinatura dos sócios.

Parágrafo terceiro - A sociedade poderá nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração ser na forma pública ou particular, de acordo com as circunstâncias, na qual deverão ser expressamente mencionados os poderes conferidos e o período de validade, com exceção daquelas para fins judiciais, sendo as respectivas procurações assinadas pelos administradores.

Sétima – Nos quatros primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado do exercício;

CAPÍTULO IV

Das Reuniões

Oitava – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo primeiro – O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, devendo mediar, entre a data da primeira e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo segundo – As publicações serão feitas em jornal de grande circulação na cidade sede da sociedade.

Parágrafo terceiro – Dispensam-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

Parágrafo quinto – Das deliberações sociais tomadas em reuniões dos sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, será lavrada uma ata da reunião, a qual será assinada pelos sócios presentes na respectiva reunião.

Parágrafo sexto – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

FLS. 447
VISTO

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

JUCESP
22 0 10

CAPITULO V

Das Deliberações dos Sócios

Nona – Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato.

a – aprovação das contas da administração;
b – a designação dos administradores, quando feita em separado;
c – a destituição dos administradores;
d – o modo de sua remuneração, quando não estabelecida no contrato;
e – a modificação do contrato social;
f – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
g – nomear peritos ou auditores para verificação das contas dos administradores.

Décima – As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos;
II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "a", "b", "c", "d", "e", "f".
III – pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato social ou na Lei.

Parágrafo primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo segundo – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei, vinculam, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI

Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio

Décima primeira – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com um prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do

FLS. 448
VISTO
7

Docsapper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

Décima segunda – O impedimento legal de qualquer dos sócios quotistas, não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os sucessores, facultado sócios remanescentes optarem pela aquisição das quotas do sócio impedido, mediante negociação a parte, ou dissolução da sociedade:

Décima terceira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurarem justa causa.

Parágrafo primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.

Parágrafo segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio;

Parágrafo terceiro – No caso de retirada, impedimento ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na escrituração patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado na data da resolução e, seus haveres lhe serão pagos em parcelas iguais, mensais e sucessivas mediante negociação a parte.

Parágrafo quarto – Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Décima quarta – A retirada, exclusão ou impedimento, não o exime, ou a seus sucessores da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

FLS.	449
VISTO	

CAPITULO VII

Do balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Destinação dos Resultados.

Décima quinta - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo primeiro - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou

Docspaper - https://jmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

Parágrafo segundo – A reunião dos sócios ocorrerá para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado do exercício; b) designar administrador, quando for o caso; c) tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo terceiro - **D**a votação das contas e balanços não poderão fazer parte os administradores não sócios.

Parágrafo quarto - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

Parágrafo quinto – A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas de capital.

Parágrafo sexto - Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço patrimonial quando todos os sócios comparecerem na reunião ou deciararem, por escrito, estar ciente das contas da sociedade.

Parágrafo sétimo – Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Décima sexta – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo primeiro, CC/2002).

Décima Sétima – Os casos omissos serão tratados pelo que regula Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406 – Código Civil e subsidiariamente pela Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404.

FLS 450
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

JUCESP
22.02.19

Décima Oitava – As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença das testemunhas.

Ribeirão Preto, 10 de julho de 2018.

CONSTRUTORA SAID LTDA.
Tuffy Said Júnior - Administrador

SAID EMPREENDIMENTOS LTDA.
Tuffy Said Júnior - Administrador

Testemunhas:

Armando Scazzafave Filho
RG n. 5.567.812-9-SSP-SP.

Luís Antônio Delomo Pandolfo
RG n. 6.377.058-1-SSP/SP

FLS.	451
VISTO	

Visto do Advogado:

Dra. Isabella Grandini Said Brunelli
OAB/SP n. 296.446

JUCESP
22 FEV 2019
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
118.454/19-5

JUCESP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.118.105/0001-14 MATRIZ		04/10/2007

NOME EMPRESARIAL
RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTACAO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RIBEIRAO PRETO - ARARAQUARA SP 255	KM 4	BLOCO A2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.001-970	ZONA RURAL	RIBEIRAO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIBPAV@RIBPAV.COM.BR	(16) 2111-4444 / (16) 2111-4419

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2019** às **09:02:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 452
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.973.762/0001-66 MATRIZ		18/11/1966

NOME EMPRESARIAL	CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	ROD SP 255 KM 4
NÚMERO	S/N
COMPLEMENTO	RODV. RIB.PRETO/ARARQ
CEP	14.001-970
BAIRRO/DISTRITO	ZONA RURAL
MUNICÍPIO	RIBEIRAO PRETO
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	said@neomundi.com.br.
TELEFONE	(016) 6234-422
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021** às **08:27:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FLS. 453

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

DECLARAÇÃO

À
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ nº 06.148.169/0001-70

A empresa CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.973.762/0001-66, por meio de seu sócio administrador o Sr. Tuffy Said Junior, brasileiro, casado, engº civil, portador do RG nº 7.562.028-5-SSP/SP e CPF nº 002.818.238-39, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que, é proprietária da área situada na Rod SP 255 km 4, s/nº, Zona Rural, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.001-970, **LICENÇA AMBIENTAL SOB O REGISTRO DE Nº. 6034401 válido até 14/09/2021**, conforme matrículas anexas.

CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA, declara ainda que, a licença ambiental é única e que nesta mesma área atua as empresas que fazem parte do grupo econômico "SAID", sendo elas: CONTRUTORA SAID LTDA, SAID EMPREEENDIMENTOS LTDA e RIB PAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, conforme documentos anexos.

Por ser expressão da verdade

Firmamos a presente.

Ribeirão Preto/SP, 27 de Julho de 2021.

CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA
Tuffy Said Junior
RG nº 7.562.028-5-SSP/SP
CPF nº 002.818.238-39 CPF:
Sócio Administrador

F.S.	454
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Declaração de autenticidade – Relatório 3373.1-281/2017

Por meio deste, reconhecemos que o relatório N° 3373.01-281/2017 foi elaborado pela Pentagono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda para a empresa Ribpav – Engenharia de Pavimentação Ltda.

Segue em anexo o relatório que reconhecemos com autêntico.

Eng. Adriano Rodrigo Antonelli

CREA 5062685644

Ribeirão Preto, 27 de julho de 2021

	455
	B

Docsapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

RIBPAV - ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

PROJETO DE C.B.U.Q.

(FAIXA "IV"– PMF)
AGREGADOS – PEDREIRA SAID
MISTURA 70% CAP 30/45 E 30% RETARDADOR
ADICAP WM PARA APLICAÇÃO À FRIO

RELATÓRIO Nº 3373.01-281/2017

USINA DE ASFALTO
RIBEIRÃO PRETO - SP

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

FLS.	456
VISTO	

Fevereiro 2.017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

Ribeirão Preto, 15 de Fevereiro de 2.017

À
RIBPAV - ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

A/c.: Engº Julio Cesar

REF.: PROJETO DE C.B.U.Q. (FAIXA "IV"– PMF) AGREGADOS – PEDREIRA SAID
OBRA: USINA DE ASFALTO
LOCAL: RIBEIRÃO PRETO - SP

Prezado Senhor,

Encaminhamos o relatório do projeto de ensaios da obra acima referida.
PROJETO - FAIXA "IV" – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE COM RETARDADOR ADICAP WM PARA APLICAÇÃO À FRIO

Atenciosamente,

Engº. Rui Borges Rezende.
Diretor Técnico
CREA 0400418557

Este relatório é válido exclusivamente para os materiais ensaiados.
Este relatório só deve ser reproduzido completo.
Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório.

FLS.	457
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373,1-281/2017

RESUMO DO PROJETO
FAIXA IV

COMPOSIÇÃO DA MISTURA

ORIGEM DOS AGREGADOS	MATERIAL	LOCAL	SECA (%)	5,8 (%)
PEDREIRA SAID	PEDRISCO (8mm)	SILO FRIO	10,00%	9,42%
PEDREIRA SAID	AREIA INDUSTRIAL	SILO FRIO	90,00%	84,78%
DIVERSOS	MISTURA 70% CAP 30/45 E 30% RETARDADOR ADICAP WM PARA APLICAÇÃO À FRIO	-	-	5,80%
	TOTAL	4 qnt.	100,00%	100,00%

GRANULOMETRIA DOS AGREGADOS COMBINADOS DNER-ME 083/98

PENEIRAS	(mm)	OBTIDO	ESPECIFICAÇÃO		FAIXA DE TRABALHO		LIMITES
1/2	12,7	100,00	100	100	100,00	100,00	+/- 7
3/8"	9,5	100,00	90	100	90,00	100,00	+/- 7
4	4,75	87,21	80	90	80,21	94,21	+/- 7
10	2,00	64,61	40	80	59,61	69,61	+/- 5
40	0,42	22,68	20	40	20,00	27,68	+/- 5
80	0,18	15,52	15	20	14,14	18,52	+/- 3
200	0,074	7,42	2	15	5,42	9,42	+/- 2

ENSAIOS REALIZADOS

TIPO DE ENSAIO	NORMA	RESULTADO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMO	ESPECIFICAÇÕES MÁXIMO
TEOR ÓTIMO DE ASFALTO ADICIONADO.	DNER-ME 053/94	5,80%	5,50%	6,10%
DENSIDADES APARENTE DA MISTURA COMPACTA	DNER-ME 117/94	2,480	-	-
TEOR DE VAZIOS	DNER-ME 043/95	4,0%	3%	5%
VAZIOS DO AGREGADO MINERAL	DNER-ME 043/95	18,10%	> 15	-
RELAÇÃO BETUME / VAZIOS	DNER-ME 043/95	78,0%	65%	80%
ESTABILIDADE MARSHALL (kN)	DNER-ME 043/95	8,5	> 8 kN	-
FLUÊNCIA (mm)	DNER-ME 043/95	3,5	2	4
ADESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO	DNER-ME 079/94	8	BOA	-
DENSIDADE DO C.A.P (LIGANTE)	-	1,016	-	-
DENSIDADE EFETIVA DOS AGREGADOS	-	2,854	-	-
TEOR DE UMIDADE	-	0,20%	-	-

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS. 458
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

CÁLCULO DA MISTURA DE AGREGADOS

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: 3373.01-281/2017

CBUQ FAIXA IV

PENEIRAS		% DA AMOSTRA DE PEDRISCO (8MM) BRITAGEM 3	% DA AMOSTRA DE AREIA ARTIFICIAL BRITAGEM 3				% DAS AMOSTRAS	ESPECIFICAÇÕES	
N°	mm						(TOTAL)	LIMITES Faixa "IV"	FAIXA DE TRABALHO
1/2"	12,5	100,00 X 15,0 = 15,00	100,00 X 85,00 = 85,00	- X - = -	- X - = -	- X - = -	100,0	100	100,0
3/8"	9,5	100,00 X 15,00 = 15,00	100,00 X 85,00 = 85,00	- X - = -	- X - = -	- X - = -	100,0	90 - 100	93,0 - 100,0
4	4,8	14,70 X 15,00 = 2,21	100,00 X 85,00 = 85,00	- X - = -	- X - = -	- X - = -	87,21	80 - 90	80,2 - 90,0
10	2,0	1,20 X 15,00 = 0,18	75,80 X 85,00 = 64,43	- X - = -	- X - = -	- X - = -	64,61	40 - 80	59,6 - 69,6
40	0,42	1,00 X 15,00 = 0,15	26,50 X 85,00 = 22,53	- X - = -	- X - = -	- X - = -	22,68	20 - 40	20,0 - 27,7
80	0,18	0,90 X 15,00 = 0,14	18,10 X 85,00 = 15,39	- X - = -	- X - = -	- X - = -	15,52	15 - 20	15,0 - 18,5
200	0,075	0,70 X 15,00 = 0,11	9,60 X 85,00 = 7,31	- X - = -	- X - = -	- X - = -	7,42	2 - 15	5,4 - 9,4

OBS. : BRITAS DA PEDREIRA SAID - RIBEIRÃO PRETO/SP

DATA DO ENSAIO: 07/02/17

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

CESSÃO
659

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

CÁLCULO DA MISTURA DE AGREGADOS

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: 3373.01-281/2017

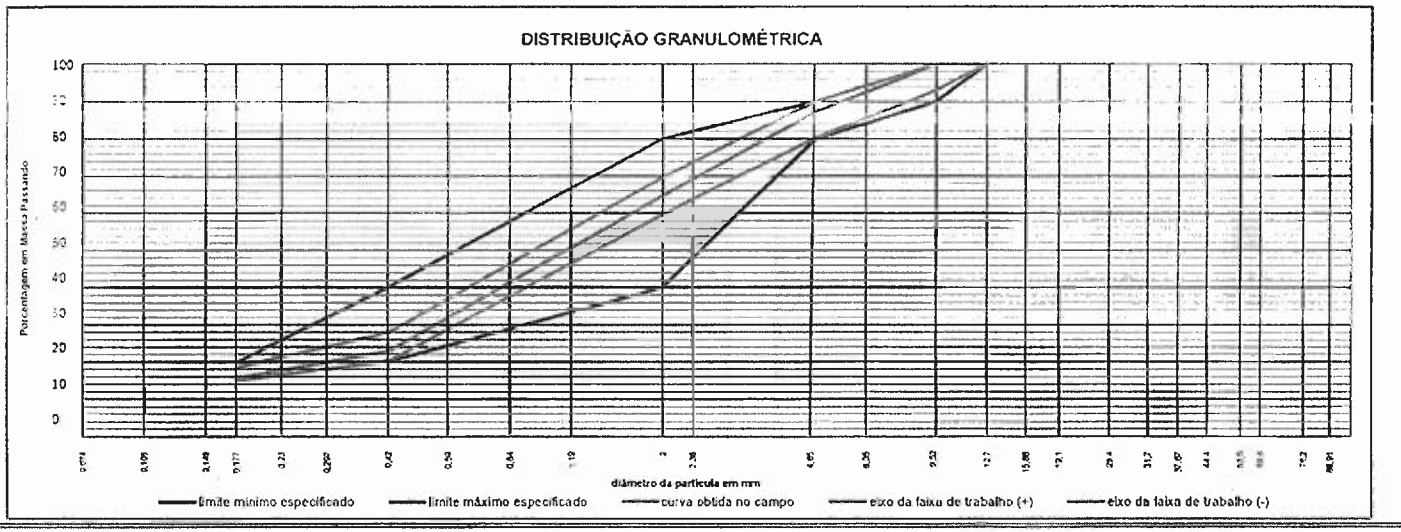

OBS. : BRITAS DA PEDREIRA SAID - RIBEIRÃO PRETO/SP

AMOSTRA: CBUQ FAIXA IV
DATA DO ENSAIO: 07/02/17

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

VISTO 460

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

CÁLCULO DA MISTURA DE AGREGADOS

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: 3373.01-281/2017
Data: 07/02/2017

C.B.U.Q. - FAIXA "IV"

PENEIRAS		DIÂMETRO	RESULTADO	% DA MISTURA	ESPECIFICAÇÕES		
					LIMITES	MÉDIA	FAIXA DE
N°	mm	MÁXIMO	DO DM	(TOTAL)	Faixa "IV"	Eixo	TRABALHO
1/2"	12,5	12,50	100,00	100,0	100 - 100	100,0	100,0 - 100,0
3/8"	9,5	12,50	88,38	100,0	90 - 100	95,0	93,0 - 100,0
4	4,8	12,50	65,01	87,2	80 - 90	85,0	80,2 - 90,0
10	2,00	12,50	43,84	64,6	40 - 80	60,0	59,6 - 69,6
40	0,42	12,50	21,72	22,7	20 - 40	30,0	20,0 - 27,7
80	0,18	12,50	14,83	15,5	15 - 20	17,5	15,0 - 18,5
200	0,075	12,50	10,00	7,4	2 - 15	8,5	5,4 - 9,4

Obs. Britas da Pedreira Said

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS. 461
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: 3373.01-281/2017
Data: 07/02/2017

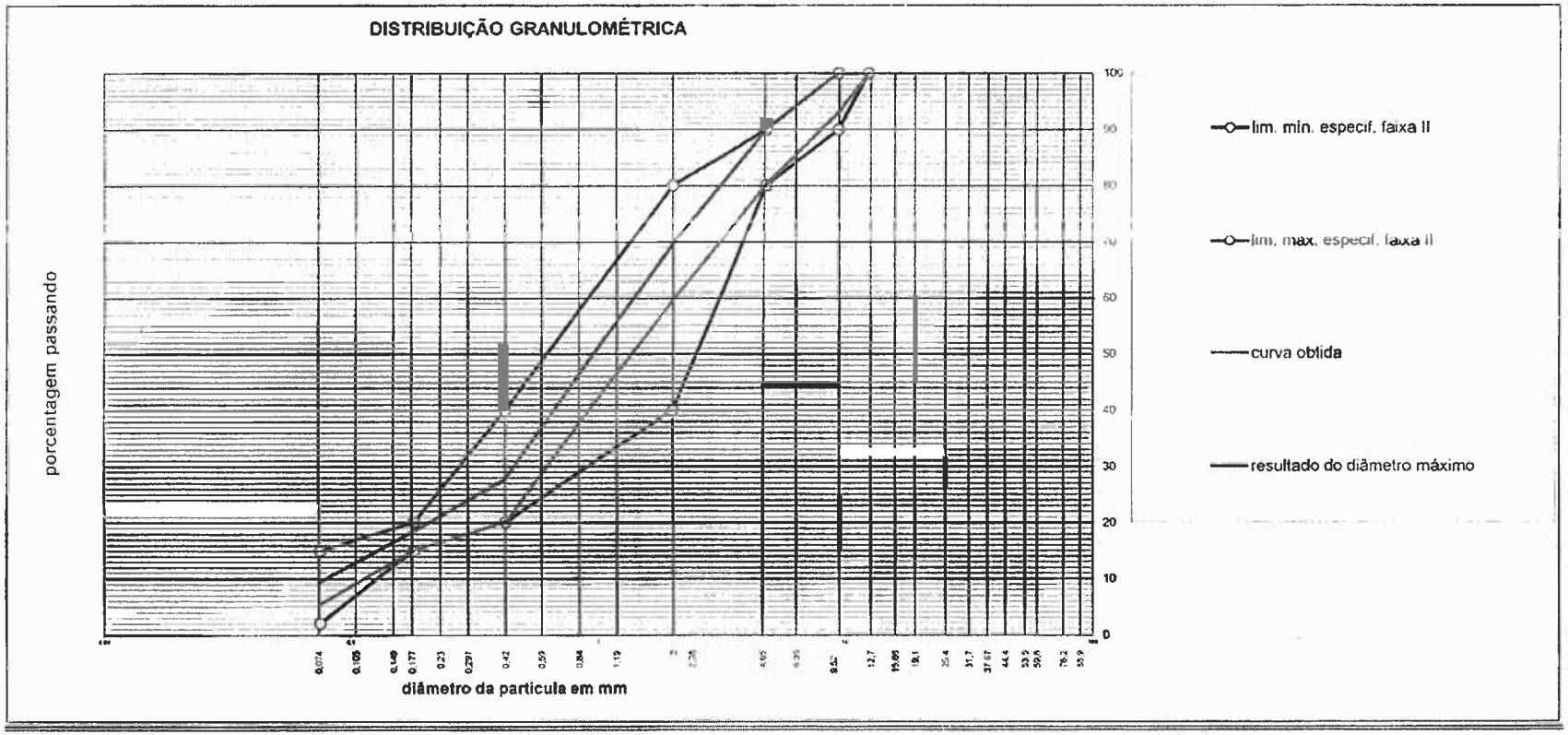

Obs. : C.B.U.Q. - Faixa "IV" - ET - DE - P00/027 - BRITAS

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

CÁLCULO DA DENSIDADE EFETIVA DOS AGREGADOS

MATERIAIS	% AG	D.E.$_{aparente}$	D.E.$_{real}$
AGREGADO RETIDO NA PENEIRA 2,0mm	35,39%	2.800	2.890
AGREGADO RETIDO NA PENEIRA 0,074mm	57,19%	2.850	2.900
FILLER	7,42%	2.743	2.743
MISTURA DOS AGREGADOS	100,00%	-	-

DENSIDADE APARENTE DA MISTURA DOS AGREGADOS

$$Da = \frac{100}{\frac{35,39}{2.800} + \frac{57,19}{2.850} + \frac{7,42}{2.743}} = \frac{100}{12,64 + 20,07 + 2,71} = \frac{100}{35,41} = 2.824$$

DENSIDADE REAL DA MISTURA DOS AGREGADOS

$$Dr = \frac{100}{\frac{35,39}{2.890} + \frac{57,19}{2.900} + \frac{7,42}{2.743}} = \frac{100}{12,25 + 19,72 + 2,71} = \frac{100}{34,67} = 2.884$$

DENSIDADE EFETIVA DOS AGREGADOS

$$De = \frac{(2.824 + 2.884)}{2} = 2.854$$

OBSERVAÇÃO:
BRITAS - PEDREIRA SAID (RIBEIRÃO PRETO/SP)

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

F.S. 463
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: N° 3373.01-281/2017

SISTEMA FILLER / BETUME

A) Para o material que passa na peneira # 200, foi calculado o valor da concentração crítica pela expressão:

$$CC = \frac{Mf}{\mu f \times Vt}$$

onde:
CS = Concentração crítica
Mf = Massa do filler do ensaio = 30
μf = Massa especifica do filler = 2,743
Vt = Volume sedimentado do filler = 25,0

Resultado da Concentração Crítica = 0,437

B) Para o teor de betume selecionado no projeto foi calculada a concentração do material passante na peneira # 200 no sistema Filler / Betume, pela expressão:

$$C = \frac{1}{1 + \frac{\%\,b}{p} \times \frac{\mu f}{\mu b}}$$

onde:
C = Concentração
% b = % de betume = 5,8
p = % passante na # 200 = 7,41
μf = Massa especifica do filler = 2,743
μb = Massa especifica do betume = 1016

Resultado da Concentração Crítica da Mistura = 0,321

Razão entre filler e ligante em massa = 1,20 (Especificação entre 0,6 e 1,6)

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Eng°. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS. 464
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

CALCULO DE CORPOS DE PROVA MARSHALL

Peneiras		Passado	Retido	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
mm	Polegadas							
12,7	1/2	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9,52	3/8	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,76	nº.4	87,21	12,79	158,79	157,96	157,13	156,29	155,46
2,00	nº.10	64,61	22,60	280,58	279,11	277,64	276,17	274,70
0,42	nº.40	22,68	41,93	520,56	517,84	515,11	512,38	509,66
0,177	nº.80	15,52	7,16	88,89	88,43	87,96	87,50	87,03
0,074	nº.200	7,42	8,10	100,56	100,04	99,51	98,98	98,46
FUNDO		-	7,42	92,12	91,64	91,15	90,67	90,19
Peso do Betume				58,50	65,00	71,50	78,00	84,50
Peso do Agregado				1241,50	1235,00	1228,50	1222,00	1215,50
Agregado + Betume				1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00
Temperatura da compactação				144C°	144C°	144C°	144C°	144C°

* TIPO DE C.A.P. = MISTURA 70% CAP 30/45 E 30% RETARDADOR ADICAP WM PARA APLICAÇÃO À FRIO
* DENSIDADE DO C.A.P. = 1,016
* MOLDAGEM DO C.P. = 75 Golpes/Face

Obs. : Mistura realizada no laboratório para compactação dos Corpos de Provas Marshall

Ribeirão Preto 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS. 465
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

Registro: 14792 - 14791
Data do Ensaio: 09/02/17

CONTROLE DE USINADO - PROJETO

DNER-ME 043/95 - Misturas Betuminosas à Quente - Ensaio Marshall
DNER-ME 117/94 - Misturas Betuminosas - Determinação da Densidade Aparente

ESTABILIDADE MARSHALL

Corpo de Prova N.º	1	2	3	Média	Especif Projeto
Cilindro Nolde N.º	1	2	3	-	-
Massa no ar (g)	1292,91	1293,00	1291,97	-	-
Massa ao ar (Sat. Sup. Seca) (g)	1.293,83	1294,34	1292,89	-	-
Massa imerso (g)	766,91	770,75	768,27	-	-
Água Deslocada (g)	526,97	523,59	524,62	-	-
Densidade Aparente	2,453	2,469	2,463	2,462	-
Densidade Máx. Teórica	2,639	2,639	2,639	-	-
Porcentagem de vazios (%)	7,04	6,43	6,69	6,72	4
V.C.B. (%)	10,87	10,94	10,91	-	-
V.A.M. (%)	17,90	17,37	17,59	17,62	15
R.B.V. (%)	60,70	62,98	61,99	61,89	65 - 80
Leitura (Kgf-digital 10^{-3}mm-anel)	728	775	750	-	-
Estabilidade Encontrada (KN)	7,14	7,60	7,35	-	-
Fator de Correção (unid.)	0,94	0,95	0,94	-	-
Estabilidade Corrigida (KN)	6,68	7,19	6,94	6,94	8 Kn
Fluência (mm)	1,92	2,02	1,97	1,97	2 - 4
Temperatura (°C)	144	144	144	-	-

GRANULOMETRIA

Patrimônio Nº	Peneiras N.º	Peneiras Abert. (mm)	Massa (g) Retidas	Massa (g) Passada	% em Massa Passada	FAIXA "IV" DER/SP 2005			FAIXA DE TRABALHO		
-	2"	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1 1/2"	37,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1"	25,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	3/4"	19,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1/2"	12,5	-	-	100,0	100,0	-	100,0	100,0	-	100,0
-	3/8"	9,52	-	-	100,0	90,0	-	100,0	90,0	-	100,0
-	1/4"	6,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 4	4,75	-	-	87,2	80,0	-	90,0	80,2	-	90,0
-	n.º 8	2,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 10	2,00	-	-	64,5	40,0	-	80,0	59,6	-	69,6
-	n.º 25	0,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 30	0,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 40	0,42	-	-	22,7	20,0	-	40,0	20,0	-	27,7
-	n.º 50	0,297	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 70	0,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 80	0,177	-	-	15,5	15,0	-	20,0	15,0	-	18,5
-	n.º100	0,149	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 200	0,074	-	-	7,4	2,0	-	15,0	5,4	-	9,4
	Fundo		-	-	-	-	-	-	-	-	-

TEOR DE BETUME - CONSIDERADO (%) 4,5

Controle de Temperaturas	
Ligante:	-
Agregado:	-
Massa:	-
Operador:	-
Eng.:	-
Obs.:	-

Composição da Mistura	
Material	Densidade
Ligante	1,016
Agregado	2,854
Constante de cálculo	0,0098

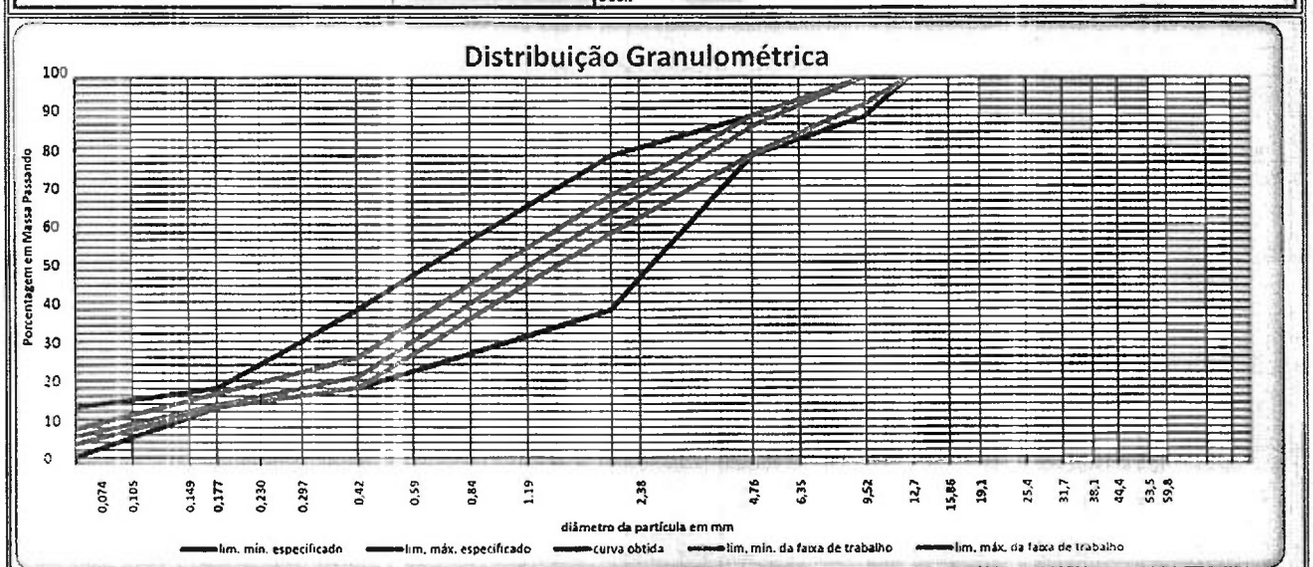

Manual de Procedimento: PO14. Os resultados deste ensaio tem significação restrita e se aplicam tão somente a (s) amostra (s) ensaiada (s).

Equipamentos e Instrumentos Utilizados: Extensômetro: 241

Prensa 175 | Anel Din. 242 | Soquete: 2 | Banho Maria: 164 | Balança 05 | Estufa: 955 | Termômetro: 1785

Tipo de amostra - de laboratório | de CP extraído do pavimento | K 1 (anel - kgf/mm) | REV. 01

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS. 466
VISTO

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/6b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

Registro: 14792 - 14791
Data do Ensaio: 09/02/17

CONTROLE DE USINADO - PROJETO

DNER-ME 043/95 - Misturas Betuminosas à Quente - Ensaio Marshall
DNER-ME 117/94 - Misturas Betuminosas - Determinação da Densidade Aparente

ESTABILIDADE MARSHALL

Corpo de Prova N.º	1	2	3	Média	Especif Projeto
Cilindro Nolde N.	1	2	3	-	-
Massa no ar (g)	1296,18	1299,30	1298,88	-	-
Massa ao ar (Sat. Sup. Seca) (g)	1.296,91	1299,89	1.299,16	-	-
Massa imerso (g)	774,58	775,60	776,98	-	-
Água Deslocada (g)	522,33	524,29	523,17	-	-
Densidade Aparente	2,482	2,478	2,483	2,481	-
Densidade Máx. Teórica	2,617	2,617	2,617	-	-
Porcentagem de vazios (%)	5,19	5,31	5,14	5,21	4
V.C.B. (%)	12,21	12,20	12,22	-	-
V.A.M. (%)	17,40	17,51	17,36	17,42	15
R.B.V. (%)	70,19	69,66	70,38	70,08	65 - 80
Leitura (Kgf-digital;10^{-3}mm-anel)	816	872	843	-	-
Estabilidade Encontrada (KN)	7,99	8,55	8,27	-	-
Fator de Correção (unid.)	0,95	0,94	0,95	-	-
Estabilidade Corrigida (KN)	7,59	8,07	7,83	7,83	8 Kn
Fluência (mm)	2,39	2,58	2,77	2,58	2 - 4
Temperatura (°C)	144	144	144	-	-

GRANULOMETRIA

Patrimônio Nº	Peneiras Nº	Peneiras Abert. (mm)	Massa (g) Retidas	Massa (g) Passada	% em Massa Passada	FAIXA "IV" DER/SP 2005			FAIXA DE TRABALHO		
-	2"	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1 1/2"	37,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1"	25,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	3/4"	19,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1/2"	12,5	-	-	100,0	100,0	-	100,0	100,0	-	100,0
-	3/8"	9,52	-	-	100,0	90,0	-	100,0	90,0	-	100,0
-	1/4"	6,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 4	4,75	-	-	87,2	80,0	-	90,0	80,2	-	90,0
-	n.º 8	2,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 10	2,00	-	-	64,0	40,0	-	80,0	59,6	-	69,8
-	n.º 25	0,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 30	0,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 40	0,42	-	-	22,7	20,0	-	40,0	20,0	-	27,7
-	n.º 50	0,297	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 70	0,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 80	0,177	-	-	15,5	15,0	-	20,0	15,0	-	18,5
-	n.º100	0,149	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	n.º 200	0,074	-	-	7,4	2,0	-	15,0	5,4	-	9,4
	Fundo		-	-	-	-	-	-	-	-	-

TEOR DE BETUME - CONSIDERADO (%) 5,0

Controle de Temperaturas	
Ligante:	-
Agregado:	-
Massa:	-
Operador:	-
Eng.:	-
Obs.:	-

Composição da Mistura	
Material	Densidade
Ligante	1,016
Agregado	2,854
Constante de cálculo	0,0098

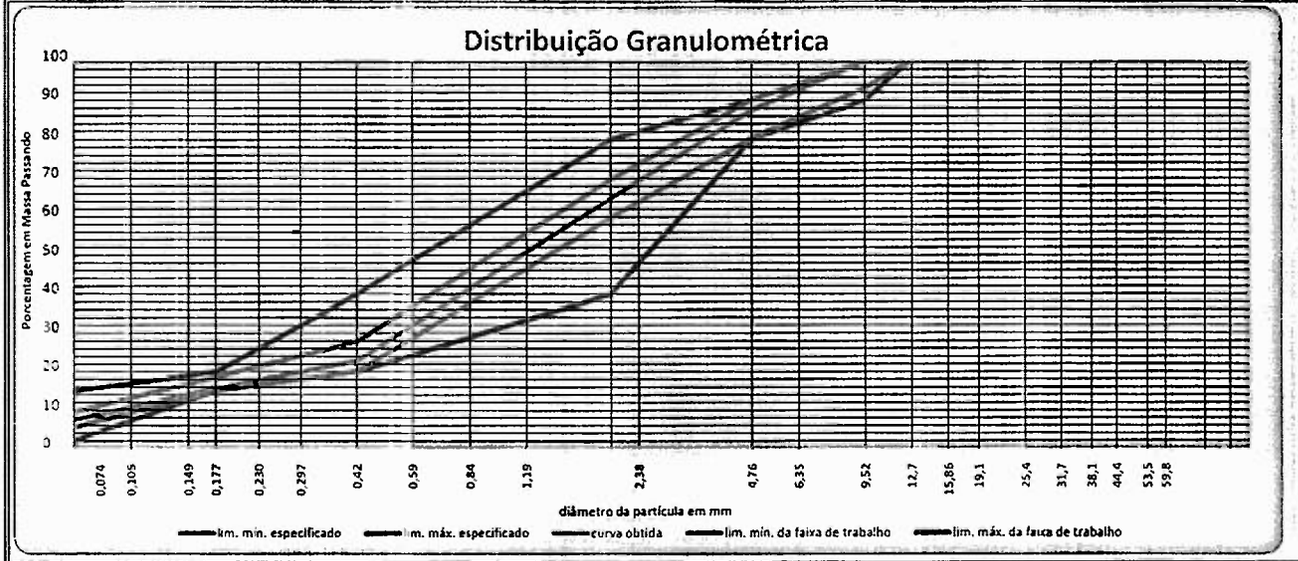

Manual de Procedimento: PO14. Os resultados deste ensaio tem significação restrita e se aplicam tão somente a (s) amostra (s) ensaiada (s).

Equipamentos e Instrumentos Utilizados:
Prensa: 175 Anel Din. 242 Soquete: 2 Banho Maria: 164 Balança 05 Estufa: 955 Extensômetro: 241
Tipo de amostra - de laboratório - de CP extraído do pavimento - K 1 (anel - kgf/mm) Termômetro: 1785
REV. 01

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS. 467
VISTO

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

Registro: 14792 - 14791
Data do Ensaio: 09/02/17

CONTROLE DE USINADO - PROJETO

DNER-ME 043/95 - Misturas Betuminosas à Quente - Ensaio Marshall
DNER-ME 117/94 - Misturas Betuminosas - Determinação da Densidade Aparente

ESTABILIDADE MARSHALL

Corpo de Prova N.º	1	2	3	Média	Especif Projeto
Cilindro Nolde N.º	1	2	3	-	-
Massa no ar (g)	1293,31	1295,44	1294,72	-	-
Massa ao ar (Sat. Sup. Seca) (g)	1.293,78	1295,99	1295,32	-	-
Massa imerso (g)	774,43	772,49	774,67	-	-
Água Deslocada (g)	519,35	523,50	520,65	-	-
Densidade Aparente	2,490	2,475	2,487	2,484	-
Densidade Máx. Teórica	2,596	2,596	2,596	-	-
Porcentagem de vazios (%)	4,06	4,67	4,20	4,31	4
V.C.B. (%)	13,48	13,40	13,46	-	-
V.A.M. (%)	17,54	18,06	17,66	17,76	15
R.B.V. (%)	76,84	74,16	76,22	75,74	65 - 80
Leitura (Kgf-digital 10^{-3}mm-anel)	888	900	894	-	-
Estabilidade Encontrada (KN)	8,71	8,83	8,77	-	-
Fator de Correção (unid.)	0,96	0,95	0,95	-	-
Estabilidade Corrigida (KN)	8,35	8,35	8,37	8,36	8 Kn
Fluência (mm)	3,01	3,12	3,38	3,17	2 - 4
Temperatura (°C)	144	144	144	-	-

TEOR DE BETUME - CONSIDERADO (%) 5,5

GRANULOMETRIA

Patrimônio Nº	Peneiras N.º	Peneiras Abert. (mm)	Massa (g) Retidas	Massa (g) Passada	% em Massa Passada	FAIXA "IV" DER/SP 2005	FAIXA DE TRABALHO
-	2"	50	-	-	-	- - -	- - -
-	1 1/2"	37,5	-	-	-	- - -	- - -
-	1"	25,4	-	-	-	- - -	- - -
-	3/4"	19,1	-	-	-	- - -	- - -
-	1/2"	12,5	-	-	100,0	100,0 - 100,0	100,0 - 100,0
-	3/8"	9,52	-	-	100,0	90,0 - 100,0	93,0 - 100,0
-	1/4"	6,35	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 4	4,75	-	-	87,2	80,0 - 90,0	80,2 - 90,0
-	n.º 8	2,83	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 10	2,00	-	-	64,6	40,0 - 80,0	59,6 - 69,6
-	n.º 25	0,71	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 30	0,59	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 40	0,42	-	-	22,7	20,0 - 40,0	20,0 - 27,7
-	n.º 50	0,297	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 70	0,21	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 80	0,177	-	-	15,5	15,0 - 20,0	15,0 - 15,5
-	n.º100	0,149	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 200	0,074	-	-	7,4	2,0 - 15,0	5,4 - 9,4
	Fundo		-	-	-	- - -	- - -

Controle de Temperaturas	
Ligante:	-
Agregado:	-
Massa:	-
Operador:	-
Eng.:	-
Obs.:	-

Composição da Mistura	
Material	Densidade
Ligante	1,016
Agregado	2,854
Constante de cálculo	0,0098

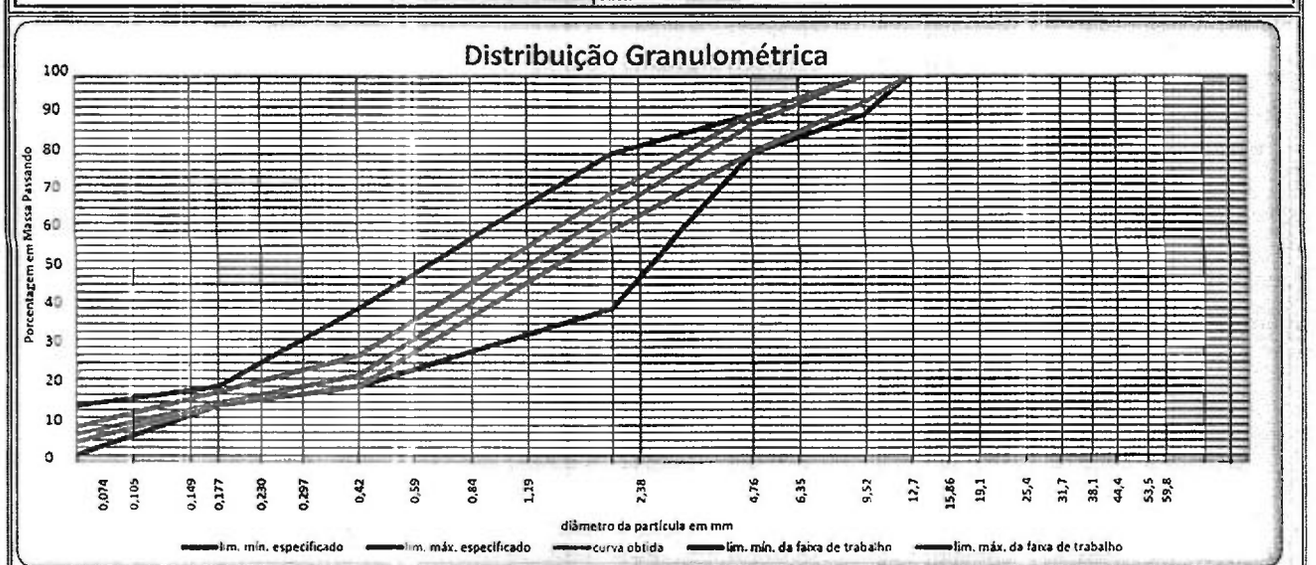

Manual de Procedimento: PO14. Os resultados deste ensaio tem significação restrita e se aplicam tão somente a (s) amostra (s) ensaiada (s).

Equipamentos e Instrumentos Utilizados

Prensa: 175 Anel Din.: 242 Soquete: 2 Banho Maria: 164 Balança 05 Estufa: 955 Extensômetro: 241 Termômetro: 1785

Tipo de amostra - de laboratório - de CP extraído do pavimento - K 1 (anel - kgf/mm) REV. 01

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

468

VISTO

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

Registro: 14792 - 14791
Data do Ensaio: 09/02/17

CONTROLE DE USINADO - PROJETO

DNER-ME 043/95 - Misturas Betuminosas à Quente - Ensaio Marshall
DNER-ME 117/94 - Misturas Betuminosas - Determinação da Densidade Aparente

ESTABILIDADE MARSHALL

Corpo de Prova N.º	1	2	3	Média	Especif Projeto
Cilindro Nolde N.º	1	2	3	-	-
Massa no ar (g)	1290,03	1291,29	1290,77	-	-
Massa ao ar (Sat. Sup. Seca) (g)	1.290,58	1291,72	1291,00	-	-
Massa imerso (g)	769,00	771,31	770,38	-	-
Água Deslocada (g)	521,58	520,41	520,62	-	-
Densidade Aparente	2,473	2,481	2,479	2,478	-
Densidade Máx Teórica	2,575	2,575	2,575	-	-
Porcentagem de vazios (%)	3,93	3,62	3,70	3,75	4
V.C.B. (%)	14,61	14,65	14,64	-	-
V.A.M. (%)	18,54	18,28	18,34	18,39	18
R.B.V. (%)	78,79	80,18	79,83	79,60	65 - 80
Leitura (Kgf-digital;10^{-3}mm-anel)	895	899	885	-	-
Estabilidade Encontrada (KN)	8,78	8,82	8,68	-	-
Fator de Correção (unid.)	0,95	0,96	0,96	-	-
Estabilidade Corrigida (KN)	8,36	8,43	8,29	8,36	8 Kn
Fluência (mm)	3,85	3,74	3,67	3,76	2 - 4
Temperatura (°C)	144	144	144	-	-

TEOR DE BETUME - CONSIDERADO (%) 6,0

GRANULOMETRIA

Patrimônio Nº	Peneiras N.º	Peneiras Abert. (mm)	Massa (g) Retidas	Massa (g) Passada	% em Massa Passada	FAIXA "IV" DER/SP 2005	FAIXA DE TRABALHO
-	2"	50	-	-	-	- - -	- - -
-	1 1/2"	37,5	-	-	-	- - -	- - -
-	1"	25,4	-	-	-	- - -	- - -
-	3/4"	19,1	-	-	-	- - -	- - -
-	1/2"	12,5	-	-	100,0	100,0 - 100,0	100,0 - 100,0
-	3/8"	9,52	-	-	100,0	90,0 - 100,0	93,0 - 100,0
-	1/4"	6,35	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 4	4,75	-	-	87,2	80,0 - 90,0	80,2 - 90,0
-	n.º 8	2,83	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 10	2,00	-	-	64,6	40,0 - 80,0	59,6 - 69,6
-	n.º 25	0,71	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 30	0,59	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 40	0,42	-	-	22,7	20,0 - 40,0	20,0 - 27,7
-	n.º 50	0,297	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 70	0,21	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 80	0,177	-	-	15,5	15,0 - 20,0	15,0 - 18,5
-	n.º100	0,149	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 200	0,074	-	-	7,4	2,0 - 15,0	6,4 - 9,4
	Fundo		-	-	-	- - -	- - -

Controle de Temperaturas	
Ligante:	-
Agregado:	-
Massa:	-
Operador:	-
Eng.:	-
Obs.:	-

Composição da Mistura	
Material	Densidade
Ligante	1,016
Agregado	2,854
Constante de cálculo	0,0098

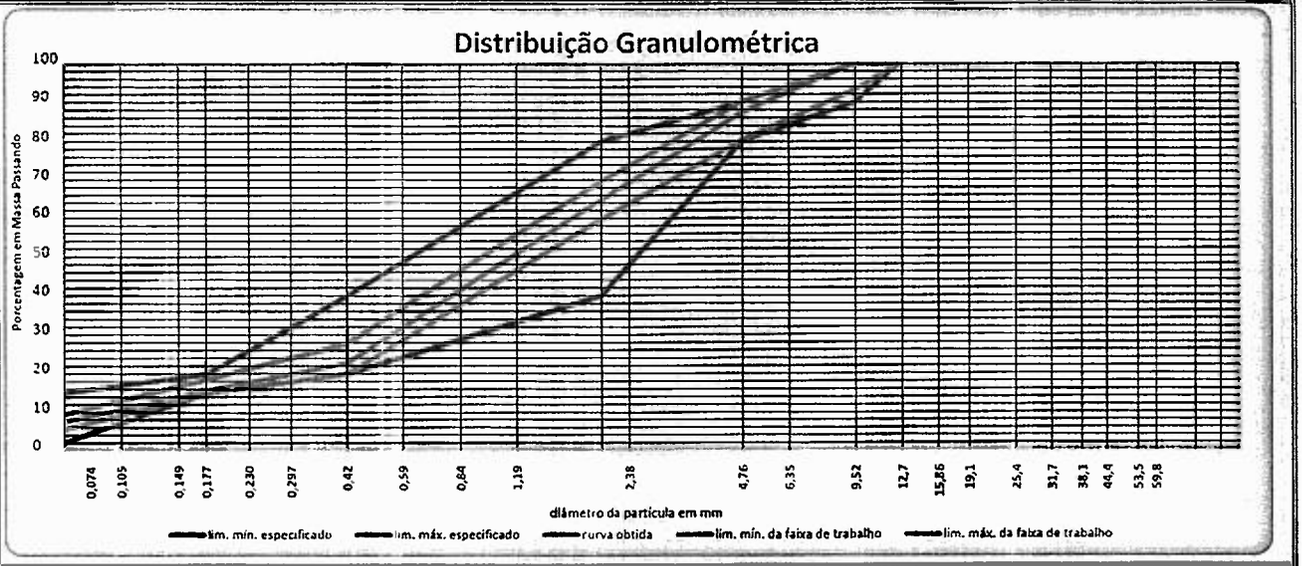

Manual de Procedimento: PO14. Os resultados deste ensaio tem siginificação restrita e se aplicam tão somente a (s) amostra (s) ensaiada (s).

Equipamentos e Instrumentos Utilizados

Prensa: 175 Anel Din.: 142 Soquete: 2 Banho Maria: 164 Balança 05 Estufa: 955 Extensômetro: 241

Tipo de amostra - de laboratório - de CP extraído do pavimento - K 1 (anel - kgf/mm) Termômetro: 1785 REV. 01

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS. 469
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Cliente: Ribpav - Engenhana de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

Registro: 14792 - 14791
Data do Ensaio: 09/02/17

CONTROLE DE USINADO - PROJETO

DNER-ME 043/95 - Misturas Betuminosas à Quente - Ensaio Marshall
DNER-ME 117/94 - Misturas Betuminosas - Determinação da Densidade Aparento

ESTABILIDADE MARSHALL

Corpo de Prova N.º	1	2	3	Média	Especif Projeto
Cilindro Nolde N.º	1	2	3	-	-
Massa no ar (g)	1294,23	1290,23	1286,04	-	-
Massa ao ar (Sat. Sup. Seca) (g)	1.294,85	1290,83	1287,15	-	-
Massa imerso (g)	769,00	767,00	765,00	-	-
Água Deslocada (g)	525,85	523,83	522,15	-	-
Densidade Aparente	2,461	2,463	2,465	2,463	-
Densidade Máx. Teórica	2,554	2,554	2,554	-	-
Porcentagem de vazios (%)	3,62	3,55	3,49	3,55	4
V.C.B. (%)	15,75	15,76	15,77	-	-
V.A.M. (%)	19,37	19,31	19,25	19,31	18
R.B.V. (%)	81,30	81,62	81,90	81,60	65 - 80
Leitura (Kgf-digital 10^{-3}mm-anel)	864	860	858	-	-
Estabilidade Encontrada (KN)	8,47	8,63	8,41	-	-
Fator de Correção (unid.)	0,94	0,95	0,95	-	-
Estabilidade Corrigida (KN)	7,96	8,16	8,00	8,04	8 Kn
Fluência (mm)	3,84	4,06	4,03	4,01	2 - 4
Temperatura (°C)	144	144	144	-	-

TEOR DE BETUME - CONSIDERADO (%) 6,5

GRANULOMETRIA

Patrimônio Nº	Peneiras N.º	Peneiras Abert. (mm)	Massa (g) Retidas	Massa (g) Passada	% em Massa Passada	FAIXA "IV" DER/SP 2005	FAIXA DE TRABALHO
-	2"	50	-	-	-	- - -	- - -
-	1 1/2"	37,5	-	-	-	- - -	- - -
-	1"	25,4	-	-	-	- - -	- - -
-	3/4"	19,1	-	-	-	- - -	- - -
-	1/2"	12,5	-	-	100,0	100,0 - 100,0	100,0 - 100,0
-	3/8"	9,52	-	-	100,0	90,0 - 100,0	93,0 - 100,0
-	1/4"	6,35	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 4	4,75	-	-	87,2	80,0 - 90,0	80,2 - 90,0
-	n.º 8	2,83	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 10	2,00	-	-	64,6	40,0 - 80,0	59,6 - 69,6
-	n.º 25	0,71	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 30	0,59	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 40	0,42	-	-	22,7	20,0 - 40,0	20,0 - 27,7
-	n.º 50	0,297	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 70	0,21	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 80	0,177	-	-	15,5	15,0 - 20,0	15,0 - 18,5
-	n.º100	0,149	-	-	-	- - -	- - -
-	n.º 200	0,074	-	-	7,4	2,0 - 15,0	5,4 - 9,4
	Fundo		-	-	-	- - -	- - -

Controle de Temperaturas	
Ligante:	-
Agregado:	-
Massa:	-
Operador:	-
Eng.:	-
Obs.:	-

Composição da Mistura	
Material	Densidade
Ligante	1,016
Agregado	2,854
Constante de cálculo	0,0098

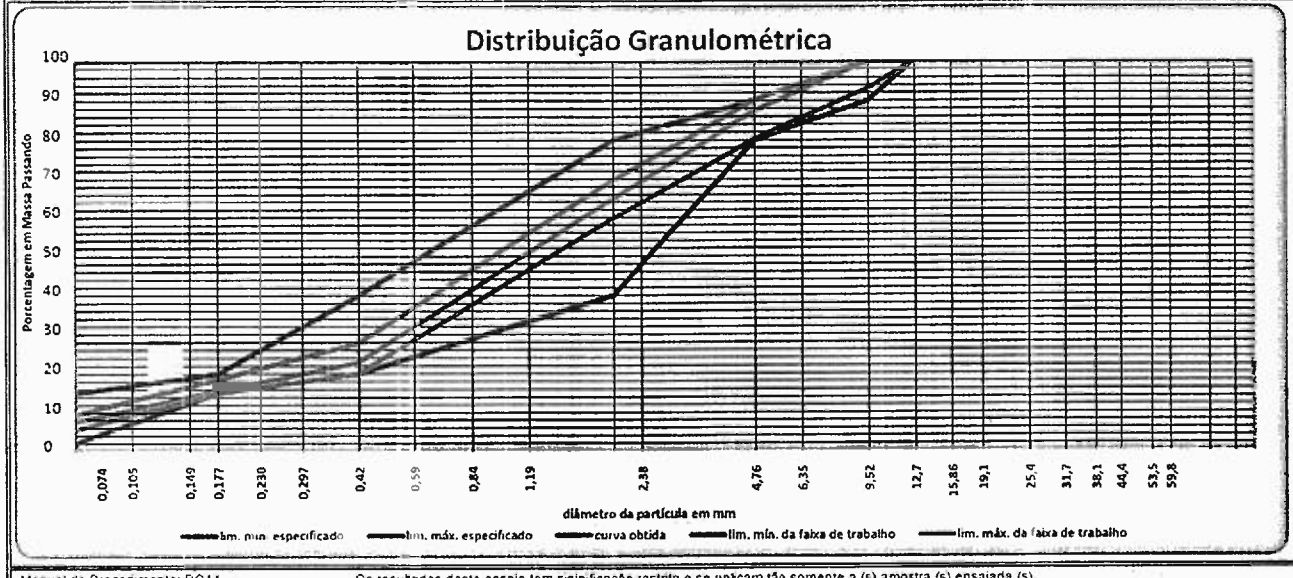

Manual de Procedimento: PO14. Os resultados deste ensaio tem siginificação restrita e se aplicam tão somente a (s) amostra (s) ensaiada (s).

Equipamentos e Instrumentos Utilizados:
Prensa: 175 Anel Din.: 242 Soquete: 2 Banho Maria: 164 Balança 05 Estufa: 955 Extensômetro: 241
Tipo de amostra - de laboratório - de CP extraído do pavimento - K 1 (anel - kgf/mm) Termômetro: 1765
REV. 01

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS. 470
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

RESULTADOS

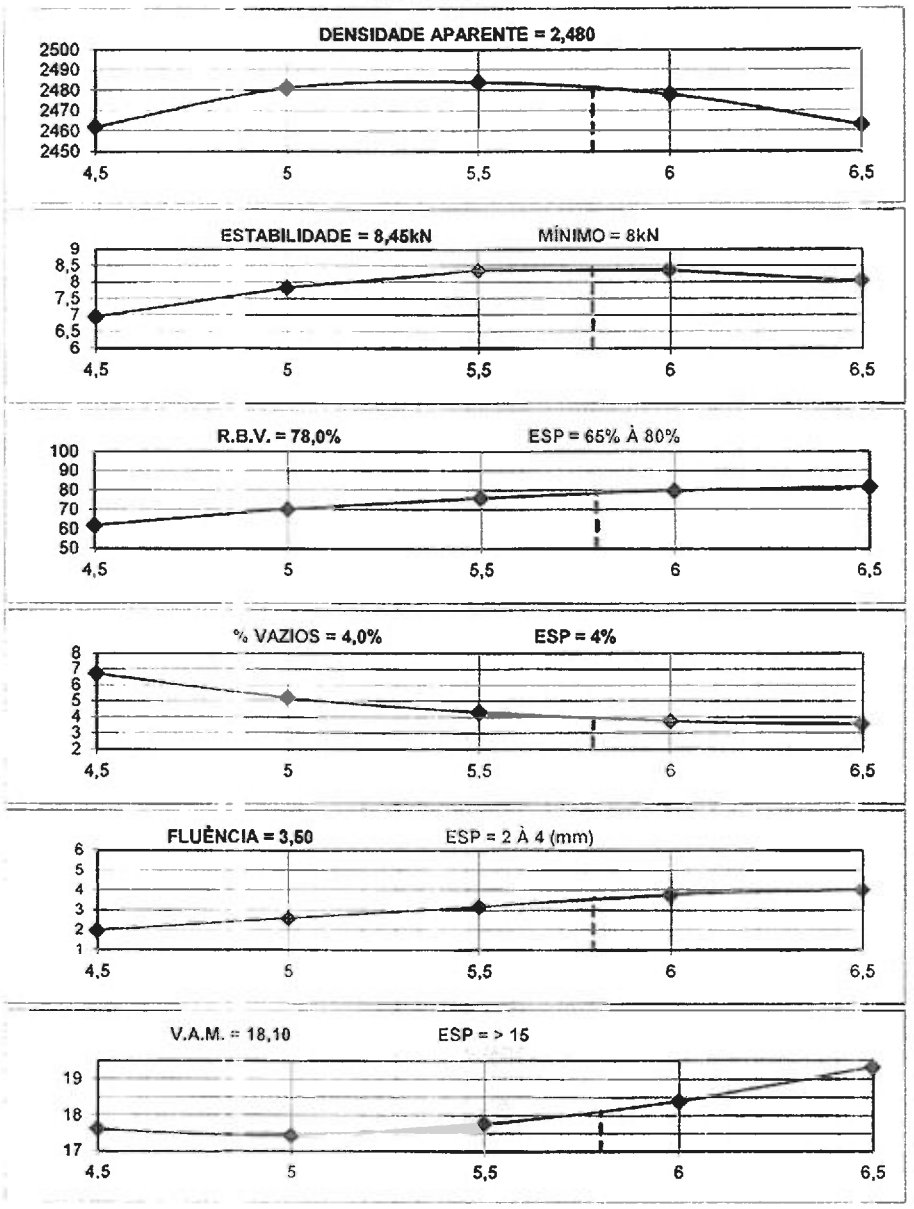

Obs. : TEOR ÓTIMO = 5,8%

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS. 471
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

ENSAIO DETERMINAÇÃO DO EQUIVALENTE DE AREIA - SOLO OU AGREGADO MIÚDO

(NBR 12052/1992)

CLIENTE: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
OBRA: Usina de Asfalto
LOCAL: Ribeirão Preto - SP

REGISTRO: 14791 - 14792
OPERADOR: Diego Vieira
FURO: -

N ° DO RELATÓRIO: Nº 3373.01-281/2017
DATA DO ENSAIO: 09/02/2017
PROFUNDIDADE: -

Determinação	1	2	3
Peso da amostra total (g)	1000,0	1000,0	1000,0
Amostra retida na peneira 4,8 mm (g)	55,3	53,8	55,6
Amostra passante na peneira 4,8 mm (g)	944,7	946,2	944,4
Condições do material	Seca ao ar	Seca ao ar	Seca ao ar
Número da cápsula	560	582	403
Peso do solo seco + cápsula (g)	137,95	134,00	125,50
Peso da cápsula (g)	27,95	24,0	15,5
Peso do solo seco (g)	110,0	110,0	110,0
Leitura da argila (L arg) (mm)	8,6	8,3	8,5
Leitura da areia (L ar) (mm)	6,7	6,1	6,5
EA= (L ar /L.arg)*100 (%)	78	73	76
Equivalente de Areia Médio		76	

Obs. Mistura dos agregados passantes na peneira 4,8 mm

OS RESULTADOS DESTE ENSAIO TEM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E SE APLICAM TÃO SOMENTE A(S) AMOSTRA(S) ENSAIADA(S).
MANUAL DE PROCEDIMENTO PO 18

Equipamentos e Instrumentos Utilizados:

CONJUNTO DO EQUIVALENTE DE AREIA:	163	ESTUFA:	122
PROVETAS CILÍNDRICAS:	-	TERMÔMETRO:	-
PENEIRAS	106	BALANÇA:	5

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

REV.03

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS. 472
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Cliente : Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra : Usina de Asfalto
Local : Ribeirão Preto - SP
Relatório : Nº 3373.1-281/2017

Registro : 14792 - 14791
Identificação : Brita 10mm
Data do ensaio : 09/02/17

AGREGADO GRAÚDO - ENSAIO DE ABRASÃO "LOS ÁNGELES" - NM 51:2001

PREPARAÇÃO DA AMOSTRA

Peneiras (abertura) mm			Massa parcial (g)													
			Graduação													
Material			A		B		C		D		E		F		G	
Patrimônio	Passa	Retido	Necessária	Obtida	Necessária	Obtida	Necessária	Obtida	Necessária	Obtida	Necessária	Obtida	Necessária	Obtida	Necessária	Obtida
-	75	63	-	-	-	-	-	-	-	-	2500 ± 50	-	-	-	-	-
-	63	50	-	-	-	-	-	-	-	-	2500 ± 50	-	-	-	-	-
-	50	37,5	-	-	-	-	-	-	-	-	5000 ± 50	-	5000 ± 50	-	-	-
-	37,5	25	1250 ± 25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5000 ± 25	-	5000 ± 25	-
-	25	19	1250 ± 25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5000 ± 25	-
-	19	12,5	1250 ± 10	-	2500 ± 10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	12,5	9,5	1250 ± 10	-	2500 ± 10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
224	9,5	6,3	-	-	-	-	2500 ± 10	2500	-	-	-	-	-	-	-	-
94	6,3	4,75	-	-	-	-	2500 ± 10	2500	-	-	-	-	-	-	-	-
-	4,75	2,36	-	-	-	-	-	-	5000 ± 10	-	-	-	-	-	-	-
-	2,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Massa totais (g)			5000 ± 10	-	5000 ± 10	-	5000 ± 10	5000	5000 ± 10	-	10000 ± 100	-	10000 ± 75	-	10000 ± 50	-
Número de rotações do tambor			500		500		500		500		1000		1000		1000	
Número de esferas			12		11		8		6		12		12		12	
Massa da carga (g)			5000 ± 25		4584 ± 25		3330 ± 20		2500 ± 15		5000 ± 25		5000 ± 25		5000 ± 25	

ENSAIO NA MÁQUINA "LOS ÁNGELES"

GRADUAÇÃO	A	Massa Inicial da Amostra	m =	-	P = Dm x 100 = m : -
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m_1 =	-	
			Dm = m - m_1 =	-	
	B	Massa Inicial da Amostra	m =	-	P = Dm x 100 = m : -
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m_1 =	-	
			Dm = m - m_1 =	-	
	C	Massa Inicial da Amostra	m =	5000,0	P = Dm x 100 = m : 22,3%
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m_1 =	3887,0	
			Dm = m - m_1 =	1113,0	
	D	Massa Inicial da Amostra	m =	-	P = Dm x 100 = m : -
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m_1 =	-	
			Dm = m - m_1 =	-	
	E	Massa Inicial da Amostra	m =	-	P = Dm x 100 = m : -
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m_1 =	-	
			Dm = m - m_1 =	-	
	F	Massa Inicial da Amostra	m =	-	P = Dm x 100 = m : -
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m_1 =	-	
			Dm = m - m_1 =	-	
	G	Massa Inicial da Amostra	m =	-	P = Dm x 100 = m : -
		Massa Retida na Peneira de 1,68 mm	m_1 =	-	
			Dm = m - m_1 =	-	

Perda por abrasão P = 22,3%

Equipamentos Utilizados: Máquina: - Balança: 135 Estufa: 122

Obs. : Pedreira Said
-

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2 017

Engº. Rui Borges Resende
CREA 0400418557

FLS. 472
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: 3373.01-281/2017
Data: 09/02/2017

Teor de CAP	4,5%			5,0%			5,5%			6,0%			6,5%		
	CP-1	CP-2	CP-3	CP-4	CP-5	CP-6	CP-7	CP-8	CP-9	CP-10	CP-11	CP-12	CP-13	CP-14	CP-15
Diâmetro Cm	10,17	10,16	10,16	10,16	10,17	10,17	10,16	10,17	10,17	10,18	10,17	10,16	10,17	10,16	10,16
Altura Cm	6,63	6,67	6,61	6,58	6,54	6,57	6,55	6,56	6,54	6,51	6,54	6,53	6,48	6,51	6,47
Leitura Kgf	1700	1725	1834	1666	1694	1651	1613	1625	1640	1585	1572	1510	1484	1425	1500
Tração Calculada	16,06	16,21	17,39	15,87	16,22	15,74	15,44	15,51	15,71	15,26	15,05	14,50	14,34	13,72	14,53
Média por teor	1,66			1,59			1,56			1,49			1,42		

Porcentagem de CAP adotada: 5,80 % Resultado da tração por compressão diametral: 1,51

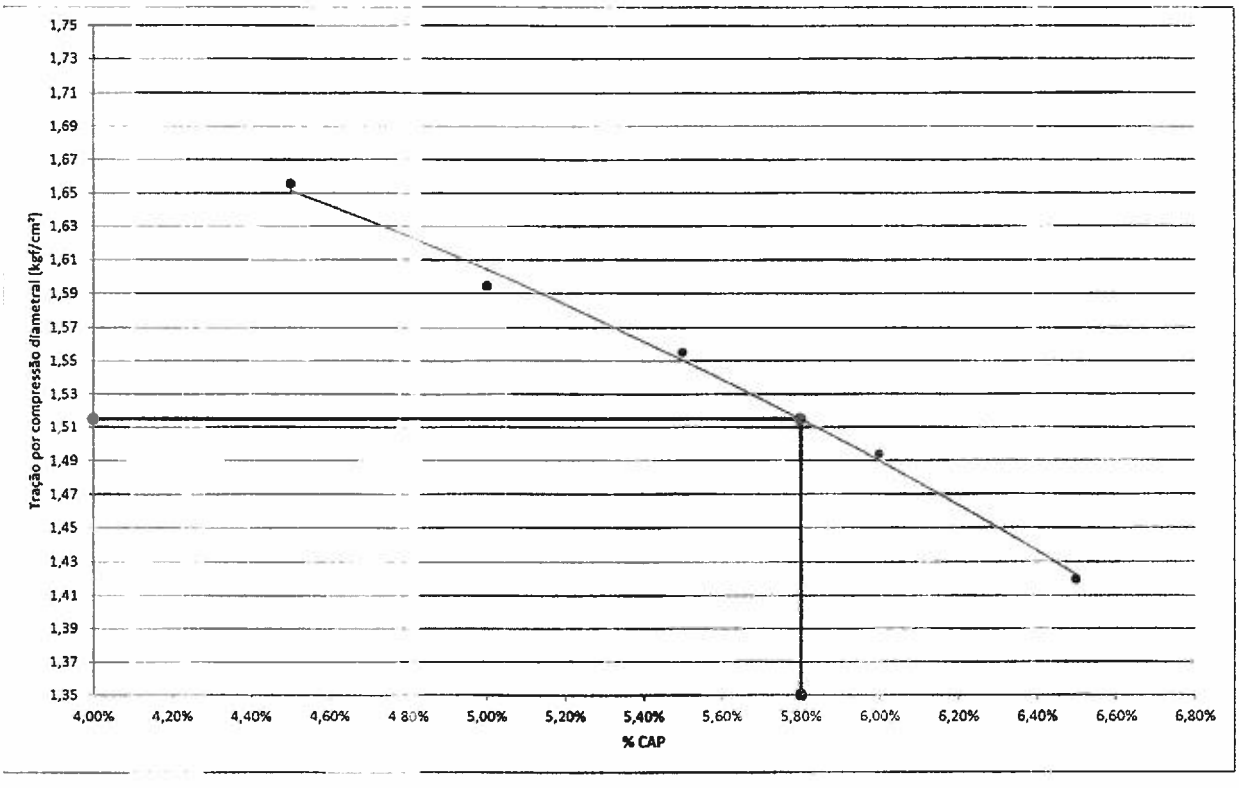

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

FLS. 474
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

pentágono
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

DANOS POR UMIDADE INDUZIDA AASHTO T-283

Cliente: Ribpav - Engenharia de Pavimentação Ltda.
Obra: Usina de Asfalto
Local: Ribeirão Preto - SP
Relatório: Nº 3373.01-281/2017

% DE VAZIOS = 7 ± 0,5%

TEOR DE CAP	5,8

COMPACTAÇÃO EXECUTADA COM 65 GOLPES/ FACE NA TEMPERATURA DE 135 C°

CP	%	PESOS				VOLUME	DENSIDADE		%	%		RESISTÊNCIA A TRAÇÃO			TRAÇÃO
Nº	CAP	NO AR SECO	NO AR SAT SUP SECA (SSS)	NO AR SATURADO APÓS VÁCUO	NA ÁGUA	VOLUME CP	APARENTE	TEORICA	VAZIOS	SATURAÇÃO	LEITURA(Kgf)	CARGA (N)	COMPRIMENTO(L)	DIÂMETRO	CALCULADA
*****	*****	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L (mm)	M (mm)	(Mpa)
						B-D	A/E		100(G-F)/G	100(C-A)/H-E/100					(2K)/PLM
1	5,8	1179,5	1187,3		698,0	489,3	2,411	2,594	7,07		810	7938	65,4	101,6	0,76
2	5,8	1176,0	1184,5		696,3	488,2	2,409	2,594	7,14		855	8379	65,9	101,6	0,80
3	5,8	1174,3	1192,2		705,0	487,2	2,410	2,594	7,08		876	8585	66,0	101,6	0,82
MEDIA	5,8						2,410	2,594	7,10						0,79
4	5,8	1174,5	1182,4	1190,1	695,5	486,8	2,413	2,594	6,99	73,5	612	5998	65,4	101,6	0,57
5	5,8	1177,6	1185,7	1193,5	697,2	488,5	2,411	2,594	7,07	72,8	578	5664	65,5	101,6	0,54
6	5,8	1178,1	1185,7	1194,2	697,1	488,6	2,411	2,594	7,05	74,6	650	6370	65,5	101,6	0,61
MEDIA	5,8						2,412	2,594	7,04	73,6					0,58

CORPOS DE PROVA N° 4-5-6- CONGELADOR A (-18)°C POR 16 HORAS - BANHO A 60 ° C POR 24 HORAS A 25° C POR 2 HORAS

RAZÃO DA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (RRT)		72,8%
ESPECIFICAÇÃO:	>	70%
A AMOSTRA TESTADA ESTÁ	APROVADA	

RT1 = 0,79
RT2 = 0,58
RT2 / RT1 x 100
0,58 / 0,79 = 72,8

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.017

Engº. Rui Borges Rezende
CREA 0400418557

VISTO FLS. 425

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SIMA

02

Processo Nº 04/10260/14

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 21/11/2021

Nº 4007860
Versão: 01
Data: 21/11/2018

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ
RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO S.A.	09.118.105/0001-14

Logradouro	Cadastro na CETESB
RODOVIA RIBEIRÃO PRETO / ARARAQUARA SP 255	582-3122-5

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
	KM 04 - BLOCO A2	ZONA RURAL	14001-970	RIBEIRÃO PRETO

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Rodovias, inclusive pavimentação, construção e/ou manutenção de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
4 - PARDO	4 - PARDO

Corpo Receptor — Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
7.308,63	1.699,53	1.316,11		

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
08:00	às	18:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
3	5

Licença de Instalação

Data	Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SF Nº	Termos de Exigências Técnicas
91358459	

ENTIDADE

EMITENTE

Local: RIBEIRÃO PRETO

Esta licença de número 4007860 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

FLS. 476
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
04/10260/14

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 21/11/2021

Nº 4007860
Versão: 01
Data: 21/11/2018

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES

01 Esta licença unifica as áreas licenciadas pelas LOR Nº 04005385 e LO Nº 04006291 e é válida para instalações equipamentos e produção relacionados no processo 04/10260/14..

02 Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais

04 Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

05 Deverão permanecer cumpridas, na íntegra, as exigências técnicas das licenças LI Nº 04003000 e LI Nº 04003480.

FLS. 477
VISTO

ENTIDADE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

cartório de registro de imóveis e anexo
ribeirão preto SP
"cartório naccarato"
oficial: aldemar spínola - oficial maior: francisco xavier piccolotto naccarato

MATRÍCULA 60799 | FICHA 01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma gleba de terras rural, situada neste município, desmembrada do denominado Sítio Santa Terezinha, com a área de 24.200,00 m2., ou seja, 1,00 alqueire ou ainda 2,42 ha., dentro do seguinte perímetro e confrontações: "tem início no marco 29B, cravado na confrontação com terras do sítio Santa Terezinha - Gleba A, e, na confrontação com terras de Alcides Selegatto, do mesmo segue com o rumo 75º 09' NE e com uma distância de 34,86 metros, até encontrar o marco 20; do marco 20, passa a confrontar com terras da Pedreira Said e segue com os seguintes rumos e as respectivas distâncias: do marco 20 ao marco 21 - 35º 31' NW, 61,10 metros; do marco 21 ao marco 22 - 71º 33' NW, 55,10 metros; do marco 22 ao marco 23 - 71º 33' NW, 8,00 metros; do marco 23 ao marco 24 - 36º 25' NW, 48,30 metros; do marco 24 ao marco 25 - 04º 58' NW, 28,20 metros; do marco 25 ao marco 26 - 15º 03' NW, 122,00 metros; do marco 26 ao marco 27 - 15º 03' NW, 31,60 metros; do marco 27 ao marco 28 - 28º 50' NW, 75,20 metros; do marco 28 ao marco 29 - 49º 33' SW, 127,30 metros; do marco 29 ao marco 29A - 66º 58' SW, 6,16 metros; do marco 29A, passa a confrontar com terras do sítio Santa Terezinha - Gleba A, e segue com o rumo 44º 55' 13" SE e com a distância de 388,11 metros, até encontrar o marco 29B, ponto de partida, terminando assim a presente descrição". Cadastrada no INCRA, em maior área, sob nº 613.088.000.671-4, com a área total de 30,2 ha., mod. fiscal 10.0. nº de mod. fiscais 2,90, fração mínima de parcelamento 2,0.-

PROPRIETÁRIOS: Renato Cesar Selegato, carpinteiro, portador do RG nº 3.328.981-SSP/SP e sua mulher Clarice Teixeira Selegato, do lar, RG nº 19.169.414-SSP/SP, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, domiciliados nesta cidade.-

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1/32379, em 18 de maio de 1983, neste Cartório.-

(Vide AV.2/32379).-

Ribeirão Preto, 28 de dezembro de 1993. O Esc. Aut. Marcos Antonio de Oliveira.-

==========

R.1/60799

Conforme escritura de 06 de dezembro de 1989, livro 798, folhas 303 e escritura de re-ratificação de 26 de outubro de 1993, livro 923, folhas 038/040, lavradas no 4º Cartório de Notas desta Comarca, os proprietários Renato Cesar Selegato e sua mulher Clarice Teixeira Selegato, já qualificados, venderam à Construtora Industrial e Comercial Said Ltda, com sede neste município, inscrita no CGC/MF sob nº

FLS. 478 (continua no verso)

VISTO

mod. 14

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Ribeirão Preto - SP
11249-0-AA 996647
11249-0-950001-999999-1220
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA 60799 | FICHA 01 VERSO

55.973.762/0001-66, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Ncz$ 12.000,00. (Valor venal de CR$ 340.978,00).-
Ribeirão Preto, 28 de dezembro de 1993. O Esc. Aut.
Marcos Antonio de Oliveira.-

Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

Certifico e dou fé que esta certidão reproduz os atos da matrícula nº 60799; que nos arquivos desta serventia não há outro registro de ônus real ou de ação pessoal reipersecutória gravando o imóvel, além dos eventualmente nela relatados; e que foi extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73 .
Ribeirão Preto, 27 de julho de 2021
Selo digital: 1124903C300000006144642 1I.
Eu _____, Daniel Martins Rocha, escrevente autorizado, assino.

Ultimo ato - 1

Emolumentos R$34,73	Estado R$9,87	Sec. Faz.: R$6,76	Protocolo	810986
Sinoreg R$1,83	Trib.Jca. R$2,38	Municipio R$0,69	27/07/2021	
MP: R$1,67		Total: R$ 57,93		

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Jardim América, CEP: 14020-250 Tel. (16) 2111-9200

REG. 479 LIVRO 3

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º oficial de registro de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica
"cartório naccarato"
oficial interino: francisco xavier piccolotto naccarato - oficial substituto: napoleão mazzarelli

MATRÍCULA 76076 | FICHA 01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM GLEBA DE TERRAS, situada neste Município, no Portão Vermelho, no remanescente da Fazenda São José, Agrícola e Pastoril, gleba essa formada por pedreira e pequena parte de terra, com a área de 31,3418 hectares ou seja 12,95 alqueires paulista, dentro das seguintes medidas e confrontações: Principia no marco de número 0 (zero), cravado junto a cerca do DER - Ribeirão Preto - Araraquara, na confrontação de terras remanescentes da Fazenda São José, de propriedade de Wladimir e Waldemar Meirelles Ferreira, deste marco segue com os seguintes rumos e distâncias: 45º 00'SE - 87,00 metros; 51º 53'SE - 41,60 metros; 80º 58'SE - 82,20 metros, até o marco de nº 3, deste marco deflete a esquerda e segue na mesma confrontação de terras da Fazenda São José, com os seguintes rumos e distâncias: 74º 03'NE - 174,50 metros, 61º 39'NE - 69,90 metros, até o marco nº 5, localizado ainda na mesma confrontação, deste marco deflete à direita e segue com os seguintes rumos e distâncias: 83º 35'SE - 140,20 metros; 80º 30'SE - 51,60 metros até o marco nº 6, cravado ainda na confrontação de terras da Fazenda São José, deste marco deflete a direita e segue com o rumo de 36º 12' SE e com a distância de 105,70 metros até o marco nº 8, cravado nas confrontações de terras da Fazenda São José e com terras de propriedade de Irmãos Celegatto, deste marco deflete à direita e segue com o seguintes rumos e distâncias: 71º 00'SW - 345,90 metros, 73º 14'SW - 485,80 metros até o marco nº 9, cravado ainda na confrontação de terras de propriedade dos Irmãos Celegatto, deste marco deflete à direita e segue na mesma confrontação com o rumo de 77º 39'NW e com a distância de 57,00 metros até o marco 11, cravado ainda na mesma confrontação, deste marco deflete à esquerda, seguindo na mesma confrontação de terras de propriedade de Irmãos Celegatto, com o rumo de 84º 00'SW e com a distância de 62,50 metros até o marco nº 12, cravado ainda na mesma confrontação com os seguintes rumos e distâncias: 33º 00' - 88,00 metros, 40º 30'SW - 53,00 metros, até o marco de nº 14, cravado ainda na mesma confrontação, deste marco deflete à esquerda, seguindo na mesma confrontação, com os seguintes rumos e distâncias: 28º 15' SE - 50,00 metros, 46º 40'SE - 67,30 metros até o marco 16, cravado ainda na mesma confrontação, deste marco deflete à esquerda e segue com o rumo de 76º 41'NE e com a distância de 51,70 metros até o marco 17, cravado ainda na confrontação de terras de propriedade dos Irmãos Celegatto, deste marco deflete à direita e segue com os seguintes rumos e distâncias: 39º 19' SE - 65,30 metros, 48º 09'SE - 116,00 metros, 8º 49'SE - 124,30 metros, 24º 32' SE - 117,40 metros o marco nº 21, localizado ainda na mesma confrontação de terras de propriedade dos

(continua no verso)

FLS. 480
VISTO

Mod. 14

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Ribeirão Preto - SP
11249-0-AA 996648
11249-0-150001-999999-1220
Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA 76076 | FICHA 01 VERSO

Irmãos Celegatto, deste marco deflete a esquerda seguindo na mesma confrontação, com os seguintes rumos e distâncias: 54º 00'NE 97,00 metros, 63º 20'NE - 89,00 metros, 65º 30'NE - 50,00 metros, até o marco nº 23, cravado ainda na confrontação de terras de Irmãos Clegatto, deste marco deflete à esquerda com o rumo de 3º 05'NW e com a distância de 59,50 metros até o marco 24, cravado ainda na mesma confrontação, deste marco deflete à direita seguindo com o rumo de 88º 30'SE e com a distância de 104,00 metros até o marco de nº 25, cravado ainda na confrontação de terras de propriedade de Irmãos Celegatto, deste marco deflete a direita e segue na mesma confrontação com os seguintes rumos e distâncias: 32º 00'SE - 87,00 metros, 52º 50 SE - 123,90 metros, 47º 00'SE - 103,20 metros, até o marco nº 28, cravado junto a cerca, ao lado do caminho de servidão, nas confrontações de terras de propriedade de Irmãos Celegatto e com terras de propriedade de Natal Piva, deste marco deflete à direita e segue na confrontação de terras de propriedade de Natal Piva, com os seguintes rumos e distâncias: 72º 00'SW -132,00 metros, 68º 48'SW - 56,00 metros, 66º 22' SW - 52,00 metros até o marco nº 31, cravado junto a cerca de divisa nas confrontações de terras de propriedade de Natal Piva e com terras de propriedade de Massaru Nakano, deste marco deflete à direita e segue na confontação de terras de propriedade de Massaru Nakano, com os seguintes rumos e distâncias: 42º 27 NW - 91,00 metros, 35º 10'NW - 184,70 metros até o marco nº 33, deste marco deflete a esquerda e segue na mesma confrontação, com o rumo de 51º 00'SW e com a distância de 307,50 metros até o marco nº 34, cravado junto a cerca de divisa, nas confrontações de terras de Massaru Nakano, com terras de propriedade da Fazenda Limeira e com terras de propriedade da Fazenda Canada, deste Marco deflete à direita e segue na confrontação de terras da Fazenda Canada, com os seguintes rumos e distâncias: 11º 30' NW - 62,00 metros, 1º 44'NW - 88,00 metros, 3º 17'NW - 104,50 metros, 7º 52'NW - 28,50 metros até o marco 38, cravado na mesma confrontação, deste marco deflete à esquerda, seguindo na mesma confrontação, com o rumo 65º 00'NW e com a distância de 43,50 metros até o marco 39, cravado ainda na confrontação de terras da Fazenda Canadá, deste marco deflete à esquerda, seguindo na mesma confrontação com os seguintes rumos e distâncias: 86º 24'SW - 38,10 metros, 75º 59'SW - 49,50 metros até o marco 41, cravado ainda na mesma confrontação deste marco, deflete a direita, segue com a mesma confrontação, com os seguintes rumos e distâncias: 58º 39'NW - 142,50 metros, 29º 06'NW - 57,50 metros, 16º 49'NW - 235,00 metros até o marco 44, cravado junto a cerca do DER - na

(continua ficha 02)

P.S. 481

VISTO

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

confrontação de terras da Fazenda Canadá, deste marco deflete à direita e segue pela cerca do DER, em demanda à Via Anhanguera e Ribeirão Preto, na extensão de 304,50 metros, até o marco onde teve início e finda a presente descrição perimétrica. **Cadastrado no INCRA sob nº 613.088.003.395.**

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA, firma com sede nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 48.291, em 08-04-1974, neste Registro de Imóveis.

Ribeirão Preto,03 de Agosto de 1.999.O Escr. Autº _____
Reginaldo Antonio Araujo.

R.1/76076 **(PENHORA)**

Conforme auto de penhora de 26 de julho de 1.999, expedido pela Justiça Federal - 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e procedente pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Federal desta cidade, extraído dos **autos nº 1999.61.02.006615-3** da ação de execução fiscal requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA,** inscrita no CGC/MF sob nº 55.973.762/0001-66, **TUFFY SAID,** CPF nº 026.574.148-34 e **TUFFY SAID JUNIOR,** CPF nº 002.818.238-39, **FOI PENHORADO à favor do exequente, o imóvel objeto desta matrícula,** para garantia da execução no valor de **R$ 720.544,24** em junho/99. Foi nomeado fiel depositário: **TUFFY SAID,** RG nº 1.193.703 e CPF nº 026.574.148-34, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bernardino de Campos, 65, aptº 1100. Funciona no feito como Juíza Federal, a Exma. Sra. Dra. **DANIELA MIRANDA BENETTI.**

Ribeirão Preto,03 de Agosto de 1.999.O Escr. Autº _____
Reginaldo Antonio Araujo.

R.2/76076 **(PENHORA)**

Conforme Mandado de penhora de 23 de maio de 2.001, expedido pela Justiça Federal - 2ª Subseção Judiciária e procedente pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Federal desta Comarca, extraído dos **autos nº 1999.61.02.001508-0** da ação de execução fiscal requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,** contra **CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA,** inscrita no CGC/MF sob nº 55.973.762/0001-66, **TUFFY SAID,** CPF nº 026.574.148-34 e **TUFFY SAID JÚNIOR,** CPF nº 002.818.238-39, foi **PENHORADO** à favor do **exequente, o imóvel** objeto

(continua no verso)

FLS.	48
VISTO	

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Ribeirão Preto - SP

11249-0-AA 996649

11249-0-950001-999999-1220

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

MATRÍCULA 76076 | FICHA 02 VERSO

desta matrícula, para garantia da execução no valor de **R$114.137,55** em fevereiro/99. Foi nomeado fiel depositário: Tuffy Said. Funciona no feito como Juíz Federal, o Exmo. Sr. Dr. Rafael Andrade de Margalho.- **Ribeirão Preto,05 de junho de 2001.** O Escr. Aut. _____ Egídia Beatriz L. de Moraes.-

Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

Certifico e dou fé que esta certidão reproduz os atos da matrícula nº 76076; que nos arquivos desta serventia não há outro registro de ônus real ou de ação pessoal reipersecutória gravando o imóvel, além dos eventualmente nela relatados; e que foi extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73 .
Ribeirão Preto, 27 de julho de 2021.
Selo digital: 1124903C3000000061446521G.
Eu _____, Daniel Martins Rocha, escrevente autorizado, assino.

Ultimo ato - 2
Emolumentos R$34,73 | Estado R$9,87 | Sec. Faz.: R$6,76 | Protocolo 810986
Sinoreg R$1,83 | Trib.Jca. R$2,38 | Município R$0,69 | 27/07/2021
MP: R$1,67 | Total: R$ 57,93

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Jardim América, CEP: 14020-250 Tel. (16) 2111-9200

FLS. 483
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

QUALQUER RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

oficial de registro de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica
"cartório naccarato"
oficial interino: francisco xavier piccolotto naccarato - oficial substituto: napoleão mazzarelli

MATRÍCULA 80026 | FICHA 01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: **Uma gleba de terras agrícola e pastoril, situada neste município, no local denominado Portão Vermelho,** gleba essa formada por pedreira e pequena parte de terra, **com a área de 13,90,63 ha. ou 5,74 alqueires paulistas,** dentro das seguintes medidas e confrontações: "principia no marco nº 8, cravado nas confrontações de terras da Gleba A, de propriedade dos Irmãos Meirelles Ferreira, com terras de propriedade dos Irmãos Celegatto; deste marco segue com os seguintes rumos e distâncias: 71º 00' SW - 102,00 metros; 73º 14' SW - 45,00 metros, até o marco nº 10, cravado junto a divisa, na confrontação de terras de propriedade dos Irmãos Celegatto; deste marco deflete à direita e segue na mesma confrontação de terras de propriedade dos Irmãos Celegatto, com o rumo 77º 39' NW e com a distância de 57,00 metros, até o marco nº 11; deste marco deflete à esquerda, seguindo na mesma confrontação, com os seguintes rumos e distâncias: 84º 00' SW e com a distância de 62,50 metros até o marco nº 12, cravado ainda na mesma confrontação; deste marco deflete à direita e segue na mesma confrontação, com os seguintes rumos e distâncias: 33º 00' SW - 88,00 metros; 40º 30' SW - 53,00 metros, até o marco de nº 14, cravado ainda na mesma confrontação; deste marco deflete à esquerda, seguindo na mesma confrontação, com os seguintes rumos e distâncias: 28º 15' SE - 50,00 metros; 46º 40' SE - 67,30 metros, até o marco de nº 16 e cravado ainda na mesma confrontação; deste marco deflete à esquerda e segue com o rumo 76º 41' NE e com a distância de 51,70 metros, até o marco de nº 17, cravado ainda na mesma confrontação de terras de propriedade dos Irmãos Celegatto; deste marco deflete à direita e segue com os seguintes rumos e distâncias: 39º 19' SE - 65,30 metros; 48º 09' SE - 116,00 metros; 8º 49' SE - 124,30 metros; 24º 32' SE - 117,40 metros, até o marco 21, localizado ainda na mesma confrontação de terras de propriedade dos Irmãos Celegatto; deste marco deflete à esquerda seguindo na mesma confrontação, com os seguintes rumos e distâncias: 54º 00' NE - 97,00 metros; 63º 20' NE - 89,00 metros; 65º 30' NE - 50,00 metros, até o marco de nº 24, cravado ainda na mesma confrontação de terras de propriedade dos Irmãos Celegatto; deste marco deflete à esquerda e segue com o rumo de 3º 05' NW e com a distância de 59,50 metros, até o marco de nº 25, cravado ainda na mesma confrontação; deste marco deflete à direita seguindo com o rumo de 88º 30' SE e com a distância de 104,00 metros até o marco nº 26, cravado ainda na confrontação de terras de propriedade dos Irmãos Celegatto; deste marco deflete à direita e segue na mesma confrontação com os seguintes rumos

(continua no verso)

FLS. 484

VISTO

Mod. 14

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Ribeirão Preto - SP

11249-0-AA 996650

11249-0-950001-999999-1220

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

MATRÍCULA 80026 | FICHA 01 VERSO

e distâncias: 32º 00' SE - 87,00 metros; 52º 50' SE - 123,90 metros; 47º 00' SE - 103,20 metros, até o marco nº 29, cravado junto a cerca ao lado do caminho de servidão, nas confrontações de terras de propriedade dos Irmãos Celegatto e com terras de propriedade de Natal Piva; deste marco deflete à direita e segue na confrontação de terras de propriedade de Natal Piva, com os seguintes rumos e distâncias: 72º 00' SW - 132,00 metros; 68º 48' SW - 56,00 metros; 66º 22' SW - 52,00 metros, até o marco nº 32, cravado junto a cerca de divisa nas confrontações de terras de propriedade de Natal Piva e com terras de propriedade de Massaru Nakano; deste marco deflete à direita e segue na confrontação de terras de propriedade de Massaru Nakano, com os seguintes rumos e distâncias: 42º 27' NW - 91,00 metros; 35º 10' NW - 184,00 metros, até o marco nº 34, cravado ainda na mesma confrontação; deste marco deflete à esquerda e segue com o rumo de 51º 00' SW e com a distância de 307,00 metros, até o marco nº 35, cravado junto a cerca de divisa nas confrontações de terras de propriedade da fazenda Limeira e com terras da fazenda Canadá; deste marco deflete à direita e segue na confrontação de terras da fazenda Canadá, com os seguintes rumos e distâncias: 34º 35' NW - 517,00 metros; 18º 00' NW - 325,50 metros, até o marco nº 37, cravado junto a cerca do DER, na confrontação de terras de propriedade da fazenda Canadá; deste marco deflete à direita e segue pela cerca do DER, sentido Ribeirão Preto, com a distância de 304,00 metros até o marco nº 38, cravado junto a cerca do DER, na confrontação de terras da Gleba A; deste marco deflete à direita e segue com o rumo de 54º 30' SE e com a distância de 466,00 metros até o marco nº 8, onde teve inicio e finda a presente descrição perimétrica". **Cadastrada no INCRA sob nº 613.088.003.395.-**

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.973.762/0001-66, com sede neste município à rodovia Ribeirão Preto / Araraquara, Km 3.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 51.729, em 17/10/1974, neste Registro de Imóveis.-

Ribeirão Preto,07 de novembro de 2000. O Escr. Autº
Luiz Antonio da Silva.-

==========

R.1/80026 (PENHORA)

Conforme Mandado de 20 de outubro de 2000, expedido pelo Cartório do 8º Ofício Cível e assinado pela MMa. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, desta Comarca, extraído dos autos nº 880/00 de Execução movida pela

(continua ficha 02)

FLS. 485
VISTO

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

2º oficial de registro de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica
"cartório naccarato"
oficial interino: francisco xavier piccolello naccarato - oficial substituto: napoleão mazzarelli

MATRÍCULA 80026 | FICHA 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND ITAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 24.030.025/0045-17, com sede no município de Itaú de Minas-MG, à rodovia MG 050, Km 341, Taboca, contra **CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO o imóvel** objeto da presente matrícula, a favor da exequente, para garantia da execução no valor de **R$ 8.492,37**. Foi nomeado depositário, **TUFFI SAID**, representante legal da executada. Funciona no feito, como Juíza de Direito, a Exma. Sra. Dra. **HELOÍSA MARTINS MIMESSI**.- Ribeirão Preto,07 de novembro de 2000. O Escr. Autº Luiz Antonio da Silva.-

==========

R.2/80026 - Prenotação nº 236.038, de 01/03/2006. (ARROLAMENTO). Nos termos do ofício nº 138/2006/DRF/RPO/GAB, expedido pela **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL** desta cidade em 22 de fevereiro de 2006, com fundamento na Lei nº 9.532/97, o imóvel desta matrícula foi arrolado para garantia do pocesso administrativo nº 10840.002618/2002-46, em que figura como sujeito passivo a proprietária **CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA.** Ribeirão Preto, SP, 08 de março de 2006. Luiz Antônio da Silva, escrevente autorizado.

AV.3/80026 - Prenotação nº 254.667, de 22/08/2007. (CANCELAMENTO). Fica cancelado o arrolamento registrado sob o nº 2, nos termos do ofício nº 710/2007/DRF/RPO/GAB/Assistência, expedido pela **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL** desta cidade, em 17 de agosto de 2007, referente ao ofício nº 138/2006/DRF/RPO/GAB e em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 9, de 05/06/2007. Ribeirão Preto, SP, 29 de agosto de 2007. Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta.

AV.4/80026 - Prenotação nº 284.606, de 29/07/2009. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a penhora registrada sob o nº 1, em cumprimento ao mandado subscrito pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, em 20 de julho de 2009, extraído dos autos da ação de execução nº 880/00. Ribeirão Preto, SP, 05 de agosto de 2009. Luiz Antônio da Silva, escrevente autorizado.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA **
** VIDE COTA NO VERSO **

REG. 486
VISTO 89

Mod. 14

QUAISQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Ribeirão Preto - SP

11249-0-AA 996651

11249-0-950001-999999-1220

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

80026 | 02

Segundo Oficial de Registro
de Imóveis de Ribeirão Preto

Certifico e dou fé que esta certidão reproduz os atos da matrícula nº 80026; que nos arquivos desta serventia não há outro registro de ônus real ou de ação pessoal reipersecutória gravando o imóvel, além dos eventualmente nela relatados; e que foi extraída nos termos do artigo 19 § 1° da Lei 6.015/73 .
Ribeirão Preto, 27 de julho de 2021.
Selo digital: 1124903C300000006144662 1E.
Eu _____, Daniel Martins Rocha, escrevente autorizado, assino.

Ultimo ato - 4
Emolumentos R$34,73 | Estado R$9,87 | Sec. Faz.: R$6,76 | Protocolo 810986
Sinoreg R$1,83 | Trib.Jça. R$2,38 | Município R$0,69 | 27/07/2021
MP: R$1,67 | Total: R$ 57,93

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Jardim América, CEP: 14020-250 Tel. (16) 2111-9200

487

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

RECEBIMENTO DE CONTRA RAZÕES

Após recebimento do recurso impetrado no dia 23 de julho de 2021 às 11h impetrou recurso à empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI já manifestada no dia da realização do certame pela sua representante Senhora Karina Moreira Vilela, referente à sua desclassificação no Pregão 018/2021 e ausência de apresentação de documentação pertinente pela empresa NACIONALCONSTRUTORA LTDA EPP;

> Conforme item 16.1 do edital: 16.1No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

E recebido as contrarrazões no dia 26/07/2021 às 11h35min da empresa Nacional Construtora LTDA EPP que possuía igual período, conforme Lei, assim despacho o recuso e as contrarrazões para autoridade competente para análise do mérito.

Há contar os dias a partir de 30/07/2021, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proferir DECISÃO e posterior comunicação aos envolvidos. Vale ressaltar que foi feita diligências por mim nesse período de tempo para sanar possíveis erros de habilitação no dia da sessão conforme me permiti a Lei e de acordo com Acordão do TCU:

> É cabível promoção de diligencia pela comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Acordão TCU 4.827/20019 – 2ª Câmara.
>
> As diligencias visando saneamento de duvidas, como de capacidade técnica, preferencialmente deve ser realizado previamente a execução dos atos de adjudicação e homologação do objeto da licitação. Acordão TCU 5857/2009 1ª Câmara.

Selvíria – MS, 29 de julho de 2021.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

FLS. 488
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

PARECER JURÍDICO Nº 03 DE 02 DE JULHO DE 2021.

Trata-se de pedido de parecer jurídico mediante análise de documentação enviada pelo pregoeiro da prefeitura municipal de Selvíria, referente a recurso apresentado nos autos do pregão presencial nº 018/2021, pela empresa Fava Comercial Cedral Eireli, em face da sua desclassificação do certame na fase de habilitação.

Em apertada síntese, extrai-se dos autos que o objetivo da licitação é a aquisição de massa asfáltica, e a empresa recorrente descumpriu a cláusula 7.2.2 do anexo I do edital (termo de referência), que exigia a apresentação de projeto de fabricação do produto elaborado pelo proponente, ou por laboratório credenciado ao Inmetro.

A empresa recorrente apresentou projeto assinado pelo laboratório Usina Vale Construtora Eireli que, após diligência feita pelo Sr. Pregoeiro, ficou constatado que não possui credenciamento junto ao Inmetro, desatendendo, portanto, ao item 7.2.2 do edital, razão da sua inabilitação do certame.

Ainda, deve-se registrar que na documentação apresentada junto aos documentos de habilitação, a empresa recorrente apresentou ensaios para comprovar capacidade técnica assinado por outro laboratório, diferente daquele que assinou o projeto e se responsabilizou, portanto, pelo produto que seria entregue ao município caso a recorrente saísse vencedora do certame.

Da análise dos autos tenho que razão assiste ao Sr pregoeiro que, atendendo aos ditames do edital e da lei de licitações, inabilitou a empresa recorrente que, reconhecidamente, descumpriu a exigência do edital contida no item 7.2.2 do anexo I, qual seja, apresentar projeto de fabricação da massa asfáltica em nome do proponente ou de laboratório credenciado ao Inmetro.

Ora, como bem lançado pelo recorrente em suas razões, a administração pública esta vinculada ao edital (princípio da vinculação ao edital), e as licitantes que não atenderem às suas exigências deverão ser inabilitadas da licitação.

FLS. 499
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Vale registrar neste ponto que, apesar da previsão do item 18.2 do edital, de prazo para que os interessados pudessem impugnar os seus termos, o recorrente quedou-se inerte nesta fase, havendo sua aceitação tácita quanto às exigências nele contidas.

A exigência de credenciamento do responsável pelo projeto junto ao órgão de controle e responsável pela normatização da atividade (Inmetro), ao nosso ver, não caracteriza excesso de formalismo como alega o recorrente no item 2.1 das suas razões de recurso, na verdade, trata-se de garantia exigida pelo poder público para receber produto de qualidade certificado pelo órgão estatal de controle e normatização da atividade.

E mais, a referida cláusula 7.2.2. do anexo I do edital, ao nosso ver, não se afigura como excludente de eventuais empresas que desejem participar deste tipo de licitação, que, aberto a todos os interessados, poderão buscar sua qualificação e o credenciamento junto ao Inmetro.

Em verdade, toda empresa desse ramo deveria buscar o seu credenciamento junto ao órgão de controle para certificar aos seus clientes que atende a todas as exigências normativas que aquele produto necessita. Em especial massa asfáltica que, estando em desacordo com a especificação expedida pelo Inmetro, não atenderá o objetivo buscado e poderá trazer enormes prejuízos ao poder público contratante que, eventualmente, terá que refazer o serviço por deficiência do produto aplicado no pavimento.

No item 2.2 do recurso, alega o recorrente que houve quebra do princípio da isonomia pela comissão de licitação. Porém, não especifica de forma clara exatamente qual atitude da comissão ensejaria pessoalidade na sua conduta.

Não obstante, alega de forma lacônica que a comissão não poderia tê-lo inabilitado pela ausência de apresentação de projeto elaborado por laboratório credenciado junto ao Inmetro, e ao mesmo tempo habilitar a empresa Nacional, que segundo ele, teria apresentado documentação incompleta e sem a certidão federal à comissão responsável pelo certame.

FLS. 190
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Não obstante, em sua manifestação quanto ao recurso, o Sr pregoeiro diz textualmente que o envelope de habilitação veio instruído de forma completa, inclusive com a certidão federal válida, bem como da análise dos autos pudemos constatar que a alegação de incompletude dos documentos da empresa Nacional não procede.

Ainda quanto ao tópico 2.2 do recurso é bom frisar que o Sr. Pregoeiro efetuou a mesma diligência junto ao Inmetro para verificar o credenciamento da empresa vencedora junto àquela entidade, restando comprovado que o laboratório que subscreveu o projeto de fabricação da massa asfáltica para a empresa vencedora esta devidamente credenciada pelo Inmetro.

Finalmente, no item 2.3 do recurso, e por mais que pareça teratológico, alega o recorrente que a administração pública descumpriu o princípio da vinculação ao edital, quando na verdade quem descumpriu o edital foi o recorrente.

Alega que ao receber a documentação da empresa que sagrou-se vencedora de forma incompleta e sem trazer a certidão federal, a comissão de licitação descumpriu o edital.

Contudo, como acima já explanado, a certidão federal veio junto com a documentação de habilitação, e as demais deficiências elencadas nas razões de recurso não procedem, pois, após diligência do Sr. Pregoeiro, ficou constatado que a SAID, em nome da qual consta a licença ambiental, é proprietária da empresa RIBPAV, que subscreveu o projeto para a vencedora do certame.

FLS.	491
VISTO	

CONCLUSÃO

Ante o exposto, em resposta ao Sr pregoeiro, quanto à legalidade da inabilitação da empresa FAVA, concluo s.m.j., que não vislumbrei qualquer ilegalidade na inabilitação procedida contra a recorrente, opinando, portanto, pela manutenção da decisão de inabilitação por descumprimento ao item 7.2.2. do anexo I do edital.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

É a decisão que submeto à análise e eventual ratificação.

Três Lagoas – MS, 02 de Julho de 2.021.

Clayton Mendes de Morais
OAB/MS 7.350

FLS.	494
VISTO	

Clayton Mendes de Morais Sociedade Individual de Advocacia
Rua Ivan Mariane, 220, Jd Ypes, Cep 79.622-041 Três Lagoas – MS
Tel. Cel. (67) 9.9158-4000

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

DECISÃO DO PREGOEIRO SOBRE O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021.

I - DA DECISÃO

De acordo com Parecer Jurídico e pelos motivos anexados no recurso e contra razões, mantenho decisão proferida no certame de desclassificação da empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI por não atender o item 7.2.2 do Anexo I desse edital e no seu recurso não apresentou documentos ou fatos que comprovem sua regularidade junto ao Inmetro.

Entendo que não houve nenhuma irregularidade nos documentos de habilitação pela empresa vencedora (segunda colocada na fase de lances), posto que todas as informações contidas na proposta e documentos de habilitação visaram atender todas as regras definidas no instrumento convocatório. O julgamento do Exame de Aceitabilidade da Habilitação foi realizado de acordo com os critérios previamente fixados no instrumento convocatório, inclusive com DILIGÊNCIAS (consultas) e Resultados de ambos as empresas, onde não foram encontradas quaisquer irregularidades nos documentos apresentada pela empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP baseado nos Fundamentos Legais, visando a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA e ao INTERESSE PÚBLICO acima do privado.

II – CONCLUSÃO

Este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve conhecer parcialmente o recurso interposto tempestivamente pela empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI e, no mérito, **NEGANDO-LHES PROVIMENTO**, julgando **improcedentes** os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados pelo Pregoeiro e pela análise jurídica em anexo.

Diante disso, fica mantida a decisão como vencedora do Pregão 018/2021 a empresa **NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP**, conforme o exposto acima, encaminhando, pois, nos termos do inciso XXI do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, à autoridade competente para decisão final.

ANEXOS:

- Anexo I – Recurso empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI – Fls 397 a 418;

- Anexo II – Contra razões empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP – Fls 422 a 487;

- Anexo III – Parecer Jurídico – Fls 489 a 492;

- Anexo IV – documentos diligenciados e apresentados pelas empresas – Fls 434 a 487.

Selvíria – MS, 05 de Agosto de 2021.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

FLS.	493
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

JUNTADA DE DILIGÊNCIA E DOCUMENTOS SOBRE O RECURSO INERPOSTO PELA EMPRESA FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, CONTRA RAZÕES, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021.

I – JUNTADA DILIGÊNCIA NO SITE INMETRO:

Em relação à desclassificação da empresa FAVA por não cumprir requisitos do edital, no que diz solicitação de comprovante do **laboratório com credenciais no Inmetro**, foi feito uma diligencia primeiramente via telefones (61) 3348-6300 e 0800 285 1818 e me foi passado para fazer a pesquisa via site do **Inmetro**: www.inmetro.gov.br conforme abaixo:

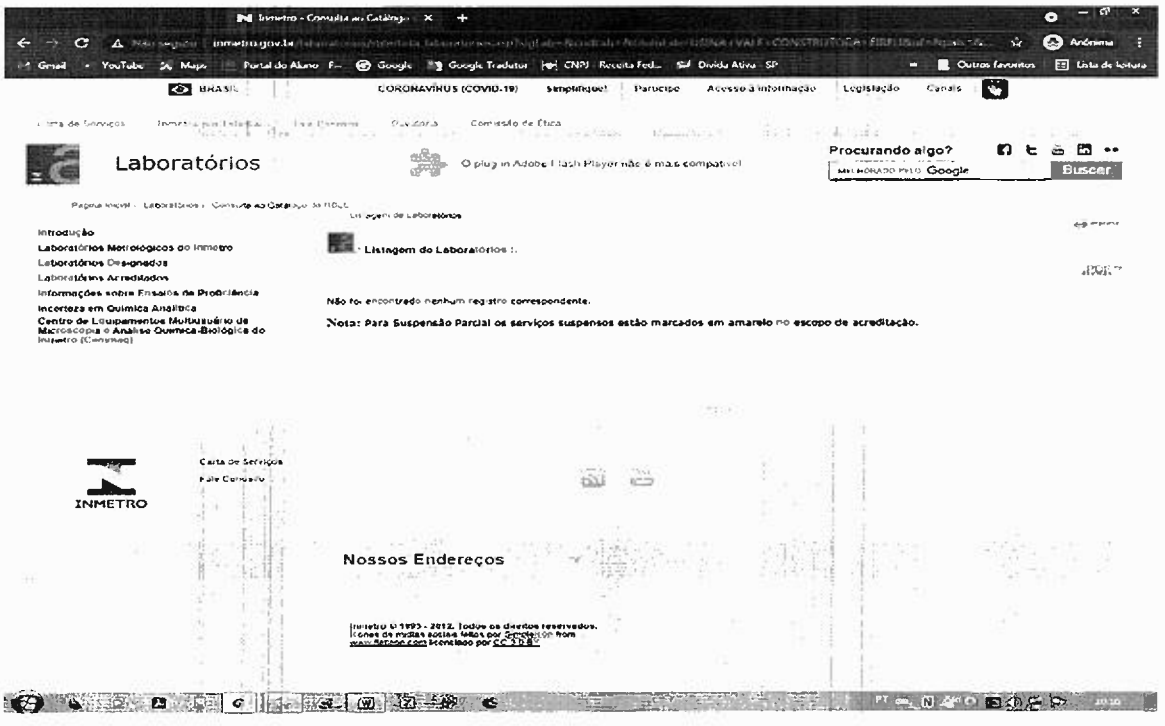

Conforme tela acima a empresa que detém a marca do produto (USINA VALE CONSTRUTORA EIRELI) da empresa FAVA não possui certificação e nem cadastro junto ao Inmetro conforme solicitação no item 9.5 do edital conforme abaixo:

FLS.	494
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

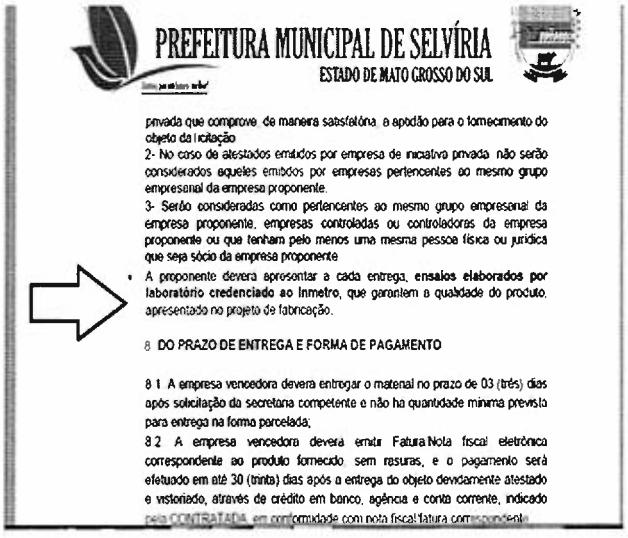

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para o fornecimento do objeto da licitação

2- No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

3- Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente

- A proponente deverá apresentar a cada entrega, **ensaios elaborados por laboratório credenciado** ao Inmetro, que garantem a qualidade do produto, apresentado no projeto de fabricação.

8 **DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 A empresa vencedora deverá entregar o material no prazo de 03 (três) dias após solicitação da secretaria competente e não há quantidade mínima prevista para entrega na forma parcelada;

8.2 A empresa vencedora deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente ao produto fornecido sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

Os ensaios da empresa FAVA estão em nome de outro laboratório (Falcão Bauer), na habilitação não foi encontrado o certificado de Inmetro da empresa USINA VALE CONSTRUTORA EIRELI – EPP laboratório que fez projeto e assina a proposta no campo marca do produto para empresa FAVA conforme item 7.2.2 do Termo de Referência (Anexo I):

7.2.2 **DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS NA HABILITAÇÃO.** Deverá ser apresentado em nome da proponente e/ou fabricante Projeto de fabricação da massa elaborado por laboratório credenciado ao INMETRO.

Ato repetido de diligencia de pesquisa no site do Inmetro, na documentação da empresa NACIONAL mesmo ela tendo apresentado Certificado do Inmetro (fl 345): laboratório que assinou projeto RIBPAV – ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA (PENTAGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA) conforme abaixo:



BRASIL | CORONAVÍRUS (COVID-19) | Simplifique! | Participe | Acesso à Informação | Legislação | Canais

Laboratórios

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Procurando algo? Buscar

Introdução
Laboratórios Metrológicos do Inmetro
Laboratórios Designados
Laboratórios Acreditados
Informações sobre Ensaios de Proficiência
Incerteza em Química Analítica
Centro de Equipamentos Multiusuário de Microscopia e Análise Química Biológica do Inmetro (Cemmaq)

:: Listagem de Laboratórios ::

Nº da Acred.	Nome do Laboratório / Organização	Situação	Estado	País
CRL 0329	PENTAGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA. - PENTAGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.	Ativo	SP	BRASIL

Nota: Para Suspensão Parcial os serviços suspensos estão marcados em amarelo no escopo de acreditação.

Carta de Serviços
Fale Conosco

FLS.	495
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Assim, para sanar quaisquer erros de minha parte em análise documental, fiz diligência junto à empresa RIBPAV – ENGENARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA que enviou declaração de autenticidade do Projeto feito para empresa NACIONAL. Anexo.

É cabível promoção de diligencia pela comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Acordão TCU 4.827/20019 – 2ª Câmara.

As diligencias visando saneamento de duvidas, como de capacidade técnica, preferencialmente deve ser realizado previamente a execução dos atos de adjudicação e homologação do objeto da licitação. Acordão TCU 5857/2009 1ª Câmara.

II – DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

Em nenhum momento foi feito análise técnica e sim documental, conforme Ata do processo, foi dado direito ao contraditório aos dois participantes tanto pra formular recursos ou contra razões.

O TCU emitiu o **Acórdão n. 1211/2021-P**, com a seguinte ementa:

1. **Admitir a juntada** de documentos que apenas venham a **atestar condição pré-existente** à abertura da sessão pública do certame **não fere os princípios** da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).
2. **O pregoeiro**, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, **deve sanear** eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que **a vedação à inclusão de novo documento**, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.**

Assim, os documentos anexos junto a contra razão da empresa Nacional vieram somente sanar eventuais erros ou falhas que fora motivo de recurso impetrado pela empresa Fava.

Selvíria – MS, 03 de Agosto de 2021.

FLS.	496
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

Após ter sido desclassificada em | Gmail | Email – Departamento de Licita...

outlook.live.com/mail/0/sentitems/id/AQMkADAwATYwMAItZDM5My0xYzhmLTAwAi0wMAoARgAAAyH2USAXiWxDh%2FqJw8Af65A...

Gmail | YouTube | Maps | Portal do Aluno - F... | Google | Google Tradutor | CNPJ - Receita Fed... | Divida Ativa - SP | Outros favoritos | Lista de leitura

Outlook | Pesquisar | Reunir-se Agora

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorizar

Favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1432

Lixo Eletrônico 41

Rascunhos 631

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE ...

fiorilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

RESPOSTA AO RECURSO E CONTRA RAZÕES DAS EMPRESAS FAVA E NACIONAL

Departamento de Licitações e Contratos - Selviria-MS
Qui, 05/08/2021 16:44
Para: Notacao2@favaefava.com.br; NACIONAL OBRAS

RECURSO FAVA.pdf 5 MB | CONTRA RAZAO NACIO... 1drv.ms | DOCUMENTOS NACION... 1drv.ms

Mostrar todos os 5 anexos

Informamos aos representantes/procuradores credenciados no Pregão 018/2021 - Senhora Karina Moreira Vilela (Fava Comercial Cedral Eireli) e Senhor Anderson de Oliveira Miranda (Nacional Construtora Ltda EPP);

Conforme inciso XVIII, art 4º da Lei 10.520/02, dados os prazos recursais e direito de contra razões, prazo para análise e parecer jurídico referente ao recurso e contra razões, informamos a decisão inerente ao Pregão 018/2021! Tal decisão será submetida a autoridade superior para análise final.
Todas informações estarão disponíveis no site da prefeitura para consulta, bem como resultado final será publicado em diário oficial.

Solicitamos confirmem o recebimento do e-mail.

Grato!

At.te
Juliano Barbosa
"Tudo posso naquele que me fortalece" Fil - 4-13

Responder | Responder a todos | Encaminhar

FLS. 497
VISTO

Diario-Oficial-Eletr ...pdf

Exibir todos

PT | 08:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2021

Resultado de Licitação

Resultado de Licitação

Processo ADM Nº 073/21
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021

Data Abertura:
21/07/202108:00(MS).

Objeto

Refere-se ao registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

PARTICIPANTES

NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP
FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI

VENCEDORES

NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP.
Perfazendo o valor total de R$ 1.018.500,00 (um milhão, dezoito mil e quinhentos reais).
Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.018.500,00 (um milhão, dezoito mil e quinhentos reais).

Selvíria - MS, 12 de agosto de 2021 .

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

FLS.	498
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº 073/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Solicitamos de V.S.a **PARECER JURÍDICO FINAL,** do processo em epígrafe, visando à continuidade dos atos seguintes: adjudicação, homologação e contratos.

OBJETO:-

O objeto da presente licitação refere-se a "Refere-se o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.".

Trata-se de sessão realizada no dia 21 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Selvíria - MS, 13 de agosto 2021.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
CHEFE DEPARTAMENTO

FLS.	199
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

PARECER JURIDICO

Processo Administrativo n° 73/2021

Pregão Presencial n° 18/2021

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

Objeto – Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Selvíria, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

Assunto - Parecer da Assessoria Jurídica sobre a licitação, de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso VI, da Lei n.° 8.666/1993.

Senhor Prefeito,

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços para seleção de empresa, pelo critério de menor preço por item, para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Selvíria, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

FLS.	500
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

O certame iniciou-se com a expedição do Edital nº 73/2021, Pregão Presencial n.º 18/2021 e suas devidas publicações nos órgãos de imprensa, conforme exposto no artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

Protocolaram os envelopes para participação no certame, as seguintes licitantes, conforme documentos constantes nos autos:

- **NACIONAL CONSTRUTORA LTDA**
- **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI**

Iniciada a sessão, a Comissão de Licitação efetuou o credenciamento das interessadas. Após, procedeu à abertura do envelope de proposta das licitantes, os quais se encontravam em consonância com o estipulado no ato editalício, com exceção da empresa Fava Comercial Cedral EIRELI, que foi inabilitada, por descumprir a cláusula 7.2.2 do anexo I do edital (termo de referência), que exigia a apresentação de projeto de fabricação do produto elaborado pelo proponente ou por laboratório credenciado ao Inmetro.

Em razão disso, por estar em desacordo com o estabelecido no ato convocatório, em decisão acertada, o Pregoeiro manteve a inabilitação procedida contra a empresa em referência em sede de recurso administrativo.

Desta feita, a empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, sagrou vencedora dos itens 1 e 2, no valor total de R$ 1.018,500,00 (um milhão duzentos mil e quinhentos reais).

FLS.	501
VISTO	

Finalizada a etapa de lance, deu-se início à abertura do envelope de habilitação da Licitante vencedora dos itens 01 e 02, sendo que a convocada apresentou os documentos de acordo com o ato convocatório, tendo sido declarada

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

habilitada e, após apreciação do recurso interposto pela empresa inabilitada, foi declarada vencedora do certame.

Os autos vieram para parecer da Assessoria Jurídica do Município.

É o breve relatório.

Da detida análise dos autos, nota-se que os atos praticados no procedimento licitatório obedeceram às regras legais estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 418/2012.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, **opinamos pela homologação do presente procedimento**.

S.

M.

J.

É o parecer, que encaminhamos para decisão superior.

Selvíria/MS, 13 de agosto de 2021.

Marielen da Silva Ruela
OAB/MS nº 18.036

FLS.	502
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, Sistema de Registros de Preços, na modalidade de Pregão Presencial n.º 018/2.021, Processo Adm. n° 073/2021, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ. nº 06.148.169/0001-70, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R$1.018.500,00 (um milhão, dezoito mil e quinhentos reais), "Registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 13 de agosto de 2.021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

FLS.	503
VISTO	

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Sistema de Registros de Preços, Processo Adm. n° 073/2021, na modalidade de Pregão Presencial n.º 018/2.021, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ. nº 06.148.169/0001-70, "Registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura".

Selvíria - MS, 13 de agosto de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FLS.	504
VISTO	

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352

02	**Locação de 01 (uma) Impressora** . Multifuncional, copiadora, impressora com função scanner, **tipo color**, tecnologia a laser. "Tela de toque, mínimo 3,5" polegadas. Digitalização a cores e monocromática, diretamente para e-mail, USB e pasta de rede. Velocidade mínima de cópias/ impressão 20 páginas por minuto frente e verso duplex automático nas cópias, impressão e digitalização sendo a digitalização em duas fases em cores e preto e branco. Capacidade da bandeja de papel de no mínimo 250 folhas. Alimentador Multiuso de no mínimo 50 folhas. Resolução da cópia de impressão, mínima de 600x2400dpi. Memória mínimo de 512 MB, com processador de no mínimo 800 Mhz. Portas padrão Gigabit Ethernet, USB 2.0, wireless. Linguagem/emulações PCL6, PDF, conexão a partir de dispositivos móveis. Formato de papéis suportados de no mínimo A4 e Ofício. Tipo de papel suportado: papel comum, timbrado, papel colorido, papel fino, papel reciclado. Gramatura de papel suportado, mínimo 60-150g/m³. Ciclo de trabalho mensal mínimo de 5.000 páginas. Fornecimento de assistência técnica especializada, com manutenção preventiva e corretiva e/ou troca do equipamento, exceto fornecimento de papel para uma franquia de 500 páginas/mês. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.	MÊS	856,00	10.272,00
		Valor Global da Proposta R$....52.860,00.....		

Valor Total : R$ 52.860,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais).
Selvíria / MS, 11 de agosto de 2021.
Claudionor dos Santos Batista
Pregoeiro

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Termo de Homologação PROC ADM 73-21 - PP 18-21 - MASSA ASFALTICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Sistema de Registros de Preços, Processo Adm. nº 073/2021, na modalidade de Pregão Presencial n.º 018/2.021, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ. nº 06.148.169/0001-70, "Registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura".

Selvíria - MS, 13 de agosto de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Adjudicação - PROC ADM 73-21 - PP 18-21 - MASSA ASFALTICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, Sistema de Registros de Preços, na modalidade de Pregão Presencial n.º 018/2.021, Processo Adm. nº 073/2021, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ. nº 06.148.169/0001-70, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R$1.018.500,00 (um milhão, dezoito mil e quinhentos reais), "Registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para atender a secretaria de Obras e Infraestrutura. Fornecido em sacos de 25 kg a ser utilizado no reparo da malha asfáltica e nos serviços de tapa buracos, suprindo as necessidades, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 13 de agosto de 2.021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

FLS.	505
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8b0aec1e-3d67-49a5-a0b0-ac57cf4e4352